

Ofício GAB/PGM nº 61/2023

São Cristóvão, 02 de Fevereiro de 2023.

A Senhora

**Mônica Silveira Mendonça**Superintendente Executiva de Administração  
Secretaria Municipal de Governo**Aos cuidados da Diretoria de licitação e compras centralizadas****Assunto:** Adesão

Prezada Senhora,

1. Solicitamos que a DLCC da Secretaria de Governo, e diante da urgência da demanda da PGM em equipamentos de informática e não haver ata vigente no Município, providencie a formalização de adesão dos computadores identificados abaixo

Especificação	Quantidade
Computador – DESKTOP – Sistema Operacional Windows 11 Pro; Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5 , Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD, Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4, Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2. Cor: Preto	05
Notebook – Sistema Operacional Windows 11 Pro; Processador: 12º geração Core i-7, Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD, Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4, Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2. Cor: Preto	03

Atenciosamente,

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

Procuradora Geral do Município

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE

CNPJ 13.128.855/0001-14

Email: saocristovao.pgm@gmail.com

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 129/2023

São Cristóvão/Se, 17 de fevereiro de 2023

Ao Senhor

**EDSON FONTES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo e Gestão  
Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se

**A/C da Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Centralizados – DILCC**

**Assunto:** Solicitamos de Adesão de Equipamentos de Informática (Desktops e Notebooks) para o atendimento urgente das necessidades da Secretaria de Governo e Gestão – Segov desta Municipalidade.

Prezado Senhor(a) Secretário(a)

Venho através deste expediente, solicitar que seja autorizado a realização de Adesão a Ata de Registro de Preços de equipamentos de informática (Computadores Desktops e Notebooks) para o atendimento das necessidades da Diretoria de Licitações, do Gabinete da Secretaria de Governo e Gestão e do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC, unidade vinculada a esta Secretaria de Governo, uma vez que não há Ata de Registro de Preços ou Contrato em vigência neste município, sendo oportuno a formalização da adesão para o regular atendimento das unidades citadas.

Segue em anexo as especificações mínimas e o respetivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>Notebook</b> - Especificação mínimas: Sistema Operacional Windows 11 Pro; Processador: 12º geração Core i-7; Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD; Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4; Disco Rígido mínimo: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2. Cor Preferencial: Preto	03
02	<b>Computador do Tipo Desktop:</b> Sistema Operacional Windows 11 Pro; Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5; Unidade Ótica Integrada; Tamanho da Tela IPS mínima de 23.8 Polegadas Full HD com ajuste de altura e rotação; com Câmera Integrada; Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4; Disco Rígido mínimo: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2. Teclado e Mouse com fio; Cor Preferencial: Preto	22

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**

Superintendente Executiva de Administração – SEPAD

## OFÍCIO N° 187/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 17 de fevereiro de 2023.

A Ilma. Senhora  
**Mônica Silveira Mendonça**  
 Superintendente Executiva de Administração

**Assunto: Aquisição de itens de informática.**

Prezada Senhora,

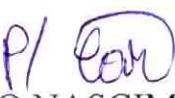
1 Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar aquisição de itens de informática conforme indicado abaixo:

QTDE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
02	Notebook	Especificação mínimas: Sistema Operacional Windows 11 Pro; Processador: 12º geração Core i-7; Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD; Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4; Disco Rígido mínimo: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2. Cor Preferencial: Preto
02	Computador do Tipo Desktop	Sistema Operacional Windows 11 Pro; Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5; Unidade Ótica Integrada; Tamanho da Tela IPS mínima de 23.8 Polegadas Full HD

QTDE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
		com ajuste de altura e rotação; com Câmera Integrada; Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4; Disco Rígido mínimo: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2. Teclado e Mouse com fio; Cor Preferencial: Preto

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PROCESSO N° 003.2023.0090-PMSC			
ITEM	LATITUDE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
03	3420	Processador: Intel Core i5-1135G7 Memoria: 8GB 3200MHZ DDR4 Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe Tela: 14" HD (1366×768) com webcam Teclado: Português Brasil - retroiluminado Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais: • Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	UND	10	R\$ 6.600,00	R\$66.000,00
EMPRESA: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ: 03.263.975/0001-09						
Local(is) de prestação:		Prefeitura de São Cristóvão/SE				
Prazo de Pagamento:		O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável.				

São Cristóvão, 22 de março de 2023.

  
**Mônica Silveira Mendonça**  
 Superintendente Executiva de Administração

  
**Edson Fontes dos Santos**  
 Secretário Municipal de Governo e Gestão

## AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO N.º 003.2023.0090/PMSC**

### **INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

U.O.: 02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Ação: 2151 - Gestão e Manutenção da SEGOV

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

U.O.: 2054 – Controladoria Geral do Município

Ação 2031 - Gestão e Manutenção CGM

Elemento 449052 - - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

U.O.: 2013 – Procuradoria Geral do Município

Ação 2026 - Gestão e Manutenção PGM

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

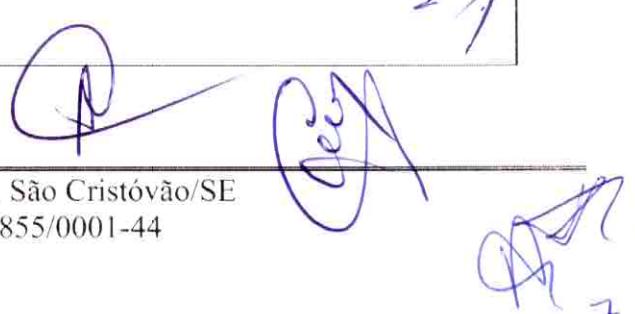
#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

U.O.: 2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 2058 - Gestão e Manutenção SEMINFRA

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural



## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo licitatório, N.º 003.2023.0090 , destinado à **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022**, oriunda do Pregão Presencial nº 10/2022, da Defensoria Pública da Bahia, visando adquirir 10 (dez) notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes do Anexo I, Termo de Referência do edital.

## JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 10 (dez) Notebooks para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória.

A aquisição em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades da Prefeitura de São Cristóvão e se destina a dar continuidade à realização de atividades essenciais aos assuntos que constituem área de competência legal deste Município.

Para tanto, considerando o tempo exímo para implementação de procedimento licitatório para contratação do serviço em comento, e valendo-nos da legislação em vigor que permite a utilização do respectivo procedimento por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do respectivo certame licitatório, leia-se, neste caso, Ata de Registro de Preços n. 11/2022, do Pregão SRP n. 10/2022, oriundo da Defensoria Pública da Bahia, mediante prévia consulta pelo órgão demandante ao órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro, a adesão no respectivo certame, ou seja, utilização da mesma para processar a aquisição daquele(s) itens comuns à necessidade do órgão solicitante.

Entretanto, isso se deverá ocorrer depois de cumprido alguns requisitos preliminares, entre eles, consultar o órgão demandante da viabilidade de adesão ao respectivo procedimento, comprovar que a adesão trará vantagem ao órgão solicitante, manifestar interesse ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique os possíveis fornecedores e os preços a serem praticados, facultado ao fornecedor beneficiário aceitar fornecer ou não ao Órgão solicitante, sobre tudo, que o futuro compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, que a contratação por Órgão não participante do certame exceda a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços do Órgão patrocinador do evento, pois bem, todas essas assertivas estão

escoimadas no artigo 15, inciso II da Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93, c/c o artigo 8º do Decreto n.<sup>o</sup> 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Ademais, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços da Defensoria Pública da Bahia, justifica-se por ser mais vantajoso para a administração pública (comprovada com proposta anexa obtida pelo sistema de registro de preços gerido pelo Fonte de Preços, através do site [www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br), dados que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade da aquisição, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial ou Eletrônico, observando que a unidade do Município tem urgência na aquisição dos Notebooks para desempenhos das atividades fins da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo de cada órgão solicitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Governo e Gestão	03
Controladoria Geral do Município	02
Procuradoria Geral do Município	03
Secretaria Municipal de Infraestrutura	02

Declaramos para os devidos fins, que cada órgão relacionado acima, será responsável pelo valor correspondente a cada solicitação, realizando e verificando a sua dotação orçamentária e com consequência empenho, liquidação e pagamento por cada secretaria, conforme as informações orçamentárias apresentadas acima.

**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**  
Procuradoria Geral do Município

São Cristóvão/SE, 22 de março de 2023.

*Paula do Nascimento Santos*  
**Priscila do Nascimento Santos**  
Secretária Chefe Interina de Controle  
Interno

**Júlio Nascimento Júnior**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Edson Fontes dos Santos*  
**Edson Fontes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
- SEGOV

**Ratifico/Autorizo**

*Marcos Antônio de Azevedo Santana*  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

Zimbra

antony.silva@saocristovao.se.gov.br

**Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se****De :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antonysilva@saocristovao.se.gov.br>

Sex, 17 de fev de 2023 13:57

**Assunto :** Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se**Para :** ilan grin spun <ilan.grin spun@dell.com>**Boa Tarde, Sr. Ilan**

Conforme contato telefônico, venho por meio deste expediente, manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Desktops e Notebook, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

**01 - Notebook (Quantidade: 10)**

Especificação mínimas:

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Processador: 12º geração Core i-7  
Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2.  
Cor: Preto

**02 - Computador Desktop (Quantidade: 28)**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5  
Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2.  
Cor: Preto

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**

Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

---

**Zimbra****antonysilva@saocristovao.se.gov.br****RES: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se****De :** Grinspun, Ilan <Ilan.Grinspun@dell.com>

Qui, 23 de fev de 2023 11:38

**Assunto :** RES: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antonysilva@saocristovao.se.gov.br>, Spanhol,  
Leandro <Leandro.Spanhol@dell.com>, Cavalcante,  
Daniela <Daniela.Cavalcante@dell.com>

Oi Spanhol,  
Essa prefeitura está contigo? Consegue dar andamento?  
Obrigado.

Internal Use - Confidential

**De:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <antonysilva@saocristovao.se.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 13:58  
**Para:** Grin spun, Ilan <Ilan\_Grin spun@Dell.com>  
**Assunto:** Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se  
**Prioridade:** Alta

[EXTERNAL EMAIL]

**Boa Tarde, Sr. Ilan**

Conforme contato telefônico, venho por meio deste expediente, manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Desktops e Notebook, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

#### **01 - Notebook (Quantidade: 10)**

Especificação mínimas:

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Processador: 12º geração Core i-7  
Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2.  
Cor: Preto

#### **02 - Computador Desktop (Quantidade: 28)**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5  
Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2.  
Cor: Preto

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

Zimbra

antony.silva@saocristovao.se.gov.br

**RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se****De :** Rosa, Barbara <Barbara.Rosa@Dell.com>

Ter, 28 de fev de 2023 09:11

**Assunto :** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

4 anexos

**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antony.silva@saocristovao.se.gov.br>

Prezado Antony, bom dia.

Segue anexo nossos catálogos de atas para validação.

Se alguma ata atender sua necessidade, solicito que me encaminhe o Ofício com a solicitação forml e as respostas aos questionamentos abaixo.

- 1) Qual o destino final em que o produto irá ser usado?
- 2) Quem vai utilizar o produto (usuário)?
- 3) Qual vai ser o uso do produto?
- 4) Qual o produto/objeto?
- 5) Qual o CNPJ que vai aderir?
- 6) Haverá contrato ou apenas empenho?
- 7) Qual a previsão de envio do pedido? Será em lote único?
- 8) Em quais localidades (cidades) ficarão os equipamentos? Se em outros Estados, que não o que vai empenhar, quais os CNPJ dessas localidades?
- 9) Qual será a fonte de recurso para esta adesão?
- 10) Informar os contatos (Telefone e E-mail) dos responsaveis pelas áreas de recebimento e logistica (centralizado e/ou de suas unidades).
- 11) Informar os contatos (Telefone e E-mail) do Gestor do contrato e responsaveis financeiros (ordenador da despesa e responsavel pelos pagamentos).

Qualquer duvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Bárbara Rosa

Inside Sales Account Management – Public Accounts

Dell EMC | Brazil Public Sales

Escritório +55 51 3376-1316

[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo



Internal Use - Confidential

**From:** Spanhol, Leandro <Leandro\_Spanhol@Dell.com>

**Sent:** Thursday, February 23, 2023 2:02 PM

**To:** Grinspun, Ilan <Ilan\_Grinspun@Dell.com>; ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <antonysilva@saocristovao.se.gov.br>; Cavalcante, Daniela <Daniela\_Cavalcante@Dell.com>; Rosa, Barbara <Barbara\_Rosa@Dell.com>

**Subject:** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Boa tarde a todos.

@ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA estou repassando este email para @Rosa, Barbara, vocês são super atendidos pelo time dela.

Executivo para municípios e projetos de cidades inteligentes.  
 Região Sul/Sudeste – PR/SC/RS/SP  
**Dell Technologies | Brazil Public Sales**  
 Mobile +55 51 991326210  
[Leandro.Spanhol@dell.com](mailto:Leandro.Spanhol@dell.com)

*Nossa missão é melhorar a vida dos cidadãos e servidores públicos através da tecnologia.*  
**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**  
 9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo.



Internal Use - Confidential

**From:** Grin spun, Ilan <[Ilan\\_Grin spun@Dell.com](mailto:Ilan_Grin spun@Dell.com)>  
**Sent:** Thursday, February 23, 2023 11:38 AM  
**To:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>;  
 Spanhol, Leandro <[Leandro\\_Spanhol@Dell.com](mailto:Leandro_Spanhol@Dell.com)>; Cavalcante, Daniela  
<[Daniela\\_Cavalcante@Dell.com](mailto:Daniela_Cavalcante@Dell.com)>  
**Subject:** RES: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Oi Spanhol,  
 Essa prefeitura está contigo? Consegue dar andamento?  
 Obrigado.

Internal Use - Confidential

**De:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antony.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antony.silva@saocristovao.se.gov.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 13:58  
**Para:** Grin spun, Ilan <[Ilan\\_Grin spun@Dell.com](mailto:Ilan_Grin spun@Dell.com)>  
**Assunto:** Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se  
**Prioridade:** Alta

[EXTERNAL EMAIL]

**Boa Tarde, Sr. Ilan**

Conforme contato telefônico, venho por meio deste expediente, manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Desktops e Notebook, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

Especificação mínimas:

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Processador: 12º geração Core i-7  
Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2.  
Cor: Preto

## **02 - Computador Desktop (Quantidade: 28)**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5  
Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2.  
Cor: Preto

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**

Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

 **Catalogo de Atas - CSG - FEVEREIRO 2023.pdf**

2 MB

 **Catalogo de Atas - ISG - FEVEREIRO 2023.pdf**

2 MB

---

—

—

**Zimbra****antony.silva@saocristovao.se.gov.br****RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se****De :** Rosa, Barbara <Barbara.Rosa@Dell.com>

Sex, 03 de mar de 2023 09:37

**Assunto :** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

4 anexos

**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antony.silva@saocristovao.se.gov.br>

Prezado Antony, bom dia.

Estamos analisando sua adesão a ata da UDESC, solicitei prioridade para as áreas envolvidas.

A ata SESI SENAI só aceita adesões para instituições do Sistema S, infelizmente não temos como seguir para Prefeitura.

Das atas de notebooks do nosso catálogo podemos analisar as atas abaixo, poderia validar se alguma atende?

UNESP

JFPE

Defensoria Publica – BA

Atenciosamente,  
Bárbara Rosa

Inside Sales Account Management – Public Accounts

Dell EMC | Brazil Public Sales

Escritório +55 51 3376-1316

[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo



Internal Use - Confidential

**From:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antonysilva@saocristovao.se.gov.br>

**Sent:** Wednesday, March 1, 2023 1:59 PM

**To:** Rosa, Barbara <Barbara\_Rosa@Dell.com>

**Subject:** Re: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops  
- Município de São Cristóvão/Se

**Importance:** High

[EXTERNAL EMAIL]

Boa Tarde, Sra. Rosa Bárbara

Segue em anexo, os esclarecimentos aos questionamentos formulados, ao tempo que solicitamos manifestação de interesse em fornecer os equipamentos de informática a esta municipalidade, para que possamos seguir com os trâmites internos de contratação.

Segue em anexo o Ofício nº 130/2023-SEGOV/PMSC

**From:** Spanhol, Leandro <[Leandro\\_Spanhol@Dell.com](mailto:Leandro_Spanhol@Dell.com)>  
**Sent:** Thursday, February 23, 2023 2:02 PM  
**To:** Grinspun, Ilan <[Ilan\\_Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan_Grinspun@Dell.com)>; ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antonysilva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antonysilva@saocristovao.se.gov.br)>; Cavalcante, Daniela <[Daniela\\_Cavalcante@Dell.com](mailto:Daniela_Cavalcante@Dell.com)>; Rosa, Barbara <[Barbara\\_Rosa@Dell.com](mailto:Barbara_Rosa@Dell.com)>  
**Subject:** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Boa tarde a todos.

@ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA estou repassando este email para @Rosa, Barbara, vocês são super atendidos pelo time dela.

Obrigado Ilan por me envolver.

**Leandro Spanhol**

Executivo para municípios e projetos de cidades inteligentes.  
Região Sul/Sudeste – PR/SC/RS/SP

Dell Technologies | Brazil Public Sales  
Mobile +55 51 991326210  
[Leandro\\_spanhol@dell.com](mailto:Leandro_spanhol@dell.com)

*Nossa missão é melhorar a vida dos cidadãos e servidores públicos através da tecnologia.*

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo.



Internal Use - Confidential

**From:** Grinspun, Ilan <[Ilans Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan_Grinspun@Dell.com)>  
**Sent:** Thursday, February 23, 2023 11:38 AM  
**To:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antonysilva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antonysilva@saocristovao.se.gov.br)>; Spanhol, Leandro <[Leandro\\_Spanhol@Dell.com](mailto:Leandro_Spanhol@Dell.com)>; Cavalcante, Daniela <[Daniela\\_Cavalcante@Dell.com](mailto:Daniela_Cavalcante@Dell.com)>  
**Subject:** RES: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Oi Spanhol,

Essa prefeitura está contigo? Consegue dar andamento?  
Obrigado.

Internal Use - Confidential

**De:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA <[antonysilva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antonysilva@saocristovao.se.gov.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 13:58  
**Para:** Grinspun, Ilan <[Ilan\\_Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan_Grinspun@Dell.com)>  
**Assunto:** Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se  
**Prioridade:** Alta

**Boa Tarde, Sr. Ilan**

Conforme contato telefônico, venho por meio deste expediente, manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de Desktops e Notebook, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

**01 - Notebook (Quantidade: 10)**

Especificação mínimas:

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Processador: 12º geração Core i-7  
Tamanho da Tela IPS 15.6 Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2.  
Cor: Preto

**02 - Computador Desktop (Quantidade: 28)**

Sistema Operacional Windows 11 Pro;  
Computador do tipo Optiplex, com micro processador 12 Geração de no mínimo i-5  
Tamanho da Tela IPS mínima de 19.5 Polegadas Full HD  
Memória Ram de no mínimo 8GB - DDR-4  
Disco rígido: 256 GB SSD com conexão do Tipo SATA 3 ou M.2.  
Cor: Preto

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**

Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

- 
- **Ofício nº 130\_2023\_SEGOV\_PMSC.pdf**  
1 MB
  - **Catalogo de Atas - CSG - FEVEREIRO 2023.pdf**  
2 MB
-

**APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA**

**APÓLICE Nº:**

0306920239907750892496000

**RAMO:**

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**PROPOSTA:**

2.043.158

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 24/04/2023 até 24hs do dia 31/12/2023.

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVÃO

CPF OU CNPJ: 13.128.855/0001-44

ENDERECO: PC DR. GETULIO VARGAS 296 - CENTRO

UF: SE

CEP: 49.100-000

CIDADE: SÃO CRISTOVÃO

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CPF OU CNPJ: 03.263.975/0001-09

ENDERECO: GCSW 5 Lote 2 Bloco 1- lojas 17, 25, 69, 79, 83, 87, 91 e 95 - Setor Sul/este

UF: DF

CEP: 70.680-559

CIDADE: BRASÍLIA

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP: 202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.300,00 - Três Mil e Trezentos Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 30/2023.

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristovão até 31 de dezembro de 2023 conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

**COBERTURA**

Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**IMPORTÂNCIA SEGURADA**

**PRÉMIO LÍQUIDO**

R\$ 3.300,00

R\$ 300,00

**DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	RS	300,00
Adicional de Fracionamento	RS	0,00
Valor do Apólice	RS	0,00
TIF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	300,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 300,00	23/05/2023

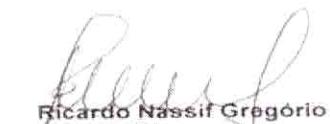
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar e capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 03/05/2023 11:37:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consonante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.pottencial.com.br/validar-apolice](http://www.pottencial.com.br/validar-apolice). No site, informe o Nº da Apólice: <http://www.pottencial.com.br/validar-apolice>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

  
**João de Lima Geo Neto**  
 Diretor  
Assinatura digital emitida pela Susep - Certificação Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
 Diretor  
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificação Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

**2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

### 3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuênciā da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuênciā prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endoso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

## 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endoso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

**6.2.** No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

**6.3.** Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

**6.3.1.** O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## **7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE**

**7.1.** A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

**7.2.** Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

**7.2.1.** Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

**7.2.2.** Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

**7.3.** Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior a 20 (dias) corridos a contar da alteração.

**7.3.1.** Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

**7.4.** Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

**7.5.** Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## **8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO**

**8.1.** A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

**8.2.** A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

**8.3.** A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

**8.4.** O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

**8.5.** A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

**8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:**

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

**8.6.** O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

**8.7.** O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

**8.8.** Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

**8.8.1.** Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

**8.9.** O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

**8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

**8.11.** A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do processo de Regulação de Sinistro.

**8.12.** O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

**8.12.1.** Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

## **9. MITIGAÇÃO DO RISCO**

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

## **10. INDENIZAÇÃO**

**10.1.** A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

## **11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

## **12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## **13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

## **14. EXTINÇÃO DA APÓLICE**

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

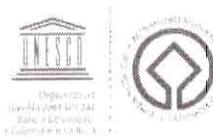
## CONDIÇÕES PARTICULARES

## CONDição PARTICULAR - ANTICORRUPção

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



## ORDEM DE FORNECIMENTO 01 VINCULADA AO CONTRATO 30/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

**Nº PROCESSO DE ADESÃO:** 003.2023.0090/PMSC.

**Pregão Eletrônico nº 10/2022- ATA-RP nº 11/2022.**

**EMPRESA CONTRATADA:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$66.000,00 (Sezenta e seis mil reais).

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEGOV	02036	2151	44905200	17040000
CGM	2054	2031	449052	1704000
PGM	2013	2026	449052	1704000
SEMINFRA	2051	2058	449052	1704000

<b>Fornecedor:</b>	03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ST SHCSW CCSW 05 Lote 02, S/N, Bl 01, loja 25/29/87 SEMI ENTERRADO, Setor Sudoeste, Brasília, Cep: 70.680-550 Fone: (79) 3211-8409. Email: tecmoveisdistribuidora@gmail.com
--------------------	---

Item	Descrição	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
03	Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7 Memória: 8GB 3200MHZ DDR4 Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe Tela: 14" HD (1366×768) com webcam Teclado: Português Brasil - retroiluminado Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais: • Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	UND	10	R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 10</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>		R\$ 66.000,00	

Tendo em vista os itens, acima especificados, fica Vossa Senhoria científica que o prazo para fornecimento será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.

**São Cristóvão/SE, 28 de Abril de 2023.**

#### AUTORIZAÇÃO

Desde que cumprido todo o preceito legal, fica autorizado o fornecimento acima mencionado.  
Publique-se, Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
Contratante

#### CIÊNCIA

Estou ciente do cumprimento das obrigações assumidas e quanto à data do fornecimento.

**BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**  
SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA  
Contratada



## PORTARIA N° 99/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 30/2023 decorrente da Adesão a Ata 11/2022 – Item 03 – Ouriunda da Defensoria Pública da Bahia por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I.** Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

**II.** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III.** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV.** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

**V.** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI.** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII.** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

**VIII.** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.



**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato 30/2023 decorrente da Adesão a Ata 11/2022 – Item 03 – Ouriunda da Defensoria Pública da Bahia, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato
- II – Eligia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto
- III – Josenilson Silva Santos – CPF: 024.XXX.XXX-52 ; - Fiscal do Contrato
- IV – Eduardo Fontes Barbosa – CPF: 997.XXX.XXX-00 – Fiscal da Ata Substituto

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 30/2023/PMSC.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
<b>SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA</b>	Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.	24 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

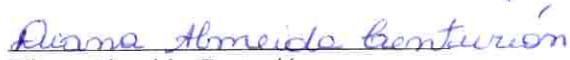
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

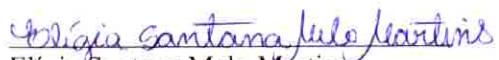
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão, 24 de Maio de 2023.

  
**Edson Fontes dos Santos**  
 Secretário Municipal de Governo e Gestão – SEGOV

#### Ciência

  
Diana Almeida Centurión  
 Diana Almeida Centurión  
 Gestor do Contrato

  
Elígia Santana Melo Martins  
 Elígia Santana Melo Martins  
 Gestor do Contrato Substituto

  
Josenilson Silva Santos  
 Josenilson Silva Santos

Fiscal do Contrato

  
Eduardo Fontes Barbosa  
 Eduardo Fontes Barbosa  
 Fiscal do Contrato Substituto



## SECRETARIAS

PORTARIA N° 99/2023  
DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 30/2023 decorrente da Adesão a Ata 11/2022 – Item 03 – Ouriunda da Defensoria Pública da Bahia por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgiem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstaciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato 30/2023 decorrente da Adesão a Ata 11/2022 – Item 03 – Ouriunda da Defensoria Pública da Bahia, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:



ESTADO DE SERGIPE

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV

CNPJ: 13128855000144

## NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 04250021 ]

Abril / 2023

## FORNECEDOR

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Endereço: Setor Shcs Ccsw 05 Lote 02

Compl: Bloco 01 Loja 25/29/87 Semi

CNPJ/CPF: 03263975000109

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Brasilia

UF: DF

## CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponivel

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

132.311,07

19.800,00

112.511,07

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 10 - SEGOV

LICITAÇÃO: 10 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGÃO FORA JURISDIÇÃO TRIBUNAL Identificador Orgão:

CONTRATO: 30 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGÃO Identificador Orgão: 13.128.855/0001-44

## HISTÓRICO

Valor que se empenha para aquisição de notebooks, mediante Contrato nº 30/2023/PMSC, em atendimento às necessidades da Secretaria de Governo e Gestão.

	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	Notebook - Memória 8GB - Tela 14"	UNID	3,0000	6.600,0000	19.800,00

///DEZENOVE MIL, OITOCENTOS REAIS///

19.800,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 25/04/2023

Data: 25/04/2023

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

FLAVIA REGINA DE SANTANA EVANGELISTA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

CNPJ: 13128855000144

NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 04250024 ]

Abri / 2023

FORNECEDOR

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Endereço: Setor Shcs Ccsw 05 Lote 02

Compl: Bloco 01 Loja 25/29/87 Semi

CNPJ/CPF: 03263975000109

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Brasilia

UF: DF

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - PGM

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - PGM

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
47.441,40	19.800,00	27.641,40

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 3 - PGM

LICITAÇÃO: 10 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGÃO FORA JURÍSICO TRIBUNAL Identificador Orgão:

CONTRATO: 30 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGÃO Identificador Orgão: 13128855000144

HISTÓRICO

Valor que se empenha refere-se a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda -do Pregão Eletrônico nº 10/2022, da Defensoria Pública da Bahia, visando a aquisição de notebooks, mediante contrato nº 30/2023 PMSC, em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1 Notebook - Memória 8GB - Tela 14"	UNID	3,0000	6.600,0000	19.800,00

///DEZENOVE MIL, OITOCENTOS REAIS///

19.800,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 25/04/2023

Data: 25/04/2023

  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CYNTHIA NASCIMENTO TELES PEDRAL



ESTADO DE SERGIPE

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

CNPJ: 13128855000144

NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 04250020 ]

Abril / 2023

## FORNECEDOR

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Endereço: Setor Shcsw Ccsw 05 Lote 02

Compl: Bloco 01 Loja 25/29/87 Semi

CNPJ/CPF: 03263975000109

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Brasilia

UF: DF

## CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - CGM

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - CGM

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
50.000,00	13.200,00	36.800,00

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 9 - CGM

LICITAÇÃO: 10 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGÃO FORA JURISDIÇÃO TRIBUNAL Identificador Orgão:

CONTRATO: 30 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGÃO Identificador Orgão: 13128855100044

## HISTÓRICO

VALOR QUE EMPENHA-SE REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022 ORIUNDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA- PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, PERANTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1 NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i5-1135G7 WINDOWS 11 PRO TELA 14 HD 256GB	UNID	2,0000	6.600,0000	13.200,00

///TREZE MIL, DUZENTOS REAIS///

13.200,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 25/04/2023

Data: 25/04/2023

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS



NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 04270014 ]

Abril / 2023

FORNECEDOR

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Endereço: Setor Shcsw Ccsrw 05 Lote 02

Compl: Bloco 01 Loja 25/29/87 Semi

CNPJ/CPF: 03263975000109

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Brasilia

UF: DF

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022058 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMINFRA

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2058 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMINFRA

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponivel

Natureza Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

49.191,00

13.200,00

35.991,00

SubElemento: 19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte Recurso: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações

Centro de Custo: 6 - SEMINFRA

LICITAÇÃO: 10 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo Orgão: OUTRO ORGÃO FORA JURISDIÇÃO TRIBUNAL Identificador Orgão:

CONTRATO: 30 / 2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGÃO Identificador Orgão:

HISTÓRICO

Contrato Administrativo nº 30/2023, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2022, da Defensoria Pública da Bahia, visando a aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

... Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1 Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7	UNID	2.0000	6.600,0000	13.200,00

///TREZE MIL, DUZENTOS REAIS///

13.200,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 27/04/2023

Data: 27/04/2023

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

CARLYANE DOS SANTOS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO E A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – ITEM 03 – ORIUNDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA .**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-PMSC**, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.263.975/0001-09, situada na ST SHCSW CCSW 05 Lote 02, S/N, BL 01, loja 25/29/87 SEMI ENTERRADO, Setor Sudoeste, Brasília, Cep: 70.680-550, neste ato representada pelo Sr.Bruno Rodrigues de Mattos, portador da cédula de identidade nº 1630389, emitida por SSP DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.133.111-68, Pregão Eletrônico nº 10/2022, processo administrativo nº 01.0485.2022.000000093-1, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

**§1º** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**§3º** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. **[NOTA: subcontratação vedada]**

### [AQUISIÇÕES]

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo do período de garantia técnica.

**§1º** A entrega se dará:

( X ) conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

**§2º** As condições de fornecimento, prazo de entrega e local- endereço de entrega:

- a) O produto deverá estar embalado e lacrado no ato da entrega;
- b) Equipamento deve ser novo e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas;
- c) Os softwares fornecidos devem ser compatíveis com o hardware;
- d) Fornecido com um conjunto completo de manuais originais em português.

Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, Bairro Centro, CEP: 49100-071,  
CNPJ: 13.128.855/0001-44

- e) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade CONTRATANTE.
- f) O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.
- g) O local de entrega do objeto licitado será realizado no local indicado pela Contratante, qual seja: Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, CEP: 49.100-000, CNPJ: 13.128.855/0001-44, São Cristóvão/SE

### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

(X) A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.
- §2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
- §3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.
- §4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- §5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.
- §6º Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.
- §7º O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.
- §8º A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

§9º Conforme Termo de Referência, deve ser observado ainda:

- a) Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;
- b) A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 9 horas por dia, 5 dias por semana. O chamado remoto consistirá na realização do diagnóstico para identificação do problema apresentado, em conjunto com a contratante. Na necessidade de substituição de uma peça com problema, o fabricante deverá abrir o chamado para atendimento on-site e o devido reparo do equipamento, com a substituição da peça;
- c) O equipamento oferecido deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- d) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- e) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 5 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os

reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;

- f) A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- g) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 9 horas por dia, 5 dias por semana.
- h) Todas as alíneas que fazem referência a garantia deverão ser atendidas em sua integralidade pelo fornecedor ou pelo fabricante, ou seja, não será aceito participação parcial de um ou de outro no atendimento aos itens acima. No entanto, o único responsável perante a CONTRATANTE será o fornecedor, que firmará o contrato;
- i) Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- j) No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto oferecido possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- k) Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA –FORMA DE FORNECIMENTO**

( X ) **Aquisição** com fornecimento      ( X ) único      ( ) Parcelado

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>LAT.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	<p>Notebook</p> <p>Processador: Intel Core i5-1135G7</p> <p>Memória: 8GB 3200MHz DDR4</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 Pro</p> <p>Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe</p> <p>Tela: 14" HD (1366x768) com webcam</p> <p>Teclado: Português Brasil - retroiluminado</p> <p>Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth</p> <p>Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint</p> <p>Bateria: 3 células 41Wh Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop</li> </ul> <p>Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.</p>	3420	10 UNID.	R\$ 6.600,00	R\$66.000,00

**§1º** Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

**§2º** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

U.O.: 02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Ação: 2151 - Gestão e Manutenção da SEGOV

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

U.O.: 2054 – Controladoria Geral do Município

Ação 2031 - Gestão e Manutenção CGM

Elemento 449052 - - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

U.O.: 2013 – Procuradoria Geral do Município

Ação 2026 - Gestão e Manutenção PGM

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

U.O.: 2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 2058 - Gestão e Manutenção SEMINFRA

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- IV. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- V. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- VI. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

- VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- VIII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- IX. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- X. promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- XI. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- XII. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- XIII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- XIV. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;
- XV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- XVI. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.
- XVII. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Parágrafo único:** Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às seguintes obrigações específicas:

- a) Entregar os equipamentos, na localidade indicada, no prazo pactuado;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;
- c) Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei Estadual 9.433/05;
- d) Responder pelos danos causados a DPE/BA e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da prestação de assistência técnica;
- e) Cumprir todas as normas internas da DPE/BA, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação, assim como, fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;

- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

**Parágrafo único:** Além das determinações acima descritas, a CONTRATANTE deverá observar:

- a) Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora/fabricante ao local de entrega, instalação e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- b) Informar à LICITANTE e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE;
- c) Comunicar prontamente a Licitante toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos e/ou nos fornecimentos executados;
- d) Efetuar o recebimento dos equipamentos conforme especificações do objeto;
- e) Designar servidores para fiscalização da entrega do objeto desse Termo de Referência e da prestação da garantia;
- f) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- g) Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- h) Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente da Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

**§1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

**§4º** Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: Ditin – Diretoria de Tecnologia da Informação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**§1º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**§2º** Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**§3º** O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**§4º** Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

**§5º** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**§6º** Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

**§7º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

**§8º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**§9º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

**§10º** A fiscalização deverá observar de acordo com o Termo de Referencia para fins de teste e verificação:

- a) Todos os equipamentos serão testados por meio de procedimentos designados pela CONTRATANTE, findo os quais será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados;
- b) O processo de realização dos testes de verificação preliminar dos equipamentos será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:
  - b1) Conferência da Entrega: consiste na identificação e conferência dos equipamentos fornecidos;
  - b2) Teste de Instalação: consiste na verificação dos equipamentos e da configuração das funcionalidades instaladas;
  - b3) A verificação preliminar não implica em recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos;

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto



4

CIDADE  
MAIS ANTIGA  
DO BRASIL

contratado.

- §2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- §4º** A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
- §5º** O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.
- §6º** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §7º** Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:
- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;
  - II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.
- §8º** Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

- §1º** Após o prazo de 12 meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º** A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º** A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º** Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajusteamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA**

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
  - III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia

subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

- §2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.
- §3º** Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º** Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º** Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

I – Inclui-se as seguintes obrigações da Contratada e da Contratante do Contrato:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- b) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- c) As partes responderão administrativa e judicialmente em caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos,

aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

d) Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

e) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

f) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

g) "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados ou a serem adotados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

h) As expressões utilizadas no presente contrato, tais como, 'titular dos dados', 'dados pessoais', 'tratamento', 'violação de dados pessoais', etc., serão interpretadas com base no significado atribuído pela LGPD.

i) A Defensoria Pública do Estado da Bahia/Contratante agirá como "controlador", nos termos do art.5º, VI da Lei nº13.709/2018, e a Contratada assume o papel como "operador", nos termos do art. 5º, VII, da mesma Lei 13.709/2018, no sentido estrito da LGPD, salvo nos casos em que o operador/Contratado(a), passe a atuar em desconformidade com as orientações do "controlador/Contratante", passando assim a se responsabilizar como controlador, perante os órgãos de controle/fiscalização.

j) O Contratado(a) declara que conhece a Política de Governança de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado da Bahia (Portaria nº 811, de 30.08.2021, publicada no DOE/DPE de 31/08/2021), e se compromete ao seu cumprimento e fiel observância, tudo de conformidade com o art. 39, da Lei nº 13.709/2018.

## **DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL**

II - Inclui-se, ainda, as seguintes obrigações à Cláusula Sétima (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) do presente Contrato:

a) O Contratado será expressamente responsabilizado quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de sanções legais, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão a tais documentos ou dados, mesmo após a conclusão do vínculo contratual.

b) Será mantido em rigoroso sigilo e confidencialidade as informações, não podendo divulgar a terceiros, por quaisquer meios, qualquer informação, documento e material produzido a que tenha ou venha a ter acesso durante a vigência deste Contrato, e em razão do serviço objeto do presente Contrato, que não seja conhecida do público em geral.

c) O Contratado não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

d) Toda a produção intelectual, inovações e de toda e qualquer documentação, dados, relatórios, além de materiais e outros gerados em razão da prestação de serviços é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

e) O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade sujeitará o Contratado ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos resultantes do descumprimento, bem como a sua responsabilização civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (normativos competentes e aplicáveis) da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do São Cristóvão/SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado



que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Documento assinado digitalmente

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
Data: 24/04/2023 09:19:04-0300  
Verifique em <https://validar.itigov.br>

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**CONTRATANTE**

São Cristóvão/Se, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

BRUNO RODRIGUES  
DE  
MATTOS:80113311168

Assinado de forma digital por  
BRUNO RODRIGUES DE  
MATTOS:80113311168  
Dados: 2023.04.19 15:54:06  
03:00

**BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**  
**Representante Legal**

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
LUANA BARRETO DA SILVA  
Data: 24/04/2023 11:36:25-0300  
Verifique em <https://validar.itigov.br>

**Testemunha (nome/CPF)**

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUZA  
Data: 19/04/2023 15:55:18-0300  
Verifique em <https://validar.itigov.br>

**Testemunha (nome/CPF)**

**EXTRATO  
CONTRATO N. 30/2023/PMSC**

**PROCEDIMENTO:** Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 11/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia.

**CONTRATADA:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

**PRAZO:** Do dia 24/04/2023 até 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEGOV	02036	2151	44905200	17040000
CGM	2054	2031	449052	1704000
PGM	2013	2026	449052	1704000
SEMINFRA	2051	2058	449052	1704000

São Cristóvão, 24 de Abril de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito



Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2013 – Procuradoria Geral do Município	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente
2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	449052 - Equipamentos e Material Permanente

Publique-se, dê ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão (SE), 25 de abril de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

#### TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022 (UASG 934703), oriundo da Defensoria Pública do Estado da Bahia, cuja contratada é a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Eu, **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, na qualidade de Prefeito do **Município de São Cristóvão/SE**, com sua sede administrativa situada à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, dou **ANUÊNCIA** ao processo de **"Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº11/2022, do fornecedor SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº03.263.975/0001-09, oriundo do Pregão Eletrônico nº10/2022** (UASG 934703), provenientes da Defensoria Pública do Estado da Bahia, que tem como objeto a "aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE", tombado sob o nº 003.2023.0090/PMSC, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao referido Processo, nos termos do Decreto Municipal nº 537, de 05 de agosto de 2013, conforme informações abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	LAT.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7 Memória: 8GB 3200MHz DDR4 Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 Pro Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe Tela: 14" HD (1366x768) com webcam Teclado: Português Brasil - retroiluminado Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais: • Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	3420	10 UNID.	R\$ 6.600,00	R\$66.000,00

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

U.O.: 02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Ação: 2151 - Gestão e Manutenção da SEGOV

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

U.O.: 2054 – Controladoria Geral do Município

Ação 2031 - Gestão e Manutenção CGM

Elemento 449052 - - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

U.O.: 2013 – Procuradoria Geral do Município

Ação 2026 - Gestão e Manutenção PGM

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

U.O.: 2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 2058 - Gestão e Manutenção SEMINFRA

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Publique-se, dê ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão (SE), 24 de abril de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PMSC

**RATIFICAMOS a Dispensa de Licitação em favor da empresa SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE PRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.654.618/0001-03, com sede na Rua Propriá, nº 201, Centro, Aracaju/SE, para prestação de serviços técnicos referentes à execução de cursos de qualificação social e profissional, oportunizando a aquisição e/ou complementação de conhecimentos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício profissional e/ou atividades geradora de trabalho e renda, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 19 de Julho de 2023.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

**ERRATA**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA**, a ATA nº 46/2023 decorrente do Pregão Eletrônico 07/2023, publicada no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE, Edição Ano VII – nº 1.807 de Quarta-feira, 21 de Junho de 2023, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Firmado com a empresa **CONTIGO TELECOM LTDA**,

A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada aos autos do processo a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

I – inscrita no CNPJ sob o Nº 13.637.067/0001-83

**LEIA-SE:**

I – inscrita no CNPJ sob o Nº 14.065.989/0001-26

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na ATA.,

São Cristóvão/SE, 21 de Julho de 2023

Marcos Antonio de Azevedo Santana  
**Prefeito do Município de São Cristóvão/SE**

**EXTRATO  
CONTRATO N. 30/2023/PMSC**

**PROCEDIMENTO:** Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 11/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia.

**CONTRATADA: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 66.000,00 (**Sessenta e seis mil reais**).

**PRAZO:** Do dia 24/04/2023 até 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEGOV	02036	2151	44905200	17040000
CGM	2054	2031	449052	1704000
PGM	2013	2026	449052	1704000
SEMINFRA	2051	2058	449052	1704000

São Cristóvão, 24 de Abril de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**

Prefeito

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO 31/2022-PMSC**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 31/2022-PMSC, DO PREGÃO Nº 30/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E A EMPRESA BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede administrativa localizada no Paço Municipal, Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071, doravante denominada DISTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº 31/2022, firmado com a BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, doravante denominada DISTRATADA, inscrita no CNPJ de nº 08.190.874/0001-60, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 31/2022-PMSC, que tem por objeto locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal de São Cristóvão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

2.1. Em atenção ao Ofício Nº 144/2023/GP/PMSC/SE, no qual justificou pela rescisão contratual amigável, por não possuir mais interesse na continuidade da prestação dos serviços do objeto contratado. Sendo assim, FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, neste ato, o atual Contrato Nº 31/2022-PMSC, conforme art.78, inciso XII e art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 24/04/2023 até 24hs do dia 31/12/2023.

**DADOS DO SEGURADO**

<b>NOME:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	<b>CPF OU CNPJ:</b> 13.129.855/0001-44
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dr. GETULIO VARGAS, 298 - CENTRO	
<b>CEP:</b> 49.100-000	<b>CIDADE:</b> SÃO CRISTÓVÃO

**UF:** SE

**DADOS DO TOMADOR**

<b>NOME:</b> SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	<b>CPF OU CNPJ:</b> 03.263.975/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b> DCSW 5 Lote 2 Bloco 1- lojas 17, 25, 69, 79, 83, 87, 91 e 95 - Setor Sudoeste	
<b>CEP:</b> 70.160-559	<b>CIDADE:</b> BRASÍLIA

**UF:** DF

**DADOS DO CORRETOR**

<b>NOME:</b> FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	<b>CPF OU CNPJ:</b> 10.864.690/0001-80
	<b>SUSEP:</b> 202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 3.300,00 - Três Mil e Trezentos Reais

**MODALIDADE:** Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 30/2023.

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

<b>COBERTURA</b>	<b>IMPORTÂNCIA SEGURADA</b>	<b>PRÉMIO LÍQUIDO</b>
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 3.300,00	R\$ 300,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

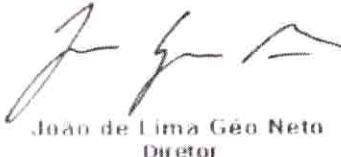
**DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO**

<b>CUSTO DO SEGURO</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO</b>		
	<b>Parcela</b>	<b>Valor</b>	<b>Vencimento</b>
Prêmio Líquido	1	R\$ 300,00	23/05/2023
Adicional de Fracionamento			
Custo de Apólice			
IOP			
Prêmio Total			

SGC - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar e capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 03/05/2023 11:37:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

  
**João de Lima Géo Neto**  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serraria Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serraria Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.serrariacertificadora.com.br](http://www.serrariacertificadora.com.br). No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750892496000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 0306920239907750892496000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

**2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

### 3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuênciā da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuênciā prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endoso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e e dos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

## 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endoso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

**6.2.** No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

**6.3.** Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

**6.3.1.** O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## **7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE**

**7.1.** A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

**7.2.** Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

**7.2.1.** Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

**7.2.2.** Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

**7.3.** Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior a 20 (dias) corridos a contar da alteração.

**7.3.1.** Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

**7.4.** Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

**7.5.** Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## **8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO**

**8.1.** A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

**8.2.** A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

**8.3.** A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

**8.4.** O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

## 9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

## 10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

## **11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

## **12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida pelo este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## **13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

## **14. EXTINÇÃO DA APÓLICE**

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

## **16. SUB-ROGAÇÃO**

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercente de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br) e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

**14.2.** A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

## **15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO**

**15.1.** Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

**15.1.1.** Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

<b>Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias</b>	<b>Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias</b>	<b>% do prêmio</b>
15/365	13	195/365
30/365	20	210/365
45/365	27	225/365
60/365	30	240/365
75/365	37	255/365
90/365	40	270/365
105/365	46	285/365
120/365	50	300/365
135/365	56	315/365
150/365	60	330/365
165/365	66	345/365
180/365	70	365/365

**15.1.3.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**15.2.** Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

**15.2.1.** No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

**15.2.2.** No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

**15.2.3.** No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

**15.3.** Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, de CNPJ 03.263.975/0001-09 e protocolado sob o número 22/023.164-8 em 24/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1807558, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE MOREIRA GANDRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.147.431-34	LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
801.133.111-68	BRUNO RODRIGUES DE MATTOS	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.147.431-34	LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
801.133.111-68	BRUNO RODRIGUES DE MATTOS	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/02/2022

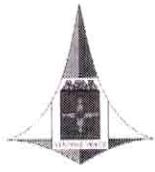


Documento assinado eletronicamente por FILIPE MOREIRA GANDRA DOS SANTOS, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 24/02/2022, às 11:09.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 22/023.164-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 32/32

329

Boa Tarde Prezada Senhora Byanca,

Conforme solicitado abaixo, segue em anexo documentos referentes a adesão abaixo.

**DADOS CADASTRAIS**

**Da Empresa**

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: CCSW 05 - Bloco B1 - Loja 25/29/87/91/95 – Setor Sudoeste - Brasília - DF

CEP: 70.680-550

C.G.C.: 03.263.975/0001 -09

Inscrição Estadual nº: 07.465.778/001-86

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: [atendimento@systechtecnologia.com.br](mailto:atendimento@systechtecnologia.com.br)

**Do Responsável Legal da Empresa**

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1.630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68

**Domicílio Bancário da Empresa**

**Banco: Banco do Brasil**

Agência nº: 0452-9

Conta corrente nº: 800.724-1

**Banco: Caixa Econômica – 104**

Agência nº 4316

Conta Corrente nº 47-0

**Banco: Banco de Brasília – BRB – 070**

Conta Corrente nº 046.000.270-8

Muito obrigado e qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Luiz Felipe**  
Consultor Comercial

**SYSTECH**

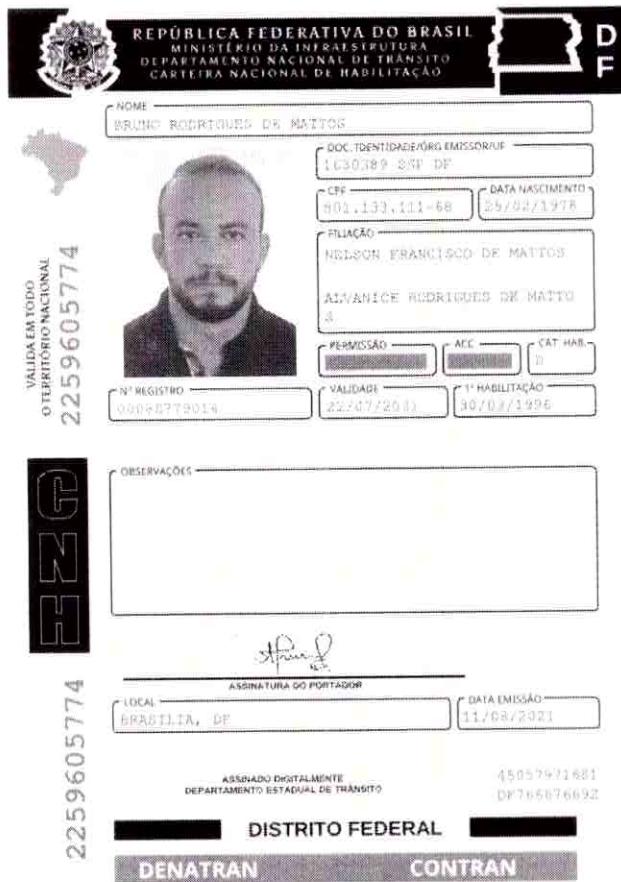
**61.98445-5923**  
[luiz.felipe@systechtecnologia.com.br](mailto:luiz.felipe@systechtecnologia.com.br)  
[gruposystech.com.br](http://gruposystech.com.br)

**DELL Technologies**  
TITANIUM PARTNER

**PABX / FAX 61.3342-3781 / 0800.642-3781**  
CCSW 05 ED. ANTARES CENTER BL. B1 LOJAS 25/29/87/91/95  
SETOR SUDOESTE BRASÍLIA/DF - CEP: 70.680-550

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



## PARTE IV – CONTRATO

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° — / —

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
E A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE  
NELE SE DECLARAM.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-PMSC**, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP: 49.100-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.263.975/0001-09, situada na ST SHCSW CCSW 05 Lote 02, S/N, Bl 01, loja 25/29/87 SEMI ENTERRADO, Setor Sudoeste, Brasília, Cep: 70.680-550, neste ato representada pelo Sr.Bruno Rodrigues de Mattos, portador da cédula de identidade nº 1630389, emitida por SSP DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.133.111-68, Pregão Eletrônico nº 10/2022, processo administrativo nº 01.0485.2022.000000093-1, doravante denominada **CONTRATADA**, celebrando presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

**§1º** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**§3º** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. **[NOTA: subcontratação vedada]**

#### [AQUISIÇÕES]

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo do período de garantia técnica.

**§1º** A entrega se dará:

(X) conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

**§2º** As condições de fornecimento, prazo de entrega e local- endereço de entrega:

- a) O produto deverá estar embalado e lacrado no ato da entrega;
- b) Equipamento deve ser novo e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas;
- c) Os softwares fornecidos devem ser compatíveis com o hardware;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

**Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, CEP: 49.100-000, CNPJ: 13.128.855/0001-44, São Cristóvão/SE**  
**Pregão Eletrônico nº 10/2022**

- d) Fornecido com um conjunto completo de manuais originais em português.
- e) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade CONTRATANTE.
- f) O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.
- g) O local de entrega do objeto solicitado será realizado no local indicado pela Contratante, qual seja: Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, CEP: 49.100-000, CNPJ: 13.128.855/0001-44, São Cristóvão/SE

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

(X) A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.

**§2º** A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

**§3º** A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

**§4º** No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

**§5º** A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

**§6º** Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.

**§7º** O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.

**§8º** A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

**§9º Conforme Termo de Referência, deve ser observado ainda:**

- a) Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;
- b) A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 9 horas por dia, 5 dias por semana. O chamado remoto consistirá na realização do diagnóstico para identificação do problema apresentado, em conjunto com a contratante. Na necessidade de substituição de uma peça com problema, o fabricante deverá abrir o chamado para atendimento on-site e o devido reparo do equipamento, com a substituição da peça;
- c) O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- d) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- e) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 5 dias úteis ao de abertura



do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;

- f) A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- g) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 9 horas por dia, 5 dias por semana.
- h). Todas as alíneas que fazem referência a garantia deverão ser atendidas em sua integralidade pelo fornecedor ou pelo fabricante, ou seja, não será aceito participação parcial de um ou de outro no atendimento aos itens acima. No entanto, o único responsável perante a CONTRATANTE será o fornecedor, que firmará o contrato;
- i) Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- j) No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- k) Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

( X ) **Aquisição** com fornecimento      ( ) único      ( X ) Parcelado

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	LAT.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Notebook  Processador: Intel Core i5-1135G7 Memória: 8GB 3200MHz DDR4 Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 Pro Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe Tela: 14" HD (1366x768) com webcam Teclado: Português Brasil - retroiluminado Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais: • Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	3420	10 UNID.	R\$ 6.600,00	R\$66.000,00



**§1º** Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

**§2º** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

## CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

U.O.: 02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Ação: 2151 - Gestão e Manutenção da SEGOV

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 2054 – Controladoria Geral do Município

Ação 2031 - Gestão e Manutenção CGM

Elemento 449052 - - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 2013 – Procuradoria Geral do Município

Ação 2026 - Gestão e Manutenção PGM

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

U.O.: 2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 2058 - Gestão e Manutenção SEMINFRA

Elemento 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso 1704000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- IV. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- V. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção

do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- VI. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- VIII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- IX. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- X. promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- XI. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- XII. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- XIII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- XIV. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;
- XV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- XVI. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.
- XVII. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Parágrafo único:** Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às seguintes obrigações específicas:

- a) Entregar os equipamentos, na localidade indicada, no prazo pactuado;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;
- c) Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei Estadual 9.433/05;
- d) Responder pelos danos causados a DPE/BA e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da prestação de assistência técnica;
- e) Cumprir todas as normas internas da DPE/BA, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação, assim como, fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

**Parágrafo único:** Além das determinações acima descritas, a CONTRATANTE deverá observar:

- a) Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora/fabricante ao local de entrega, instalação e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- b) Informar à LICITANTE e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE;
- c) Comunicar prontamente a Licitante toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos e/ou nos fornecimentos executados;
- d) Efetuar o recebimento dos equipamentos conforme especificações do objeto;
- e) Designar servidores para fiscalização da entrega do objeto desse Termo de Referência e da prestação da garantia;
- f) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- g) Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- h) Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente da Contratante.

## CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

**§1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

**§4º** Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: Ditin – Diretoria de Tecnologia da Informação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO



O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**§1º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**§2º** Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**§3º** O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**§4º** Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

**§5º** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

- I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- II. serviços profissionais;
- III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**§6º** Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

**§7º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

**§8º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**§9º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

**§10º** A fiscalização deverá observar de acordo com o Termo de Referencia para fins de teste e verificação:

- a) Todos os equipamentos serão testados por meio de procedimentos designados pela CONTRATANTE, findo os quais será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados;
- b) O processo de realização dos testes de verificação preliminar dos equipamentos será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:
  - b1) Conferência da Entrega: consiste na identificação e conferência dos equipamentos fornecidos;
  - b2) Teste de Instalação: consiste na verificação dos equipamentos e da configuração das funcionalidades instaladas;
  - b3) A verificação preliminar não implica em recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos;

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A(s) nota(s) fiscal(is)fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**§2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**§3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**§4º** A(s) nota(s) fiscal(is)fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

**§5º** O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

**§6º** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**§7º** Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:

- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;
- II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

**§8º** Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

**§1º** Após o prazo de 12 meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**§3º** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

**§4º** A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, CEP: 49.100-000, CNPJ: 13.128.855/0001-44, São Cristóvão/SE

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

**§1º** A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

**§2º** Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**§1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**§2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**§5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA**

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez



por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

- II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**§2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRARANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

**§3º** Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

**§4º** Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**§5º** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**§6º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**§7º** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**§8º** Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018**

I – Inclui-se as seguintes obrigações da Contratada e da Contratante do Contrato:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- b) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- c) As partes responderão administrativa e judicialmente em caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- d) Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- g) "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados ou a serem adotados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- h) As expressões utilizadas no presente contrato, tais como, 'titular dos dados', 'dados pessoais', 'tratamento', 'violação de dados pessoais', etc., serão interpretadas com base no significado atribuído pela LGPD.
- i) A Defensoria Pública do Estado da Bahia/Contratante agirá como "controlador", nos termos do art.5º, VI da Lei nº13.709/2018, e a Contratada assume o papel como "operador", nos termos do art. 5º, VII, da mesma Lei 13.709/2018, no sentido estrito da LGPD, salvo nos casos em que o operador/Contratado(a), passe a atuar em desconformidade com as orientações do "controlador/Contratante", passando assim a se responsabilizar como controlador, perante os órgãos de controle/fiscalização.
- j) O Contratado(a) declara que conhece a Política de Governança de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado da Bahia (Portaria nº 811, de 30.08.2021, publicada no DOE/DPE de 31/08/2021), e se compromete ao seu cumprimento e fiel observância, tudo de conformidade com o art. 39, da Lei nº 13.709/2018.

## DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL

II - Inclui-se, ainda, as seguintes obrigações à Cláusula Sétima (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) do presente Contrato:

- a) O Contratado será expressamente responsabilizado quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de sanções legais, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão a tais documentos ou dados, mesmo após a conclusão do vínculo contratual.
- b) Será mantido em rigoroso sigilo e confidencialidade as informações, não podendo divulgar a terceiros, por quaisquer meios, qualquer informação, documento e material produzido a que tenha ou venha a ter acesso durante a vigência deste Contrato, e em razão do serviço objeto do presente Contrato, que não seja conhecida do público em geral.
- c) O Contratado não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- d) Toda a produção intelectual, inovações e de toda e qualquer documentação, dados, relatórios, além de materiais e



outros gerados em razão da prestação de serviços é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

e) O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade sujeitará o Contratado ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos resultantes do descumprimento, bem como a sua responsabilização civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (normativos competentes e aplicáveis) da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do São Cristóvão/SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Cristóvão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**Testemunha (nome/CPF)**

---

**Testemunha (nome/CPF)**


**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**

MARÇO/2023

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

SD Nº: 181 / 2023

Responsável: EDSON FONTES DOS SANTOS

Data: 27/03/2023

Cadastrado por: BYANCA FONSECA DE OLIVEIRA

Reservado: 19.800,00

Aprovado por: ANAIRÉ SANTOS AMPARO

Processo: 3

Pedido de  
Cotação: Não

Reg. de Preço: Não

**CLASSIFICAÇÃO**

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

Unid. Orçamentária: 02036 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0010 SÃO CRISTÓVÃO GESTÃO EFICIENTE

Ação: 2151 GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

Natureza de Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

SubElemento:

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Centro Custo: 10 SEGOV

Base Legal: 38 Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 10/2022, da Defensoria Pública da Bahia, visando a aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

**Justificativa:** Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 03 Notebooks para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 15/2009, de 02 de março de 2009, Decreto Municipal 537/2013, de 05 de agosto de 2013, Lei Complementar 52/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 03263975000109

Endereço: ST SHCSW CCSW 05 LOTE 02

Compl: BLOCO 01 LOJA 25/29/87 SEMI ENTERRADO

Bairro: SETOR SUDOESTE

Cidade: Brasilia

UF: DF

E-Mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

Telefone: (61)33423-781

RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Janco:

Agência:

Conta:

**Produto/Serviço**

20732 - Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7

Und.

Qty.

Estimado

Total

UND

3,00

6.600,00

19.800,00

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768) com webcam

Teclado: Português Brasil - retroiluminado

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais:

• Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Valor Reservado:

19.800,00

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável. Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:  
a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições de contratação, justificativa e itens, conforme o caso;  
b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;  
c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;  
d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;  
e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;  
f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;  
g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação

MARÇO/2023

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

SD Nº: 181 / 2023

Responsável: EDSON FONTES DOS SANTOS

Data: 27/03/2023

Cadastrado por: BYANCA FONSECA DE OLIVEIRA

Reservado: 19.800,00

Aprovado por: ANAIRÉ SANTOS AMPARO

Processo: UU3ZUZ3U09/ZUZ  
3

Pedido de Cotação: Não

Reg. de Preço: Não

seja possível sua análise.

Vale ressaltar as condições de carona, de acordo com a IN do município foram respeitadas em concordância com a lei de licitação, e devida comprovação de vantajosidade.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

EDSON FONTES DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV  
Mat.2015000441

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 27/03/2023

Aprovada: 28/03/2023



## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2023**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

**IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

**VEC** - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

**ROF** - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

**X** - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 19.800,00}{R\$ 69.600,00} \times 100 = 28,45\%$$

**IC** = 28,45%

**VEC** = R\$ 19.800,00

**ROF** = R\$ 69.600,00

**X** = 28,45%

**SD: Nº 181**

**Contratação pretendida:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial

**Unidade orçamentaria:** 02036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV

**Ação:** 2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEGOV

**Classificação Econômica:** 44905200-17040000 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás

**Valor:** R\$ 19.800,00

**Local e data:** São Cristóvão, terça-feira, 28 de março de 2023



## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 28 de março de 2023



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

## Solicitação / Reserva de Dotação

MARÇO/2023

Tipo: Processo Vigente

Situação: Aprovada

## SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

SD Nº: 185 / 2023

Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR

Data: 28/03/2023

Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS

Reservado: 13.200,00

Aprovado por: ANAIRÉ SANTOS AMPARO

Processo:

Pedido de  
Cotação: Não

Reg. de Preço: Não

## CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

Unid. Orçamentária: 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0010 SÃO CRISTÓVÃO GESTÃO EFICIENTE

Ação: 2058 GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMINFRA

Natureza de Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

SubElemento: 44905216 Máquinas e Equipamentos Gráficos

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Centro Custo: 6 SEMINFRA

Base Legal: 38 Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 10/2022, da Defensoria Pública da Bahia, visando a aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

**Justificativa:** Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 02 Notebooks para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória.

## FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 03263975000109

Endereço: ST SHCSW CCSW 05 LOTE 02

Compl: BLOCO 01 LOJA 25/29/87 SEMI ENTERRADO

Bairro: SETOR SUDOESTE

Cidade: Brasília

UF: DF

E-Mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

Telefone: (61)33423-781

RG:

## DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço

	Und.	Qtd.	Estimado	Total
2 - Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7	UND	2,00	6.600,00	13.200,00

2 - Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7

Memoria: 8GB 3200MHZ DDR4

Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768) com webcam

Teclado: Português Brasil - retroiluminado

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Leitor Fingerprint, Bateria: 3 células 41Wh Adicionais:

• Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Valor Reservado:

13.200,00

## PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável. Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:  
 a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;  
 b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;  
 c) Regularidade fiscal do pretendido contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;  
 d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;  
 e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretendido contratado;  
 f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;  
 g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação

MARÇO/2023

Tipo: Processo Vigente

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

SD Nº: 185 / 2023

Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR

Data: 28/03/2023

Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS

Reservado: 13.200,00

Aprovado por: ANAIRÊ SANTOS AMPARO

Processo:

Pedido de  
Cotação: Não

Reg. de Preço: Não

Lei de Responsabilidade Fiscal.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA

Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 28/03/2023

Aprovada 28/03/2023

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS N° 003.2023.0090/PMSC
<b>DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA</b>	

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 10/2022, da Defensoria Pública da Bahia, visando a aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 28 de março de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 =$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;*

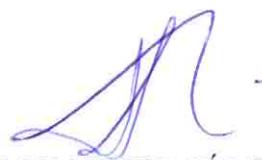
*VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso*

*X – Percentual obtido.*

**Fonte 17040000: IC = R\$ 13.200,00 x 100 = 26,40%**  
R\$ 50.000,00

São Cristóvão, 28 de março de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
Capa do Processo

PROTOCOLO N° 2655/2023  
Data: 29/03/2023 11:11:00

**Tipo de Solicitação:** Ação Administrativa

Solicitação: Encaminhamento

SD n° 190/2023 - CGM

**Descrição:** SD II 190/2023 - CGM  
**Assunto:** Aquisição de Notebooks

Assunto: Aquisição de Notebooks

Criado Por: FABIANA PRADO OLIVEIRA PRATES / CGM / Gabinete

## **1º Tramitação**

## Partes Envolidas:

Nome	Código	Orgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC	02000	

### - Comprovante

Nº Protocolo: 2655/2023

**Tipo de Solicitação:** Ação Administrativa

## Solicitação: Encaminhamento

**Descrição:** SD nº 190/2023 - CGM  
**Assunto:** Aquisição de Notebooks

FABIANA PRADO OLIVEIRA PRATES / CGM / Gabinete

criado por



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
 São Cristóvão - SE  
 C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
 MARÇO/2023

**Tipo:** Processo Vigente

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

**Órgão:** 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

**Responsável:** PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS

**Cadastrado por:** Fabiana Prado Oliveira Prates

**Aprovado por:** FRANCKSON ALMEIDA DE SOUZA

**Pedido de Cotação:** Não

**SD Nº:** 190 / 2023

**Data:** 28/03/2023

**Reservado:** 13.200,00

**Processo:**

**Reg. de Preço:** Não

**CLASSIFICAÇÃO**

**Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

**Unid. Orçamentária:** 02054 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

**Função:** 04 Administração

**SubFunção:** 122 Administração Geral

**Programa:** 0010 SÃO CRISTÓVÃO GESTÃO EFICIENTE

**Ação:** 2031 GESTÃO E MANUTENÇÃO - CGM

**Natureza de Despesa:** 44905200 Equipamentos e Material Permanente

**SubElemento:** 44905219 Equipamentos de Processamento de Dados

**Fonte:** 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Centro Custo:** 9 CGM

**Base Legal:** 38 Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

**Objeto:** Adesão a ata 11/2022 da Defensoria Pública da Bahia, oriunda do Pregão 10/2022, tendo por objeto a aquisição de notebooks, suprindo assim as necessidades da Controladoria Geral do Município

**Justificativa:** Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 10 (dez) Notebooks para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

**Nome:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03263975000109

**Endereço:** ST SHCSW CCSW 05 LOTE 02

**Compl:** BLOCO 01 LOJA 25/29/87 SEMI ENTERRADO

**Bairro:** SETOR SUDOESTE

**Cidade:** Brasília

**UF:** DF

**E-Mail:** atendimento@systechtecnologia.com.br

**Telefone:** (61)33423-781

**RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Estimado</b>	<b>Total</b>
NOTODO/Serviço			UND	2.00	6.600,00	13.200,00
13984 - NOTEBOOK AVANÇADO						
NOTEBOOK AVANÇADO						<b>Valor Reservado:</b> 13.200,00

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável. Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:  
 a) Desritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;  
 b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;  
 c) Regularidade fiscal do pretendido contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;  
 d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;  
 e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretendido contratado;  
 f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;  
 g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretendida despesa, não seja possível sua análise.  
 Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.



## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2023**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$\boxed{IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%}$$

**IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

**VEC** - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

**ROF** - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

**X** - Percentual obtido.

$$\boxed{IC = \frac{R\$ 13.200,00}{R\$ 63.200,00} \times 100 = 20,89\%}$$

**IC** = 20,89%

**VEC** = R\$ 13.200,00

**ROF** = R\$ 63.200,00

**X** = 20,89%

**SD:** Nº 190

**Contratação pretendida:** Adesão a ata 11/2022 da Defensoria Pública da Bahia, oriunda do Pregão

**Unidade orçamentaria:** 02054 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

**Ação:** 2031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - CGM

**Classificação Econômica:** 44905200-17040000 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás

**Valor:** R\$ 13.200,00

**Local e data:** São Cristóvão, terça-feira, 28 de março de 2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**

MARÇO/2023

**Tipo:** Demais Processos

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

**Órgão:** 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

**SD Nº:** 183 / 2023

**Responsável:** ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**Data:** 28/03/2023

**Cadastrado por:** CYNTHIA NASCIMENTO TELLES PEDRAL

**Reservado:** 19.800,00

**Aprovado por:** FRANCKSON ALMEIDA DE SOUZA

**Processo:**

**Pedido de Cotação:** Não

**Reg. de Preço:** Não

**CLASSIFICAÇÃO**

**Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

**Unid. Orçamentária:** 02013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

**Função:** 04 Administração

**SubFunção:** 122 Administração Geral

**Programa:** 0010 SÃO CRISTÓVÃO GESTÃO EFICIENTE

**Ação:** 2026 GESTÃO E MANUTENÇÃO - PGM

**Natureza de Despesa:** 44905200 Equipamentos e Material Permanente

**SubElemento:**

**Fonte:** 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Centro Custo:** 3 PGM

**Base Legal:** 38 Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 10/2022, da Defensoria Pública da Bahia, visando a aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

**Justificativa:** Justifica-se e motiva-se a realização deste processo, vislumbrando aquisição de 03 Notebooks para utilização nas demandas de trabalho do Município de São Cristóvão, cuja finalidade maior é tornar as ações desenvolvidas mais ágeis, eficiente e que apresentem resolução satisfatória.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

**Nome:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03263975000109

**Endereço:** ST SHCSW CCSW 05 LOTE 02

**Compl:** BLOCO 01 LOJA 25/29/87 SEMI ENTERRADO

**Bairro:** SETOR SUDOESTE

**Cidade:** Brasilia

**UF:** DF

**E-Mail:** atendimento@systechtecnologia.com.br

**Telefone:** (61)33423-781

**RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>		
<b>Produto/Serviço</b>		<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Estimado</b>
20732 - Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7		UND	3,00	6.600,00
Memoria: 8GB 3200MHZ DDR4				<b>Total</b>
Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro				19.800,00
Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe				
Tela: 14" HD (1366x768) com webcam				
Teclado: Português Brasil - retroiluminado				
Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth				
Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais:				
• Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop				
Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site,				
				<b>Valor Reservado:</b> 19.800,00

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladora Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável. Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:  
a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;  
b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;  
c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;  
d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;  
e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;  
f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;  
g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação

MARÇO/2023

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

SD Nº: 183 / 2023

Responsável: ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

Data: 28/03/2023

Cadastrado por: CYNTHIA NASCIMENTO TELLES PEDRAL

Reservado: 19.800,00

Aprovado por: FRANCKSON ALMEIDA DE SOUZA

Processo:

Pedido de  
Cotação: Não

Reg. de Preço: Não

Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assinado de forma  
digital por ALINE  
MAGNA CARDOSO  
BARROSO LIMA  
Dados: 2023.03.29  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
SECRETARIO MUNICIPAL Mat.10544

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

licitada: 28/03/2023

Aprovada 29/03/2023



## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

**IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

**VEC** - Valor estimado da contratação p/ este exercício;

**ROF** - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

**X** - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 19.800,00}{R\$ 67.181,40} \times 100 = 29,47\%$$

**IC** = 29,47%

**VEC** = R\$ 19.800,00

**ROF** = R\$ 67.181,40

**X** = 29,47%

**SD: Nº 183**

**Contratação pretendida:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Presencial

**Unidade orçamentaria:** 02013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

**Ação:** 2026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO - PGM

**Classificação Econômica:** 44905200-17040000 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás

**Valor:** R\$ 19.800,00

**Local e data:** São Cristóvão, quarta-feira, 29 de março de 2023



## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 29 de março de 2023



## GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 202/2023

São Cristóvão, 28 de março de 2023

À Senhor

**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**

Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI/SC  
São Cristóvão/SE

**Assunto:** Solicitação de autorização para adesão a ata de registro de preço nº 11/2022 decorrente do pregão 10/2022 (UASG 934703).

Senhor Presidente,

O Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, necessita de autorização para formalizar o processo 003.2023.0090, cujo objetivo é a adesão a ata de registro de preço nº 11/2022 decorrente do pregão 10/2022 (UASG 934703) da Defensoria Pública da Bahia, visando a aquisição de 10 (dez) notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital.

Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo de cada órgão solicitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Governo e Gestão	03
Controladoria Geral do Município	02
Procuradoria Geral do Município	03
Secretaria Municipal de Infraestrutura	02

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**

Superintendente Executiva de Administração

**EDSON FONTES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEGOV



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.752 - Edição de Quarta-feira, 29 de Março de 2023

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITO DO MUNICÍPIO MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão  
EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social  
EDMILSON SANTOS BRITO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEmma-Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CJM-Controladoria Geral do Município  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação  
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social  
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### CARTA CONVITE Nº 002/2023 - ERRATA (Processo nº 003.2023.0005/PMSC)

#### JULGAMENTO DE PROPOSTAS – RESULTADO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de pavimentação da Rua "B", do Loteamento Rosa do Oeste, bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.

Após análise das propostas comerciais da Carta Convite identificada em epígrafe, a Comissão Especial de Licitação Mista decidiu, por unanimidade, julgar classificadas as seguintes propostas:

- a) Sergipe Empreendimentos Ltda. – EPP – R\$ 98.153,48;
- b) Universo Serviços Terceirizados Ltda. – EPP – R\$ 110.000,93;
- c) Bessa Construções e Empreendimentos Eireli – EPP – R\$ 113.400,78

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos licitantes e de terceiros interessados no setor de licitações desta Prefeitura, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, no horário das 08h às 14h, para o que julgarem adequado. **O prazo de recurso é de 02 dias úteis. Base Normativa: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas correlatas.**

São Cristóvão/SE, 28 de março de 2023.

José Robson Almeida Santos  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 28 DE MARÇO DE 2023.

No vigésimo oitavo dia do mês de março do corrente ano, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Josenito Oliveira Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta:

1. Ofício nº 275/2023/SEMINFRA/PMSC, 27/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 21/2022, através do processo nº 003.2023.0082, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
2. Ofício nº 274/2023/SEMINFRA/PMSC, 27/03/2023: solicitação de análise e aprovação de



despesa, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 006/2022, pregão eletrônico nº 002/2022, através do processo nº 003.2023.0095, para aquisição de retroescavadeira de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3. Ofício nº 277/2023/SEMINFRA/PMSC, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0015, vol. II cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção da Rodovia Industrial que integrará a SE 065 a Br101, neste Município;

4. Ofício nº 480/2023/DIAF/GS/SMS, 23/02/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.56, inexigibilidade nº 14/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para participação da servidora Olga Letícia Dias dos Santos, no curso de emendas parlamentares que ocorrerá em maio do corrente ano em São Paulo-SP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

5. Ofício nº 438/2023/DIAF/GS/SMS, 15/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.59, inexigibilidade nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

6. Ofício nº 436/2023/DIAF/GS/SMS, 15/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.58, inexigibilidade nº 15/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

7. Ofício nº 494/2023/DIAF/GS/SMS, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 88/2019, através do processo nº 003.2023.63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

8. Ofício nº 775/2023/SEMED/GS, 24/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 148/2022, através do processo nº 003.2023.0030, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

9. Ofício nº 65/2023/FUMCTUR, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para participação de servidores no curso completo da nova lei de licitações e contratos administrativos, que ocorrerá em abril do corrente ano em Belo Horizonte - MG para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;

10. Ofício nº 58/2023/FUMCTUR, 16/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesas, abaixo relacionadas para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;

OBJETO	INEXIGIBILDADE	PROCESSO

Contratação de pessoa jurídica para participação de servidores no curso sobre a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, que ocorrerá no período de abril a dezembro do corrente ano na modalidade on-line	021/2023	003.2023.030
Prorrogação da vigência ao Contrato nº 024/2019, através do processo nº 003.2023.0030, cujo objeto é a contratação de física referente a locação de imóvel para funcionamento da biblioteca Luiz Alberto no Rosa Elze	024/2019	003.2023.027

11. Ofício nº 105/2023/SEMSURB, 02/03/2023: solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetido a 6º reunião ordinária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

12. Ofício nº 109/2023/SEMSURB, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe IIA e classe IIB para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

13. Ofício nº 260/2023/GASEC/SEMAS, 20/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através da dispensa de licitação nº 03/2023, através do processo nº 003.2023.0016, cujo objeto é a contratação de física referente a locação de imóvel para funcionamento da casa dos conselhos;

14. Ofício nº 272/2023/GASEC/SEMAS, 20/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2019, através do processo nº 003.2023.00017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução, de gestão de contabilidade, finanças, recursos humanos e logística para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

15. Ofício nº 202/2023/SEGOV, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 11/2022, pregão eletrônico nº 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia, através do processo nº 003.2023.0090, acerca da aquisição de dez notebooks para atender as demandas da administração do Município;

16. Ofício nº 203/2023/SEGOV, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço, decorrente do pregão nº 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, através do processo nº 003.2023.0089, acerca da aquisição de vinte e oito desktop para atender as demandas da administração do Município;

17. Ofício nº 205/2023/SEGOV, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é processo de indenização nº 003.2023.0086 referente a contratação de empresa especializada na realização de pericia médica admissional;

18. Ofício nº 207/2023/SEGOV, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 16/2019, através do processo nº 003.2023.0098, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da administração;

19. Ofício nº 74/2023/SMTT, 27/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2019, através do processo nº 003.2023.007, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito do Município;

20. Ofício nº 70/2023/SEMFOP, 02/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 15/2019, através do processo nº 003.2023.0114, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da administração tributária;

21. Ofício nº 49/2023/SAAE, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2019, através do processo nº 003.2023.0014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;



22. Ofício nº 67/2023/FUMCTUR, 28/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 029/2019, através do processo nº 003.2023.0033, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;

## **RESOLUÇÃO N° 07/2023**

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 275/2023/SEMINFRA/PMSC, 27/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 179/2023 e 0328001 aprovada no dia 20/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

2. Ofício nº 274/2023/SEMINFRA/PMSC, 27/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 006/2022, pregão eletrônico nº 002/2022, através do processo nº 003.2023.0095, para aquisição de retroescavadeira de pneus, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 0328002.2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

3. Ofício nº 277/2023/SEMINFRA/PMSC, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços de construção da Rodovia Industrial que integrará a SE 065 a Br101, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 0328003.2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

4. Ofício nº 480/2023/DCC/DAF/SMS, 23/02/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para participação da servidora Olga Letícia Dias dos Santos, no curso de emendas parlamentares, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 103/2023 aprovada no dia 17/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

5. Ofício nº 438/2023/DIAF/GS/SMS, 15/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 101/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

6. Ofício nº 436/2023/DIAF/GS/SMS, 15/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 100/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;



7. Ofício nº 494/2023/DIAF/GS/SMS, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 110/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

8. Ofício nº 775/2023/SEMED/GS, 24/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 136/2023 aprovada no dia 22/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

9. Ofício nº 065/2023/FUMCTUR, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para participação de servidores no curso completo de nova lei de licitações e contratos administrativos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 24/2023 aprovada no dia 22/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

10. Ofício nº 58/2023/FUMCTUR, 16/03/2023: ANALISADAS e APROVADAS por unanimidade, cujo objetos são contratação de pessoa jurídica para participação de servidores no curso sobre a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, que ocorreu no período de abril a dezembro do corrente ano na modalidade on-line e prorrogação da vigência ao Contrato nº 148/2022, através do processo nº 003.2023.0030, cujo objeto é a contratação de física referente a locação de imóvel para funcionamento da biblioteca Luiz Alberto no Rosa Elze, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reservas de dotações nº 34/2023 aprovada no dia 14/03/2023 e 33/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

11. Ofício nº 105/2023/SEMSURB, 02/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 175/2023 aprovada no dia 23/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

12. Ofício nº 109/2023/SEMSURB, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe IIA e classe IIB, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 193/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

13. Ofício nº 260/2023/GASEC/SEMAS, 20/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de física referente a locação de imóvel para funcionamento da casa dos conselhos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 27/2023 aprovada no dia 17/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

14. Ofício nº 272/2023/GASEC/SEMAS, 20/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução, de gestão de contabilidade, finanças, recursos humanos e logística, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 33/2023 aprovada no dia 20/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;



15. Ofício nº 202/2023/SEGOV, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 11/2022, pregão eletrônico nº 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia, através do processo nº 003.2023.0090, acerca da aquisição de dez notebooks, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 181/2023 aprovada no dia 27/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

16. Ofício nº 203/2023/SEGOV, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço, decorrente do pregão nº 1017/2022 da Universidade do Estado de Santa Catarina, através do processo nº 003.2023.0089, acerca da aquisição de vinte e oito dekstop, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 187/2023 aprovada no dia 27/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

17. Ofício nº 205/2023/SEGOV, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é processo de indenização nº 003.2023.0086 referente a contratação de empresa especializada na realização de perícia médica admissional, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 143/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

18. Ofício nº 207/2023/SEGOV, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 192/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

19. Ofício nº 74/2023/SMTT, 27/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 19/2023 aprovada no dia 27/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

20. Ofício nº 70/2023/SEMFOP, 02/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 168/2023 aprovada no dia 28/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

21. Ofício nº 49/2023/SAAE, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 27/2023 aprovada no dia 27/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

22. Ofício nº 67/2023/FUMCTUR, 28/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software, bem como suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 37/2023 aprovada no dia 21/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;

- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuênciia da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão  
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
Secretária Chefe Interina do Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS  
Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva

## Gabinete do Secretário

Oficio n.<sup>o</sup> 215/2023

São Cristóvão/SE, 30 de março de 2023.

Ilma. Sra.  
Aline Magna Barroso  
Procuradora Geral do Município  
São Cristóvão/SE

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, requisitar um parecer jurídico sobre adesão a ata de Registro de Preço nº 11/2022 oriunda do pregão 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia, através do processo administrativo nº 003.2023.0090/PMSC, visando a aquisição de 10 (dez) Notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

Diante disto, solicitamos a esta procuradoria o parecer jurídico sobre a tramitação deste processo.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e elevada consideraçāo.

Atenciosamente,

Para Pessoal Executivo  
(**Chefe**)  
(**Assistente**)  
(**Analista**)  
(**Administrativa**)  
Em, **31**, **03/2023**

## **MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**



Alma Magna - São B. Linda  
Pregão Presencial nº 10/2022  
Procuradoria Geral do Município

Processo N° 003.2023.0090/PMSC.

Parecer PGM n°: 378/2023.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 11/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 10/2022

da Defensoria Pública da Bahia.

Interessado: Município de São Cristóvão.

Destino: Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS.** Adesão à Ata de Registro/ de Preços n° 11/2022 - oriunda do Pregão Presencial n° 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia, visando à aquisição de notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital. Base Legal: artigo 22, do Decreto n° 7.892/2013, e artigo 8º, do Decreto Municipal n° 537/2013. Observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. **VIABILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA.** Ressalvas e/ou Recomendações.

## I- RELATÓRIO:

A instigação formulada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão consiste na solicitação de Parecer Jurídico de modo a respaldar a adesão à Ata de Registro de Preços n° 11/2022 - oriunda do Pregão Presencial n° 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia, visando à aquisição de notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência do edital.

O compilado é composto por 368 (trezentos e sessenta e oito) laudas: Ofícios (fls.01/05); Pedido de Contratação de Serviço (fl.06); Autorização e Justificativa (fls.07/09); Solicitação de Adesão à Ata (fls.10/91); Ofícios (fls.92/100); Contato para Solicitação de Adesão (fl.101); Edital Matriz da Defensoria Pública da Bahia (fls.102/204); Proposta Comercial (fls.205/241); Extratos no Diário Oficial da DPE/BA (fls.242/244); Ata de Registro de Preços (fls.245/249); Pesquisa de Preços (fls.250/252); Justificativa de Preços (fl.253); Ofício Externo (fl.254); Carta de Autorização (fls.255/256); Ofícios (fls.257/259); Certidões Negativas (fls.260/274); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fl.275); Comprovante de Junta Comercial (fls.276/277); Contrato Social (fls.278/283); Declarações (fls.284/285); Certificado de Regularidade do FGTS (fl.286); Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (fls.287/288); Certidão Positiva de Débitos (fls.289/291); Sistema de Cadastramento

## TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuênci, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022 (UASG 934703), oriundo da Defensoria Pública do Estado da Bahia, cuja contratada é a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Eu, **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, na qualidade de Prefeito do **Município de São Cristóvão/SE**, com sua sede administrativa situada à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, dou **ANUÊNCIA** ao processo de “**Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº11/2022, do fornecedor SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº03.263.975/0001-09, oriundo do Pregão Eletrônico nº10/2022** (UASG 934703), provenientes da Defensoria Pública do Estado da Bahia, que tem como objeto a “aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no ofício de autorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE”, tombado sob o nº 003.2023.0090/PMSC, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao referido Processo, nos termos do Decreto Municipal nº 537, de 05 de agosto de 2013, conforme informações abaixo:

ITEM	DESCRIPÇÃO	LAT.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Notebook Processador: Intel Core i5-1135G7 Memoria: 8GB 3200MHZ DDR4 Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe Tela: 14" HD (1366x768) com webcam Teclado: Português Brasil - retroiluminado Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais: • Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	3420	10 UNID.	R\$ 6.600,00	R\$66.000,00

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

U.O.: 02036 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Ação: 2151 - Gestão e Manutenção da SEGOV

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

01.0489.2022.000001212-8, RESOLVE prorrogar a licença para tratamento de saúde da Defensora Pública DAIANE FRANCINE SANTOS VIEIRA JAMBEIRO, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, no período de 13/3/2022 a 7/4/2022, concedida pela Junta Médica do Estado da Bahia, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de julho de 2022.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral em exercício

PORTEIRA Nº 819/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 01.0506.2022.000000786-7, RESOLVE publicar a readaptação funcional temporária concedida pela Junta Médica do Estado da Bahia, através de laudo médico, à Defensora Pública DAIANE FRANCINE SANTOS VIEIRA JAMBEIRO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/5/2022 a 8/11/2022, concedida pela Junta Médica do Estado da Bahia, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de julho de 2022.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral em exercício

PORTEIRA Nº 820/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 01.0421.2022.000005593-0, RESOLVE Designar o Defensor Público TIAGO BRITO CARVALHO, para exercer a substituição automática, em caráter excepcional, junto ao 2º DP de Simões Filho, no período de 8/7/2022 a 6/8/2022, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de julho de 2022.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral em exercício

PORTEIRA Nº 821/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 01.0421.2022.000005593-0, RESOLVE Designar a Defensora Pública EVELINE PEREIRA ROCHA PORTELA, para exercer a substituição automática, em caráter excepcional, junto ao 4º DP de Simões Filho, no período de 12/7/2022 a 31/7/2022, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de julho de 2022.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral em exercício

PORTEIRA Nº 822/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 01.0020.2022.000006146-7, RESOLVE Designar a Defensora Pública SORAIA RAMOS LIMA, para exercer a substituição automática, em caráter excepcional, junto ao 6º DP de Execução Penal, no período de 8/7/2022 a 4/8/2022, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de julho de 2022.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral em exercício

PORTEIRA Nº 823/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 01.0004.2022.000006166-0, RESOLVE Designar a Defensora Pública MARINA RAMOS FERREIRA PIMENTA, para exercer, em caráter excepcional, substituição por afastamento de longa duração junto ao 1º DP de Turmas Recursais, no período de 8/7/2022 a 6/8/2022, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de julho de 2022.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral em exercício

## CORREGEDORIA

COMUNICAÇÃO Nº 022/2022 – CGD

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, inseridas nos artigos 50, I e 197, § 2º, ambos dispositivos da Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, e com o espeque nos artigos 46 e 50, §1º do Regimento Interno da Corregedoria Geral, faz saber: Suspender a data da correição no 6º DP de Ilhéus/BA, designada para os dias 28 e 29.07.2022, por determinação da Corregedora Geral, nos termos do processo SEI nº 01.0497.2022.000005108-0, devendo ser remarcada em momento oportuno.

Salvador, 13 de julho de 2022.

LILIANA SENA CAVALCANTE

Corregedora Geral

## ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP

EDITAL ESDEP Nº 211/2022

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública Geral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o resultado final e encaminhado pela Coordenadora da 12ª Regional Jequié referente ao Processo Seletivo Simplificado de estagiários de nível médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sede Jequié resolve CONVOCAR, o candidato classificado, constante da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básico isto é (RG, CPF, Comprovante de Residência, Antecedentes Criminais da Polícia Civil dos Estados, Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Certidão de Quitação Eleitoral, CTPS, Nº do Pis, Pasep ou NIT, Carteira de Reservista(para homens), Comprovante de Matrícula (carimbado e assinado pela Escola), Histórico Escolar(carimbado e assinado pela Escola), duas fotos 3x4, Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil), o envio dos seguintes documentos exclusivamente através dos e-mails institucional ([estagio.medio@defensoria.ba.def.br](mailto:estagio.medio@defensoria.ba.def.br) e [pagamento.estmedio@defensoria.ba.def.br](mailto:pagamento.estmedio@defensoria.ba.def.br)) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 "caput" da LC Estadual Nº 26/06.

Turno Vespertino

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
VITOR RIBEIRO FERREIRA	CLASSIFICADO	8

Salvador, 13 de julho de 2022

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Diretor da Escola Superior

## DIRETORIA GERAL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO Nº. 01.0485.2022.000005545-. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - nº 10/2022. Ata de Registro de Preços: 11/2022. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e monitores), destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes indicados no Instrumento Convocatório, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.



eDODPE

Defensoria Pública do Estado da Bahia  
[www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br)

Documento assinado eletronicamente  
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.829.800,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Unidade Gestora: 0002; Atividade: 03.126.325.7183; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 113 e 313. FORMA DE PAGAMENTO: ordem bancária ou crédito em conta aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

Firmiane Venâncio do Carmo Souza  
Defensora Pública-Geral em exercício

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PE nº 12/2022 - DPE/COPEL/CSA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de recepcionista, copeira e auxiliar de serviços gerais, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na sala da DPE em Brasília, tendo em vista Termo de Cooperação Técnica firmado com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Data da Abertura: 27/07/2022, às 11:00h (horário local). Os interessados poderão obter o Edital na sala da COPEL/DPE, no horário das 8:00h as 17:00h (segunda a quinta-feira) e sexta-feira das 8:00h às 14:00h, na Av. Ulysses Guimarães, nº 3386, Ed. Multicab Empresarial, Sussuarana, Salvador (BA), CEP 41.219-400, ou pela internet nos sites: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) e [www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br). Informações através do telefone: Tel. (71) 3117-9075. E-mail: [copel@defensoria.ba.def.br](mailto:copel@defensoria.ba.def.br). Salvador, 13/07/2022. Jadilson P. Silva. Pregoeiro.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	10/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Defensor Público Geral, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, titular da DPE/BA, CNPJ nº 07.778.585/0001-14, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3.386, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Proponente **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 03.263.975/0001-09, Inscrição Estadual nº 07.465.778/001-86, situada no CCSW 05, Bloco B1, Lojas 25/29/87/91/95- Setor Sudeste, Brasília- Distrito Federal, neste ato representada pelo Sr. Bruno Rodrigues de Mattos, portador da cédula de identidade nº 1.630.389, emitida por SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.133.111-68, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo processo administrativo sob nº 01.0485.2022.00000093-1, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022**, em proveito dos Órgãos e Entidades vinculados ao Registro de Preços que são Defensoria Pública do Distrito Federal, Defensoria Pública do Estado de Sergipe e Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, aqui denominado **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto:**

1.1 O objeto desta ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes (Defensoria Pública do Distrito Federal, Defensoria Pública do Estado de Sergipe e Defensoria Pública do Estado de Pernambuco) ora indicados no Instrumento Convocatório, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no Termo de Referência, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes:**

2.1 O **órgão gerenciador** deste registro de preços é a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

2.2 São **órgãos participantes**: Defensoria Pública do Distrito Federal, Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços: NÃO HOUVERAM EMPRESAS INTERESSADAS NO CADASTRO RESERVA.

2.4. **Abrangência territorial:** Bahia, Distrito Federal, Pernambuco e Sergipe.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável, contados a partir da data de assinatura efetuada pelo Titular do Órgão Gerenciador.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço:**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária:**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6.**

**Contratação:**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta Ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 Os Órgãos Participantes poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas, conforme indicado no Edital e no Anexo II da Ata.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas. [NOTA: conforme §1º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado. [NOTA: conforme §2º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. [NOTA: conforme §1º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

6.2.3 Equipaça-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. [NOTA: conforme §2º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa cuja justificativa recusada pela Administração. [NOTA: conforme §3º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.defensuna.ba.det.br](http://www.defensuna.ba.det.br).

6.2.6 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

## 7. Reajustamento dos preços registrados em ata:

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

## 8. Revisão dos preços registrados em ata:

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante à impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

## 9. Cancelamento do registro:

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário.

ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes:

(X) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico do órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade.

11.5 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de validade.

11.6. Será admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes às atas de registro de preços, desde que haja anuência pela Coordenação de Defensoria Pública do Estado da Bahia, com fulcro no caput do art.32 do Decreto nº 19.252 de 17 de setembro de 2019.

11.6.1. As contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo exceder o órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos ou entidades participantes.

11.6.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro [é que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.7. A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização da legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

11.10. Prazo de validade do registro de preços: durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência do órgão contratante, até o limite estabelecido.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação:

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica:

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro:

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

Salvador (BA), 15 de junho de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Órgãos Participantes: Defensoria Pública do Distrito Federal, Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Abrangência territorial e Local de Entrega: Bahia, Distrito Federal, Pernambuco e Sergipe.

#### ANEXO I PREÇOS/VALORES DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	DELL Technologies	990	R\$ 4.945,00	R\$ 4.895.550,00
02	MONITOR 21,5" R\$	DELL Technologies	1.290	R\$ 1.455,00	R\$ 1.876.950,00
03	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	DELL Technologies	460	R\$ 6.600,00	R\$ 3.036.000,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 9.808.500,00

17  
247

## ANEXO II

## RELAÇÃO E DADOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVO DOS ITENS PARA REGISTRO

DESCRIÇÃO	ENDERECO/LOCAL ENTREGA	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386. Edif. MultiCab Empresarial CEP: 41745-007 Sussuarana, Salvador/Bahia	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	400
		MONITOR 21,5"	400
		MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	100
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 Brasília/DF CEP: 71200-219  Responsável: Marconi Gonçalves B. Santana	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	300
		MONITOR 21,5"	600
		MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	0
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1436 - Bairro Jardins,  Aracaju – Sergipe  CEP: 49.026-010  Responsável: Pedro Raimundo dos S. Junior  Contatos: (79) 3205-3700 / 98867-5520  E-mail: pedroraimundo@defensoria.se.gov.br	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	40
		MONITOR 21,5"	40
		MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	60
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Av. Manoel Barba, 640. Ed. Empresarial Progresso, 4º andar,  CEP 50070-045.  Boa Vista, Recife-PE.  Fones: 81 3182-3700  Responsável: Erick Luiz Pontes  Contatos: (81) 3182-3709  E-mail: erickluiz@defensoria.pe.gov.br	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	250
		MONITOR 21,5"	250
		MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	300



Documento assinado eletronicamente por Jadilson Pinheira Silva, Assessor Administrativo, em 15/06/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO RODRIGUES DE MATOS, Usuário Externo, em 17/06/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#), informando o código verificador 0048481 e o código CRU F1EABCE1.

Rafson Ximenes

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA



Salvador, Bahia  
Quarta-feira  
22 de Junho de 2022  
Ano 1 - nº 754  
Página 2

826305	MARIANA SILVA BASTOS	14
826040	LUCAS REIS DOS SANTOS	15

VAGA para TEIXEIRA DE FREITAS- MATUTINO (01 VAGA)

Inscrição	Nome	Clas.
827261	CAIO RAMON FIGUEREDO FLORES	1

VAGA para FEIRA DE SANTANA-VESPERTINO (01 VAGA)

Inscrição	Nome	Clas.
826649	MARIA LARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4

VAGA para BARREIRAS-VESPERTINO (01 VAGA)

Inscrição	Nome	Clas.
826563	CARLOIZO BENICIO DOS SANTOS	3

VAGA para ALAGOINHAS-MATUTINO (01 VAGA)

Inscrição	Nome	Clas.
827981	JOÃO HENRIQUE MALAFIA SÁ MIRANDA DA SILVA	1

VAGA para SERRINHA-MATUTINO (01 VAGA)

Inscrição	Nome	Clas.
827289	JOÃO JUAREZ DE ARAUJO JUNIOR	1

VAGA para VITORIA DA CONQUISTA-MATUTINO (01 VAGA)

Inscrição	Nome	Clas.
826372	ISABELLA MATOS DOS SANTOS	6

Salvador, 21 de junho de 2022.

Firmiane Venâncio Carmo Souza  
Subdefensora Pública Geral  
Diretora da ESDEP em exercício

### EDITAL ESDEP Nº202/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, de 02 de março de 2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, bem como do resultado do I Exame de Seleção para Estagiário de Residência Jurídica, conforme lista de classificação final de candidatos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia no dia 04 de maio de 2021 e homologação também no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia no dia 06 de maio de 2021, resolve CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados, constante da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básicos constantes no item 14 do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia no dia 29 de janeiro de 2021 e, conforme a portaria 008/2022, apresentar o comprovante do esquema vacinal completo contra COVID-19, exclusivamente através dos e-mails Institucionais [stagio.residente@defensoria.ba.def.br](mailto:stagio.residente@defensoria.ba.def.br); [pagamento.estsuperior@defensoria.ba.def.br](mailto:pagamento.estsuperior@defensoria.ba.def.br), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 "caput" da LC Estadual Nº 26/06.

### VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (03 VAGAS)

Inscrição	Nome	Clas.
61139	KARINE PRAZERES SANTOS	92º
61414	VANESSA CAMARGO MACHADO DE BRITO	93º
61894	ANA JULIA SOUZA MARIANO	96º

Salvador, 21 de junho de 2022.

Firmiane Venâncio Carmo Souza  
Subdefensora Pública Geral  
Diretora da ESDEP em exercício

### EDITAL ESDEP Nº 203/2022

A Subdefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando o resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado de estagiário de nível superior em Administração da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em Salvador, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia, resolve CONVOCAR o(a) candidato(a) classificado(a), constante da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básicos constantes no art. 2º do Edital 001.2021, isto é (RG, CPF, Comprovante de Residência, Antecedentes Criminais da Polícia Civil dos Estados, Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Certidão de Quitação Eleitoral, CTPS, N° do Pis, Pasep ou NIT, Carteira de Reservista(para homens), Atestado de Curso ou Comprovante de Matrícula contendo o semestre em curso (carimbado e assinado

pela Instituição de Ensino), Histórico Acadêmico(carimbado e assinado pela Instituição de Ensino), duas fotos 3x4, Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil) do Processo Simplificado de Estagiário de Nível Superior em Administração da Defensoria Pública, em Salvador, com o envio dos seguintes documentos e, conforme a portaria 008/2022 no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia o comprovante do esquema vacinal completo contra COVID-19, exclusivamente através dos e-mails institucionais ([estagio.superior@defensoria.ba.def.br](mailto:estagio.superior@defensoria.ba.def.br) e [pagamento.estsuperior@defensoria.ba.def.br](mailto:pagamento.estsuperior@defensoria.ba.def.br)) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 "caput" da LC Estadual Nº 26/06.

Nomes dos candidatos	Classificação
ROSIANE SANTOS DA SILVA	03

Salvador, 21 de junho de 2022.  
Firmiane Venâncio Carmo Souza  
Subdefensora Pública Geral  
Diretora da ESDEP em exercício

## DIRETORIA GERAL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 - DPE - BAHIA  
PE Nº 10/2022 - A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 03.263.975/0001-09, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 11/2022 do Pregão Eletrônico nº 10/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes indicados no Instrumento Convocatório, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências para fornecimentos discriminados no Termo de Referência. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente de cada unidade solicitante da Defensoria Pública do Estado da Bahia e de cada Órgão Participante interessado. Lote: único. Informamos que o inteiro teor desta Ata está disponível no endereço eletrônico: [www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br). Salvador (BA), 21 de junho de 2022. Rafson Saraiva Ximenes - Defensor Público Geral e Representante Legal da empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA/COPEL  
RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022- PROCESSO Nº 01.0491.2022.00001264-4.

Objeto: Contratação de serviços terceirizados para prestação de serviços de manutenção predial, para postos de Artífice e postos de Encarregado Operacional, conforme quantitativos, especificações e características constantes no instrumento convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 8.590/03 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação indicado acima, julga vencedora do Lote único do supra citado certame a empresa Premier Serviços e Empreendimentos Eireli- 13.570.532/0001-06, que apresentou a melhor proposta no valor mensal estimado de serviços de R\$ 59.603,65 (cinquenta e nove mil seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos). Valor global estimado de serviços e deslocamento: R\$ 787.243,80 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Salvador, 20 de junho de 2022. Jadilson P. Silva - Pregoeiro Oficial em exercício.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Defensor Público Geral em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica e homologa o resultado do Lote único do Pregão Eletrônico nº 03/2022 para o objeto supramencionado. Salvador, 21 de junho de 2022.

Rafson Saraiva Ximenes  
Defensor Público Geral

## Notebook core i5

Pesquisa iniciada no dia 10/03/2023 10:27 IP: 179.97.83.34



**PONTA DE  
PREÇOS**  
GRATUITO PARA COMPRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
CNPJ: 13.128.855/0001-44  
Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
Matrícula: 201500055/

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Notebook	3	R\$ 6.864,27	1.00 / Unidade	R\$ 6.864,27
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar				
1 <b>Fonte</b> Portal de Compras Públicas	<b>Identificação</b> 1570217152	<b>Quant.</b> 2.00	<b>Data</b> 06/10/2022 - 12:43:00	<b>Preço</b> R\$ 7.392,81
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> Prefeitura Municipal de Pouso Alegre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre				
2 <b>Fonte</b> Portal de Compras Públicas	<b>Identificação</b> 16657024443	<b>Quant.</b> 50.00	<b>Data</b> 04/04/2022 - 13:27:28	<b>Preço</b> R\$ 6.080,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> 980068-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA				
3 <b>Fonte</b> COMPRASNET	<b>Identificação</b> Nº Pregão: 412022/UASG: 980068	<b>Quant.</b> 10.00	<b>Data</b> 05/01/2023 - 14:04:56	<b>Preço</b> R\$ 7.120,00

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6.864,27**

**Valor Total da Cotação: R\$ 6.864,27**

### DETALHAMENTO DOS ITENS

#### Item 1: Notebook

**Quantidade:** 1.0000 Unidade

**Descrição:**

NOTEBOOK CORE I5 Especificação : Sistema Operacional Windows 10 - Processador Intel Core i5 - 1021U ou superior - Memória RAM 8GB DDR4 - SSD de 512GB - Placa de Vídeo Integrada Intel UHD Graphics - Tela de 15.6" - Conexões: USB / Ethernet / Wi-Fi / HDMI / Bluetooth - Voltagem: Bivolt - Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) - WebCam Integrada - Alto Falantes com certificação Dolby AudioTM (2 X 1.5W) - Resolução da Tela: HD (1366 x 768) - Garantia de 01 ano.

**Justificativas:** -

**Preço ( portalcompraspublicas )[ 1 ]**

**R\$ 7.392,81**

#### Órgão

Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

#### Objeto

NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS?: INTEL® CORE? i5-1135G7 (2.4GHZ ATÉ 4.2GHZ, CACHE DE 8MB, 4 CORE, 11ª GERAÇÃO)? WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS (PORTUGUÊS - BRASIL)? 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM)? PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE GRAPHICS? SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 CLASSE 35? MONITOR DE 14" (1366X768), ANTIRREFLEXO, 220NITS, WLAN - CÂMERA HD E MICROFONE? TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2)? INTEL DUAL BAND WI-FI 6 AX201 2X2 802.11AX 160MHZ + BLUETOOTH 5.1 LABEL? 3 CÉLULAS E 41WHR, COMPATÍVEL COM EXPRESSCHARGE? ADAPTADOR 65W TYPE-C, 4.5MM BARREL, BRASIL? REGISTRO EPEAT 2018 (SILVER) ? 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO REMOTO DIST SNS-BZ

#### Descrição

NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS?: INTEL® CORE? i5-1135G7 (2.4GHZ ATÉ 4.2GHZ, CACHE DE 8MB, 4 CORE, 11ª GERAÇÃO)? WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS (PORTUGUÊS - BRASIL)? 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM)? PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INT / NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS?: INTEL® CORE? i5-1135G7 (2.4GHZ ATÉ 4.2GHZ, CACHE DE 8MB, 4 CORE, 11ª GERAÇÃO)? WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS (PORTUGUÊS - BRASIL)? 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM)? PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE GRAPHICS? SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 CLASSE 35? MONITOR DE 14" (1366X768), ANTIRREFLEXO, 220NITS, WLAN - CÂMERA HD E MICROFONE? TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2)? INTEL DUAL BAND WI-FI 6 AX201 2X2 802.11AX 160MHZ + BLUETOOTH 5.1 LABEL? 3 CÉLULAS E 41WHR, COMPATÍVEL COM EXPRESSCHARGE? ADAPTADOR 65W TYPE-C, 4.5MM BARREL, BRASIL? REGISTRO EPEAT 2018 (SILVER) ? 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO REMOTO DIST SNS-BZ

#### Dados

<b>Data:</b> 06/10/2022 - 12:43:00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Fonte:</b> Portal de Compras Públicas	<b>Código do item:</b> -	<b>Lote/Item:</b> 4240509
<b>Identificação:</b> 1570217152		
<b>Quantidade:</b> 2.00	<b>Unidade:</b> UN	<b>UF:</b> RS
<b>Fabricante:</b> portalcompraspublicas Não disponibiliza essa informação.		
<b>Marca:</b> Lenovo	<b>Modelo:</b> Thinkpad E14	
	<b>Fornecedor</b>	

**Razão Social:** LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

**CNPJ:** 10.793.812/0001-95

**Nome Fantasia:** LS INFORMATICA E ELETRONICA

**Logradouro:** ST SAAN QUADRA 1

**Nº:** 1035

**Complemento:** PARTE D

**Bairro:** ZONA INDUSTRIAL

## Notebook core i5

Pesquisa iniciada no dia 10/03/2023 10:27 IP: 179.97.83.34



FONTE DE  
**PREÇOS**  
PRATICIDADE EM COMPRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
CNPJ: 13.128.855/0001-44  
Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
Matrícula: 2015000557

Município: BRASILIA  
Telefone: (61) 3968-9898

UF: DF  
Email: documentacao@realinformatica.net.br

R\$ 6.080,00

### Preço ( portalcompraspublicas )[ 2 ]

#### Órgão

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

#### Objeto

NOTEBOOK- PROCESSADOR DECIMA GERAÇÃO INTEL® CORE i5; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO;- MEMÓRIA RAM 8 GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB; - TOUCHPAD TIPO CLICKPAD, BOTÕES INTEGRADOS, SUPORTE A TOQUES MÚLTIPLOS E GESTOS; - TECLADO PADRÃO ABNT/ABNT2 PORTUGUÊS COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO;- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 65W, 87% DE EFICIÊNCIA, 100~240V / 50~60HZ AUTOMÁTICA; - BATERIA LÍTIO ÍON, 2 CÉLULAS, 31 WH; - DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS ADAPTADORES CA, CABO DE ALIMENTAÇÃO NBR 14136/02 - 2P+T, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO; - COMPATIBILIDADES: COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT® WINDOWS 10® (X64); SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: PORTARIA INMETRO 170/2012; COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, CISPR22 E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; RUÍDO ACÚSTICO: DE ACORDO COM NBR 10152 (ISO 7779 E ISO 9296); EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT BRONZE E ROHS; CERTIFICADO DMI: DMI 2.0.MARCAS DE REFERÊNCIA: POSITIVO, DELL OU SIMILARES

#### Descrição

NOTEBOOK- PROCESSADOR DECIMA GERAÇÃO INTEL® CORE i5; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO;- MEMÓRIA RAM 8 GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB; - TOUCHPAD TIPO CLICKPAD, BOTÕES INTEGRADOS, SUPORTE A TOQUES MÚLTIPLOS E GESTOS; - TECLADO PADRÃO ABNT/ABNT2 PORTUGUÊS / NOTEBOOK- PROCESSADOR DECIMA GERAÇÃO INTEL® CORE i5; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO;- MEMÓRIA RAM 8 GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB; - TOUCHPAD TIPO CLICKPAD, BOTÕES INTEGRADOS, SUPORTE A TOQUES MÚLTIPLOS E GESTOS; - TECLADO PADRÃO ABNT/ABNT2 PORTUGUÊS COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO;- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 65W, 87% DE EFICIÊNCIA, 100~240V / 50~60HZ AUTOMÁTICA; - BATERIA LÍTIO ÍON, 2 CÉLULAS, 31 WH; - DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS ADAPTADORES CA, CABO DE ALIMENTAÇÃO NBR 14136/02 - 2P+T, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO; - COMPATIBILIDADES: COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT® WINDOWS 10® (X64); SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: PORTARIA INMETRO 170/2012; COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, CISPR22 E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; RUÍDO ACÚSTICO: DE ACORDO COM NBR 10152 (ISO 7779 E ISO 9296); EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT BRONZE E ROHS; CERTIFICADO DMI: DMI 2.0.MARCAS DE REFERÊNCIA: POSITIVO, DELL OU SIMILARES

#### Dados

Data: 04/04/2022 - 13:27:28	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas	Código do item: -	Lote/Item: 4250383
Identificação: 166570 2 4443		
Quantidade: 50.00	Unidade: UN	UF: MG
Fabricante: portalcompraspublicas Não disponibiliza essa informação.		
Marca: Dell	Modelo: Vostro 3401	

#### Fornecedor

Razão Social: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA	Nome Fantasia: *****	
CNPJ: 22.204.648/0001-12		
Logradouro: R RIO DE JANEIRO		Nº: 514
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Município: POCOS DE CALDAS		UF: MG
Telefone:	Email:	

### Preço ( COMPRASNET )[ 3 ]

R\$ 7.120,00

#### Órgão

980068-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

#### Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material permanente destinados a Secretaria Municipal de Educação.

#### Descrição

Notebook / NOTEBOOK CORE i5 Especificação : Sistema Operacional Windows 10 - Processador Intel Core i5 - 1021U ou superior - Memória RAM 8GB DDR4 - SSD de 512GB - Placa de Vídeo Integrada Intel UHD Graphics - Tela de 15.6" - Conexões: USB / Ethernet / Wi-Fi / HDMI / Bluetooth - Voltagem: Bivolt - Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) - WebCam Integrada - Alto Falantes com certificação Dolby AudioTM (2 X 1.5W) - Resolução da Tela: HD (1366 x 768) - Garantia de 01 ano.

#### Dados

Data: 05/01/2023 - 14:04:56	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: SIM
Fonte: COMPRASNET	Código do item: -	Lote/Item: 84
Identificação: Nº Pregão: 412022 / UASG: 980068		
Quantidade: 10.00	Unidade: Unidade	UF: PA
Fabricante: DELL		

**Notebook core i5**

Pesquisa iniciada no dia 10/03/2023 10:27 IP: 179.97.83.34



Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SE  
CNPJ: 13.128.855/0001-44  
Responsável: Leonardo Ferreira da Cruz  
Matrícula: 201500055/

**Marca:** DELL**Modelo:** DELL**Fornecedor****Razão Social:** INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**CNPJ:** 45.417.758/0001-68**Nome Fantasia:** INFINITY**Logradouro:** AVENIDA MAJOR AVIADOR SEDA**Nº:** 178**Complemento:****Bairro:** MANGUEIR**Município:** BELEM**UF:** PA**Telefone:** (91) 8456-6254 / (0000) 0000-0000**Email:** heraldoalbaradearruda junior@gmail.com**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	45417758000168	7.154,82	7.120,00

**Observações Gerais da Cotação**

Sem Observações

**Laudo da Cotação**

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

**Código de verificação:** 17.477.966.007**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.263.975

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 10524232/2023 e pelo CNPJ 03.263.975/0001-09, cuja íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), cumprimento de sentença (CumSen), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de CCP (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidores/>

Certidão emitida em 13/03/2023 às 16:15



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.263.975/0001-09**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:29 do dia 13/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U1M0130323155929

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIIM)

Consultado: **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.263.975/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:19:35 do dia 13/03/2023 , com validade até o dia 12/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zIAfnZbDRRa3RYb8RXEX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5320097512-2	CNPJ 03.263.975/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/1999	Data de Início de Atividade 25/05/1999	
Endereço Completo: SETOR SHCSW CCSW 05 LOTE 02 SN BLOCO: 01; LOJA: 25/29/87 ; : SEMI ENTERRADO; : SUDOESTE; - BAIRRO SETOR SUDOESTE CEP 70680-550 - BRASILIA/DF				
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, PROCESSAMENTO DE DADOS, REPRESENTACOES COMERCIAIS, TREINAMENTOS, IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTOS DE SOFTWARE, LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DO USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO.				
Capital Social: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE Nome 801.133.111-68 BRUNO RODRIGUES DE MATTOS Térn. Mandato Participação Função xxxxxxxxx BTEG PARTICIPACOES LTDA. xxxxxxxx R\$ xxxxxxxx ADMINISTRADOR xxxxxxxxx SOCIO				
Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA				
Último Arquivamento: 21/09/2022 Número: 1898001				
Ato 002 - ALTERACAO	Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior SYSTECH COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Nire 5320097512-2	Número Aprovação 20070445192	UF xx	Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	5320097512-2	20060020806	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EXECUTIVE ENGLISH CORPORATION LTDA	5320097512-2	20050114492	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000022429 e visualize a certidão)



23/023.830-1

Página 1 de 2



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
5390042634-2	03.263.975/0004-43	AREA ADE CONJUNTO 13 LOTE, 09, PARTE B, BAIRRO AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), 71987-720, BRASILIA/DF
xxxxxx	xxxxxx	RUA DOM LUIS MARIA DE SANTANA 178 SL 08, BAIRRO MERCES, 38061-080, UBERABA/MG
NADA MAIS#		

Brasília, 28 de Fevereiro de 2023 17:25

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C230000022429 e visualize a certidão)



23/023.830-1

Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MÃTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.263.975/0001-09

Certidão nº: 10518895/2023

Expedição: 13/03/2023, às 15:56:01

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MÃTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.263.975/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

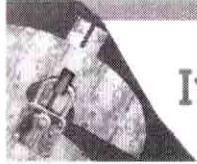
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/03/2023 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.263.975/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640F.71FC.95AD.B820 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.263.975/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/07/1999
NOME EMPRESARIAL <b>SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SYSTECH INFORMATICA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ST SHCSW CCSW 05 LOTE 02</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>BLOCO 01 LOJA 25/29/87 SEMI ENTERRADO</b>
CEP <b>70.680-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUDESTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@SYSTECHTECNOLOGIA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3342-3781</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023 às 15:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
53200975122 2062

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



DFN2229695950

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

17 Março 2022

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



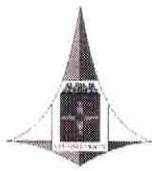
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814668 em 17/03/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 0326397500109 e protocolo DFN2229695950 - 15/03/2022. Autenticação: F567166F332515BABEFCB60E5793B22C6C6977D. Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.717-1 e o código de segurança NLpo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliano Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIANO PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8

276



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.717-1	DFN2229695950	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
801.133.111-68	BRUNO RODRIGUES DE MATTOS	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814668 em 17/03/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFN2229695950 - 15/03/2022. Autenticação: F567166F332515BABEFCB60E5793B22C6C6977D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.717-1 e o código de segurança NLpo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

277

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**  
CNPJ/ME: 03.263.975/0001-09  
NIRE: 532.0097512-2

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1978, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.133.111-68, portador documento de identidade nº 1630389, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra SQSW 300, Bloco I, nº 606, Setor Sudoeste, em Brasília, DF, CEP 70.673-038; e

**MARIA TAISA MARTINICHEN DE MATTOS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1979, inscrita no CPF/ME sob o nº 873.195.431-68, portadora do documento de identidade nº 8478888, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra SQSW 300, Bloco I, nº 606, Setor Sudoeste, em Brasília, DF, CEP 70.673-038.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.** ("Sociedade"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.263.975/0001-09 e perante a JUCIS-DF sob o NIRE 532.0097512-2, com sede no Setor SHCSW CCSW 05, Lote 02, Bloco 01, Loja 25/29/87, Semi Enterrado, Sudoeste; Bairro Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70680-550, resolvem, por este instrumento, promover a presente alteração ao Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por este instrumento e na melhor forma de direito, os sócios decidem promover a seguinte cessão e transferência de quotas:

- (i) O sócio **BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**, já qualificado anteriormente, titular de 2.700.000 (dois milhões e setecentas) mil quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou impedimentos, neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas à sociedade empresária limitada, **BTEG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.879.038/0001-99 e perante a JUCIS-DF sob o NIRE 532.0253152-3, com sede na Quadra SHN, Quadra 1, Bloco A, nº 1414, Asa Norte, em Brasília, DF, CEP 70.701-010, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu sócio administrador, o Sr. **Bruno Rodrigues de Mattos**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1978, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.133.111-68, portador documento de identidade nº 1630389, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra SQSW 300, Bloco I, nº 606, Setor Sudoeste, em Brasília, DF, CEP 70.673-038; ora admitida na Sociedade na qualidade de sócia, face a incorporação, pelo cedente, das referidas quotas ao capital social da cessionária, visando a subscrição e integralização de participação societária, dando-se as Partes, entre si, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais pleitearem uma da outra, em relação à presente cessão, a qualquer título, em juízo ou fora dele.
- (ii) A sócia **MARIA TAISA MARTINICHEN DE MATTOS**, já qualificada anteriormente, titular de 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou impedimentos, neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **BTEG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.879.038/0001-99 e perante a JUCIS-DF sob o NIRE 532.0253152-3, com sede na Quadra SHN, Quadra 1, Bloco A, nº 1414, Asa Norte, em Brasília, DF, CEP 70.701-010, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu sócio administrador, o Sr. **Bruno Rodrigues de Mattos**, brasileiro, empresário, casado em regime de



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814668 em 17/03/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFN2229695950 - 15/03/2022. Autenticação: F567166F332515BABAFCB60E5793B22C6C6977D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.717-1 e o código de segurança NLpo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

278

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1978, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.133.111-68, portador documento de identidade nº 1630389, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra SQSW 300, Bloco I, nº 606, Setor Sudoeste, em Brasília, DF, CEP 70.673-038, face a incorporação, pela cedente, das referidas quotas ao capital social da cessionária, visando a subscrição e integralização de participação societária, dando-se as Partes, entre si, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais pleitearem uma da outra, em relação à presente cessão, a qualquer título, em juízo ou fora dele.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica formalizado, neste ato, o ingresso da pessoa jurídica **BTEG PARTICIPAÇÕES LTDA**, já acima qualificada, no quadro de sócios da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ato contínuo, considerando a cessão e transferência de quotas acima procedida, é formalizada a retirada do Sr. **BRUNO RODRIGUES DE MATTOS** e da Sra. **MARIA TAISA MARTINICHEN DE MATTOS** do quadro de sócios da Sociedade, outorgando à Sociedade e à sócia remanescente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais pleitear das mesmas, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em decorrência da cessão de quotas acima procedida, a Cláusula Segunda do Contrato Social, que dispõe acerca do capital social, passa a vigorar em seu inteiro teor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real cada), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela única sócia **BTEG PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme demonstrado abaixo:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
<b>BTEG PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor do capital social.”

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sr. **BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**, já qualificado acima, permanece no exercício da administração da Sociedade, passando à qualidade de administrador não-sócio, exercendo o cargo por prazo indeterminado, com todos os poderes e atribuições para representar a Sociedade, nos termos do Contrato Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O administrador não-sócio declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal de qualquer ordem que as impeçam de exercê-la, na forma exigida no Art. 1.011, §1º do Código Civil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em decorrência da alteração acima procedida a Cláusula Sétima do Contrato Social, que dispõe acerca da administração da Sociedade, passa a vigorar em seu inteiro teor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio, o Sr. **Bruno Rodrigues de Mattos**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814668 em 17/03/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFN2229695950 - 15/03/2022. Autenticação: F567166F332515BABEFCB60E5793B22C6C6977D. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.717-1 e o código de segurança NLpo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

279

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

bens, nascido em 25/02/1978, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.133.111-68, portador documento de identidade 1630389, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra SQSW 300, Bloco I, nº 606, Setor Sudoeste, em Brasília, DF, CEP 70.673-038, que terá poderes e atribuições de administrar e gerenciar a Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da sócia ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao administrador constituir mandatários da Sociedade, mediante a outorga de procurações com sua assinatura, desde que lavradas com poderes específicos e prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, exceto nas procurações judiciais, quando este prazo poderá ser pela duração do processo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedado ao administrador obrigar a Sociedade em negócio estranho aos seus objetivos sociais, sem a expressa autorização da sócia única.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É expressamente vedado o uso da denominação social em fianças, avais ou quaisquer outros documentos de favor.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O administrador, enquanto efetivamente prestar serviços à Sociedade como administrador, poderá fazer jus ao recebimento de pro labore, cujo valor será determinado por decisão da sócia única.”

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As cláusulas que não foram expressamente alteradas neste ato, são ratificadas pela sócia e permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam digitalmente a presente Alteração ao Contrato Social da Sociedade, para fins de registro na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília, DF, 01 de março de 2022.

---

**BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**  
Administrator

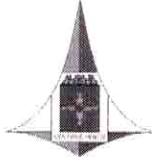
**MARIA TAISA MARTINICHEN DE MATTOS**  
Sócia Retirante

---

**BTEG PARTICIPACOES LTDA.**  
Bruno Rodrigues de Mattos  
Representante Legal  
Sócia Ingressante



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certificado registro sob o nº 1814668 em 17/03/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFN2229695950 - 15/03/2022. Autenticação: F567166F332515BABEFCB60E5793B22C6C6977D. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.717-1 e o código de segurança NLpo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.717-1	DFN2229695950	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
801.133.111-68	BRUNO RODRIGUES DE MATTOS	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

873.195.431-68	MARIA TAISA MARTINICHEN DE MATTOS	17/03/2022
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814668 em 17/03/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFN2229695950 - 15/03/2022. Autenticação: F567166F332515BABEFCB60E5793B22C6C6977D. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.717-1 e o código de segurança NLpo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

281



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, de CNPJ 03.263.975/0001-09 e protocolado sob o número 22/028.717-1 em 15/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1814668, em 17/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.133.111-68	BRUNO RODRIGUES DE MATTOS	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.133.111-68	BRUNO RODRIGUES DE MATTOS	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
873.195.431-68	MARIA TAISA MARTINICHEN DE MATTOS	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2022



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) PÚBLICO(A), em 17/03/2022, às 17:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/028.717-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814668 em 17/03/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFN2229695950 - 15/03/2022. Autenticação: F567166F332515BABEFCB60E5793B22C6C6977D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.717-1 e o código de segurança NLpo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

282



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quinta-feira, 17 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814668 em 17/03/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFN2229695950 - 15/03/2022. Autenticação: F567166F332515BABEFCB60E5793B22C6C6977D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.717-1 e o código de segurança NLpo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

283

---

A,

Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

Ref: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 10/2022.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, DF, na CCSW 05 Bloco B1 Loja 25, 29/87, Setor Sudoeste, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0001-09, por intermédio de seu sócio infra-assinado, BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1630389, inscrito no CPF sob o nº 801.133.111-68, a pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, em que é assumido o compromisso de não utilizar, na execução do contrato, mão de obra que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

---

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, DF, na CCSW 05 Bloco B1 Loja 25, 29/87, Setor Sudoeste, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0001-09, por intermédio de seu sócio infra-assinado, BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1630389, inscrito no CPF sob o nº 801.133.111-68, DECLARA, sob as penas da lei que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 20, artigo 32, da Lei nº 8.666, de 1993.

---

### **DECLARAÇÃO DE NÃO-CONTRATAÇÃO DE MENORES**

A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, DF, na CCSW 05 Bloco B1 Loja 25, 29/87, Setor Sudoeste, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0001-09, por intermédio de seu sócio infra-assinado, BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1630389, inscrito no CPF sob o nº 801.133.111-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

---

---

### DECLARAÇÃO

A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.263.975/0001-09, com sede na cidade de Brasília, DF, na CCSW 05 Bloco B1 Lojas 25, 29 / 87, Setor Sudoeste, por intermédio de seu sócio infra-assinado, BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1630389, inscrito no CPF sob o nº 801.133.111-68, sob as sanções cabíveis e sob as penas da Lei, DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

---

### DECLARAÇÃO

A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.263.975/0001-09, com sede na cidade de Brasília, DF, na CCSW 05 Bloco B1 Lojas 25, 29 / 87, Setor Sudoeste, por intermédio de seu sócio infra-assinado, BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1630389, inscrito no CPF sob o nº 801.133.111-68, sob as sanções cabíveis e sob as penas da Lei, DECLARA, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

---

### DECLARAÇÃO

A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.263.975/0001-09, com sede na cidade de Brasília, DF, na CCSW 05 Bloco B1 Lojas 25, 29 / 87, Setor Sudoeste, por intermédio de seu sócio infra-assinado, BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1630389, inscrito no CPF sob o nº 801.133.111-68, sob as sanções cabíveis e sob as penas da Lei, DECLARA, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Brasilia/DF, 22 de março de 2023.

BRUNO RODRIGUES  
DE  
MATTOS:80113311168  
Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.  
Bruno Rodrigues de Mattos  
Identidade: 1.630.389 SSP/DF  
Sócio/ Diretor

Assinado de forma digital por  
BRUNO RODRIGUES DE  
MATTOS:80113311168  
Dados: 2023.03.22 11:03:56  
09'00"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.263.975/0001-09

**Razão Social:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

**Endereço:** SHC SW CCSW 05 LOTE 02 BLOCO 01 LOJA 95 SEMI INTERADO / SETOR SUDOESTE / BRASILIA / DF / 70680-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2023 a 30/03/2023

**Certificação Número:** 2023030101061384986773

Informação obtida em 13/03/2023 15:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.465.778/001-86

CPF/CNPJ 03.263.975/0001-09

DataConcessão 03/05/2005

**Denominação social** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**Titulo do Estabelecimento - Nome Fantasia** SYSTECH INFORMATICA**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Qualificação do Contribuinte** ISS E ICMS**FAC - Número do Protocolo**

222-18624/19

**Regime de Tributação do ISS** REGIME NORMAL DE APURACAO**Faixa do ISS** XX**Data de enquadramento no ISS**

01/10/2013

**Regime de Tributação do ICMS** REGIME NORMAL DE APURACAO**Faixa do ICMS** XX**Data de enquadramento no ICMS**

01/10/2013

**Descrição Atividade Econômica do ISS** REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES**Código da Atividade - ISS** G4614-1/00-00**Data de Início de Atividade - ISS** 17/07/2007**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**Código da Atividade - ICMS** G4651-6/01-00**Data de Início de Atividade - ICMS** 02/02/2015**Endereço** SHCSW CCSW 05 LOTE 02 S/N BLOCO: 01; LOJA: 25/29/87 ; : SEMI ENTERRADO**CEP** 70.680-550**Bairro** CRUZEIRO**Cidade** BRASILIA**UF DF****Situação Cadastral** ATIVA**Data** 13/03/2023**Atividade secundária - ICMS****CNAE-Fiscal:**

G475120100

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Data de início:**

02/02/2015

**Atividade secundária - ISS****CNAE-Fiscal:**

H525080100

**Descrição da atividade:**

COMISSARIA DE DESPACHOS

**Data de início:**

17/07/2007

**CNAE-Fiscal:**

J620230000

**Descrição da atividade:**

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

**Data de início:**

17/07/2007

**CNAE-Fiscal:**

M749010400

**Descrição da atividade:**

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

**Data de início:**

17/07/2007

**CNAE-Fiscal:**

N773310000

**Descrição da atividade:**

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

**Data de inicio:**

17/07/2007

**CNAE-Fiscal:**

P859960300

**Descrição da atividade:**

TREINAMENTO EM INFORMATICA

**Data de inicio:**

17/07/2007

**CNAE-Fiscal:**

S951180000

**Descrição da atividade:**

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

**Data de inicio:**

17/07/2007

Este documento foi emitido no dia 13/03/2023 na Internet pelo portal Agênci@Net  
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 081004597432023  
**NOME:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
**ENDEREÇO:** SHCSW CCSW 05 LOTE 02 S/N BLOCO: 01; LOJA: 25/29/87 : ; SEMI ENTERRADO  
**CIDADE:** CRUZEIRO  
**CNPJ:** 03 263.975/0001-09  
**CF/DF** 0746577800186 - ATIVA  
**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .  
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**  
**Válida até 25 de maio de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 03.263.975/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:19:01 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **A240.03F9.84CC.40AC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.263.975/0001-09

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

SETOR SHCSW CCSW 05 LOTE 02, S/N - BLOCO 01 LOJA 25/29/87 SEMI ENTERRADO  
- SETOR SUDOESTE - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.263.975/0001-09 DUNS®: 92\*\*\*\*\*30  
Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: SYSTECH INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2023
FGTS	Validade:	30/03/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2023
Receita Municipal (Isento)		

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/05/2023
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/03/2023 11:32

1 de 1

CPF: 801.133.111-68 Nome: BRUNO RODRIGUES DE MATTOS

Ass: \_\_\_\_\_



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF



Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

#### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, a pedido de SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, estabelecido(a) a(ao) CCSW 05 ED ANTARES CENTER LOTE 02 BLOCO B1 LOJAS 17/25/69/79/83/87/91/95 - SETOR SUDOESTE - CEP: 70680-550, inscrita no CNPJ/CPF N. 03263975/0001-09, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO ANTONÍO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATÓ PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br

TELEFONE: (61) 3321-2212

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO

SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: cartorio@8carluciodf.not.br

TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS

SUBSTITUTOS: GEOFANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA

DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA

UF: DF

CNPJ: 04421216/0001-81

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8

ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070

E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com

TELEFONE: (61) 3385-2027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES

SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE

INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 01.720.259/0001-70

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4

E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO

SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF

UF: DF

CNPJ: 11.360.447/0001-98

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6

ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700

E-MAIL: cart11@brturbo.com.br

TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO

SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA

UF: DF

CNPJ: 10.937.786/0001-21

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2

ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020

E-MAIL: cart12@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA

SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE

UF: DF

CNPJ: 00.618.603/0001-51

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0

ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100

E-MAIL: cartnbdf@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO

INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF

UF: DF

CNPJ: 11.794.008/0001-93

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6

ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902

E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br

TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO

SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO

INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.547.851/0001-59

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8

ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025

E-MAIL: cart3tag@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA

SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 04.359.117/0001-17

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3

ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640

E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br

TELEFONE: (61) 3391-1239

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA

SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGА DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

UF: DF

CNPJ: 00.520.825/0001-37

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2

ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903

E-MAIL: 1cpb@bol.com.br

TELEFONE: (61) 3424-9100

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO

SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGА DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

UF: DF

CNPJ: 04.364.134/0001-42

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4

13/03/23, 16:06

RHHTML78 - TJDFT Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP: 71.200-054  
E-MAIL: protesto@protestodf.com.br  
TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090  
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO  
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO  
SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA  
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001,  
PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **13/03/2023**

Válida por 30 dias da data de sua emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** Código de Controle:**DECA.2023.0313.4987.SHYW.KSSV**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - STARH - 13/03/2023 16:06:33 - RHHTML78 (189.61.37.107)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200975122	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFE2200225438

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223		BALANCO	

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

24 Fevereiro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/32

298



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.164-8	DFE2200225438	24/02/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
801.133.111-68	BRUNO RODRIGUES DE MATTOS	24/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

692.147.431-34	LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA	24/02/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/32

29

## BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
 CNPJ : 03.263.975/0001-09  
 NIRE : 5320097512-2  
 Folha : 1

	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Disponibilidades	56.906.561,44	47.544.809,69
Caixa	1.000,00	1.000,00
Bancos	547.207,05	4.884.328,25
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	30.993.660,76	23.376.649,00
Créditos	15.993.019,39	5.681.471,03
Duplicatas a Receber	15.993.019,39	6.637.769,03
(-) Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	(956.298,00)
Estoques	9.058.843,96	12.107.006,46
Mercadorias, Produtos e Insumos	9.058.843,96	12.107.006,46
Tributos a Recuperar	260.814,12	1.467.378,79
Tributos Federais a Recuperar	170.866,99	1.384.892,67
ICMS a Recuperar	89.947,13	82.486,12
Despesas Antecipadas	52.016,16	26.976,16
Despesas Antecipadas	52.016,16	26.976,16
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	5.614.556,83	5.432.232,52
Investimentos	558.512,03	377.382,72
Aplicações a longo prazo	558.512,03	377.382,72
Imobilizado	4.816.302,80	4.815.703,80
Instalações	19.156,00	19.156,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	92.387,02	92.387,02
Móveis e Utensílios	182.957,26	182.957,26
Veículo	345.205,86	345.205,86
Computadores e Periféricos	4.449.701,93	4.449.102,93
(-) Depreciações Acumuladas	(273.105,27)	(273.105,27)
Intangível	239.742,00	239.146,00
Fundo de Comércio Adquirido	1.000.000,00	1.000.000,00
Bens Incorpóreos	39.750,00	39.154,00
(-) Amortizações Acumuladas	(800.008,00)	(800.008,00)

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 0326397500109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/32

## BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
 CNPJ : 03.263.975/0001-09  
 NIRE : 5320097512-2  
 Folha : 2

	31/12/2021	31/12/2020
<b>PASSIVO</b>	62.521.118,27	52.977.042,21
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	55.347.408,42	45.689.527,99
Fornecedores	21.185.777,27	9.557.168,67
Fornecedores	21.185.777,27	9.557.168,67
Obrigações Trabalhistas	142.120,78	98.027,42
Salários e Ordenados a Pagar	131.975,25	88.369,39
Pró-Labore a Pagar	10.145,53	9.658,03
Obrigações Fiscais	1.609.250,78	702.609,07
Impostos e Contribuições a Recolher	1.609.250,78	702.609,07
Obrigações Sociais	74.450,89	72.986,41
INSS a Recolher	58.976,15	64.560,01
FGTS a Recolher	15.474,74	8.426,40
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	26.901.886,45	29.523.268,00
Empréstimos a Curto Prazo	26.901.886,45	29.523.268,00
Lucros, Dividendos e Participações a Pagar	5.433.922,25	5.735.468,42
Dividendos a Pagar	5.433.922,25	5.447.987,96
Parcelamentos a pagar	0,00	287.480,46
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	7.173.709,85	7.287.514,22
Capital Social	3.000.000,00	3.000.000,00
Capital Integralizado	3.000.000,00	3.000.000,00
(-) Prejuízos Acumulados	4.173.709,85	4.287.514,22
Lucro do Período	4.173.709,85	4.287.514,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 62.521.118,27 (sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dezoito reais , vinte e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS  
 205 - Administrador - CPF 801.133.111-68

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA  
 CONTADOR - CPF 692.147.431-34 - CRC DF-014983/O

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/32

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
 CNPJ : 03.263.975/0001-09  
 NIRE : 5320097512-2  
 Folha : 1

	31/12/2021	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	92.115.019,91	88.782.648,33
Receitas de Mercadorias Vendidas	78.959.700,60	83.250.354,26
Receitas de Serviços Prestados	13.155.319,31	5.532.294,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(16.055.470,51)	(19.450.624,04)
Devoluções e Cancelamentos	(691.000,00)	(4.401.999,99)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(15.364.470,51)	(15.048.624,05)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	76.059.549,40	69.332.024,29
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(52.102.505,45)	(50.466.869,56)
Custos das Mercadorias Vendidas	(52.102.505,45)	(50.466.869,56)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	23.957.043,95	18.865.154,73
(-) DESPESA OPERACIONAL	(16.952.693,48)	(18.373.910,38)
Despesas Administrativas	(13.674.303,67)	(16.004.243,39)
Despesas Financeiras	(2.825.926,17)	(1.912.242,47)
Outras Despesas Operacionais	(452.463,64)	(457.424,52)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	7.004.350,47	491.244,35
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	7.321.539,57	5.970.468,95
Outras Receitas	7.321.539,57	5.970.468,95
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IIR	14.325.890,04	6.461.713,30
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IIR	(4.847.157,75)	(2.174.199,08)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(1.289.424,11)	(581.876,23)
Provisão para Imposto de Renda	(3.557.733,64)	(1.592.322,85)
(=) LUCRO ANTES DAS PARTIÇÕES	9.478.732,29	4.287.514,22
(-) PARTIÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	9.478.732,29	4.287.514,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 9.478.732,29 (nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais , vinte e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS  
 205 - Administrador - CPF 801.133.111-68

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA  
 CONTADOR - CPF 692.147.431-34 - CRC DF-014983/0

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/32

302

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ : 03.263.975/0001-09

NIRE : 5320097512-2

Folha : 1

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuizos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.287.514,22	7.287.514,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Aumento de Capital ou Reservas</b>							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	4.287.514,22	0,00	0,00	4.287.514,22
Integralização/Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reversões de Reservas</b>							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.478.732,29	9.478.732,29
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.287.514,22)	(4.287.514,22)
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	(4.287.514,22)	0,00	(5.305.022,44)	(9.592.536,66)
Saldo em 31/12/2021	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.709,85	7.173.709,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 7.173.709,85 (sete milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e nove reais , oitenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada em 31/12/2021, a situação real da entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS  
205 - Administrador - CPF 801.133.111-68

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA  
CONTADOR - CPF 692.147.431-34 - CRC DF-014983/0

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 0326397500109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliano Patriota Carneiro. Secretário-Geral.

MAXIMILIANO P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/32

303

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
 CNPJ : 03.263.975/0001-09  
 NIRE : 5320097512-2  
 Folha : 1

Histórico	2021	2020
<b>Saldo em 31/12 do Exercício Anterior</b>	<b>4.287.514,22</b>	<b>3.266.156,04</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<b>Reversões de Reservas</b>		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
<b>Lucro ou Prejuízo Líquido do Período</b>	<b>9.478.732,29</b>	<b>4.287.514,22</b>
<b>Transferência para Reservas</b>		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	(4.287.514,22)	(3.266.156,04)
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
<b>Transferência para Capital Social</b>		
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
<b>Outras Movimentações</b>		
<b>Saldo em 31/12 do Exercício Atual</b>	<b>(5.305.022,44)</b>	<b>4.173.709,85</b>
		<b>4.287.514,22</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um lucro de R\$ 4.173.709,85 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e nove reais , oitenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

### Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrada em 31/12/2021, a situação real da entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS  
 205 - Administrador - CPF 801.133.111-68

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA  
 CONTADOR - CPF 692.147.431-34 - CRC DF-014983/0

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO (RJ)  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/32

## DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ : 03.263.975/0001-09

NIRE : 5320097512-2

Folha : 1

	31/12/2021	(%)	31/12/2020	(%)
(+) RECEITAS				
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços Prestados	91.424.019,91		84.380.648,34	
Recuperação de Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00		0,00	
Outras Receitas Operacionais	0,00		0,00	
Outras Receitas	6.077.280,41		4.661.157,83	
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Materiais Consumidos	0,00		0,00	
Outros Custos de Produtos, Mercadorias e Serviços Prestados	(52.102.505,45)		(50.466.869,56)	
Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(11.488.962,20)		(13.627.257,51)	
Perda na Realização de Ativos	0,00		0,00	
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO (PRODUZIDO PELA ENTIDADE)	<u>33.909.832,67</u>		<u>24.947.679,10</u>	
(-) RETENÇÕES				
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00		0,00	
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (PRODUZIDO PELA ENTIDADE)	<u>33.909.832,67</u>		<u>24.947.679,10</u>	
(+) VALOR ADICIONADO RECEBIDO (PRODUZIDO POR OUTRA ENTIDADE)				
Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Financeiras	1.244.259,16		1.309.311,12	
Aluguéis e Royalties	0,00		0,00	
(=) VALOR ADICIONADO TOTAL (A DISTRIBUIR)	<u>35.154.091,83</u>	<u>100,00</u>	<u>26.256.990,22</u>	<u>100,00</u>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>				
Colaboradores				
Salários e Encargos	(2.227.108,88)	-6,33	(2.491.863,27)	-9,49
Comissões sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00
Honorários da Diretoria	(154.405,68)	-0,43	(149.544,88)	-0,56
Participação dos Empregados nos Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Planos de Aposentadoria e Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo				
Federal	(14.032.764,66)	-39,91	(10.819.392,43)	-41,20
Estadual	(5.915.741,66)	-16,82	(6.309.810,19)	-24,03
Municipal	(263.121,94)	-0,74	(93.620,51)	-0,35
Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadores				
Juros	(2.825.926,17)	-8,03	(1.912.242,47)	-7,28
Aluguéis	(256.290,55)	-0,72	(193.002,25)	-0,73
Acionistas, Sócios ou Cooperados				
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Retido do Período	<u>9.478.732,29</u>	<u>26,96</u>	<u>4.287.514,22</u>	<u>16,32</u>

Reconhecemos exatidão da presente Demonstração do Valor Adicionado, apresentando um valor adicionado a distribuir de R\$ 35.154.091,83 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil e noventa e um reais , oitenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, à qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração do Valor Adicionado encerrada em 31/12/2021, a situação real da entidade.

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 0326397500109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/32

# DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ : 03.263.975/0001-09  
NIRE : 5320097512-2  
Folha : 2

---

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

---

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS  
205 - Administrador - CPF 801.133.111-68

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA  
CONTADOR - CPF 692.147.431-34 - CRC DF-014983/O

---

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/32

306

# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ : 03.263.975/0001-09  
NIRE : 5320097512-2  
Folha : 1

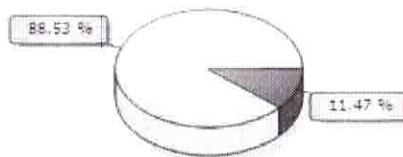
## ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

### 1 - Grau de Endividamento

$$\frac{1.1 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}}{1.2 \text{ Patrimônio Líquido}} = 7,72$$

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 771,53 % do capital próprio.

88,53 % 1.1     11,47 % 1.2

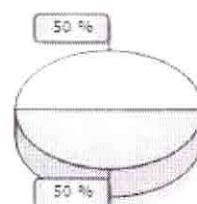


### 2 - Composição de Endividamento

$$\frac{2.1 \text{ Passivo Circulante}}{2.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = 1,00$$

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.

50 % 2.1     50 % 2.2

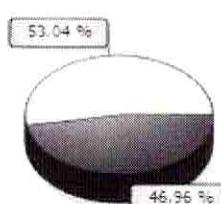


### 3 - Solvência Geral

$$\frac{3.1 \text{ Ativo}}{3.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = 1,13$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 112,96 % do capital de terceiros.

53,04 % 3.1     46,96 % 3.2



LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/32

## ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

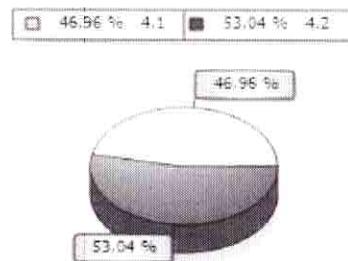
Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ : 03.263.975/0001-09  
NIRE : 5320097512-2  
Folha : 2

### ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

#### 4 - Participação de Terceiros

$$\frac{4.1 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}}{4.2 \text{ Ativo}} = \frac{55.347.408,42}{62.521.118,27} = 0,89$$

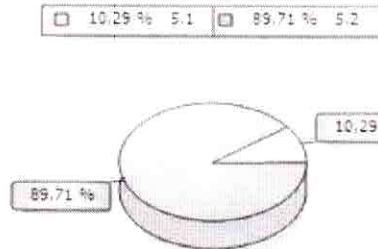
Interpretação :Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 88,53 % do investimento total.



#### 5 - Capitalização

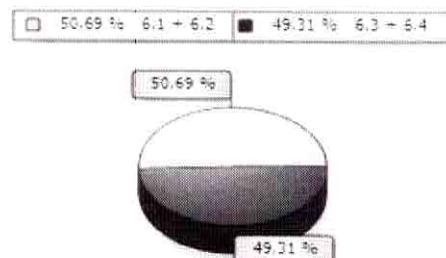
$$\frac{5.1 \text{ Patrimônio Líquido}}{5.2 \text{ Ativo}} = \frac{7.173.709,85}{62.521.118,27} = 0,11$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 11,47 % do investimento total.



#### 6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	56.906.561,44
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00
6.3 (-) Passivo Circulante	55.347.408,42
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00
6.5 (=) Capital de Giro Próprio	1.559.153,02



LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL  
pág. 11/32

# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

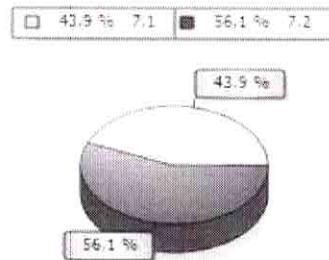
Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ : 03.263.975/0001-09  
NIRE : 5320097512-2  
Folha : 3

## ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

### 7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

$$\frac{7.173.709,85}{5.614.556,83} = 0,78$$

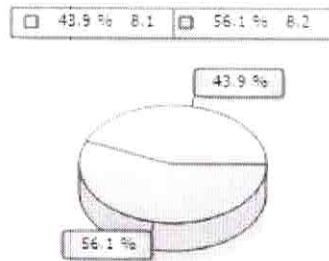
Interpretação :Quanto menor, melhor. A imobilização representa 78,27 % do capital próprio.



### 8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

$$\frac{7.173.709,85}{5.614.556,83} = 0,78$$

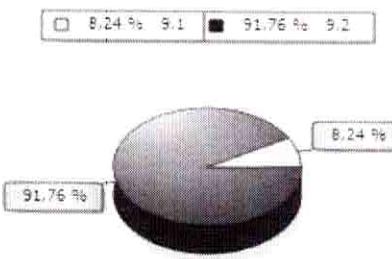
Interpretação :Quanto menor, melhor. 78,27 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



### 9 - Imobilização do Investimento Total

$$\frac{62.521.118,27}{5.614.556,83} = 0,09$$

Interpretação :Quanto menor, melhor. A imobilização representa 8,98 % do investimento total.



LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/32

# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ : 03.263.975/0001-09  
NIRE : 5320097512-2  
Folha : 4

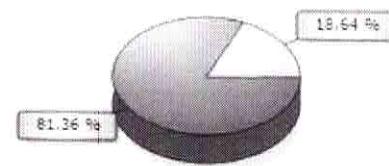
## ÍNDICES DE RENTABILIDADE

### 10 - Rentabilidade do Investimento Total

$$\frac{10.1 \text{ Resultado Antes das Provisões}}{10.2 \text{ Ativo}} = \frac{14.325.890,04}{62.521.118,27} = 0,23$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 22,91 % do investimento total.

18,64 % 10.1     81,36 % 10.2

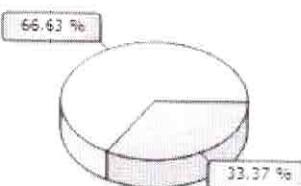


### 11 - Rentabilidade do Capital Próprio

$$\frac{11.1 \text{ Resultado Antes das Provisões}}{11.2 \text{ Patrimônio Líquido}} = \frac{14.325.890,04}{7.173.709,85} = 2,00$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 199,70 % do capital próprio.

66,63 % 11.1     33,37 % 11.2

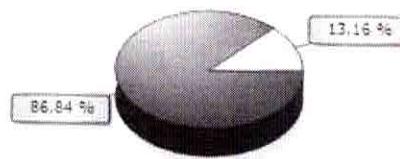


### 12 - Rentabilidade do Ativo

$$\frac{12.1 \text{ Lucro Líquido}}{12.2 \text{ Ativo}} = \frac{9.478.732,29}{62.521.118,27} = 0,15$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 15,16 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.

13,16 % 12.1     86,84 % 12.2



LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE23FB719D9259F3C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rJPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/32

# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ : 03.263.975/0001-09  
NIRE : 5320097512-2  
Folha : 5

---

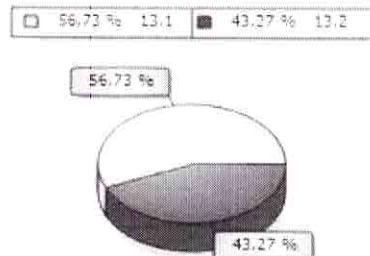
## ÍNDICES DE RENTABILIDADE

### 13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{13.1 \text{ Lucro Líquido}}{13.2 \text{ Patrimônio Líquido Médio}} = 1,31$$

9.478.732,29  
7.230.612,04

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 131,09 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

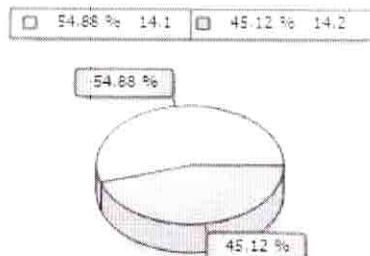


### 14 - Giro do Ativo

$$\frac{14.1 \text{ Vendas Líquidas}}{14.2 \text{ Ativo}} = 1,22$$

76.059.549,40  
62.521.118,27

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 1,22 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

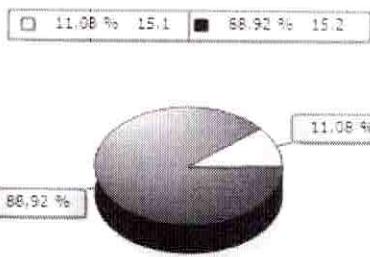


### 15 - Margem Líquida

$$\frac{15.1 \text{ Lucro Líquido}}{15.2 \text{ Vendas Líquidas}} = 0,12$$

9.478.732,29  
76.059.549,40

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 12,46 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



---

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certificado registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/32

# ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ : 03.263.975/0001-09  
NIRE : 5320097512-2  
Folha : 6

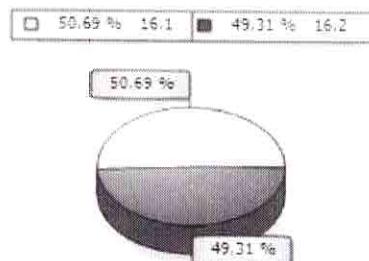
---

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 16 - Liquidez Geral

$$\frac{16.1 \text{ Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a LP}}{16.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = 1,03$$

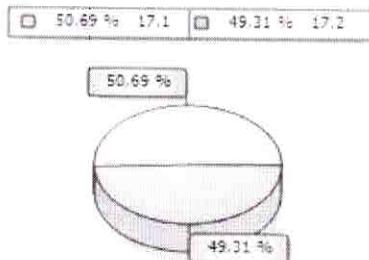
Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,03 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



### 17 - Liquidez Corrente

$$\frac{17.1 \text{ Ativo Circulante}}{17.2 \text{ Passivo Circulante}} = 1,03$$

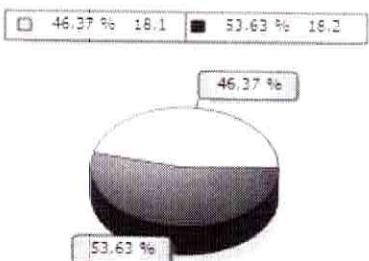
Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,03 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



### 18 - Liquidez Seca

$$\frac{18.1 \text{ Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{18.2 \text{ Passivo Circulante}} = 0,86$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,86 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



---

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/32

## ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ : 03.263.975/0001-09  
NIRE : 5320097512-2  
Folha : 7

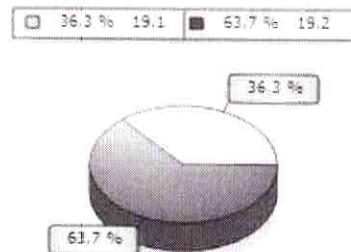
---

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

#### 19 - Liquidez Imediata

$$\frac{19.1 \text{ Disponibilidades}}{19.2 \text{ Passivo Circulante}} = \frac{31.541.867,81}{55.347.408,42} = 0,57$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,57 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



---

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

---

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS  
205 - Administrador - CPF 801.133.111-68

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA  
CONTADOR - CPF 692.147.431-34 - CRC DF-014983/O

---

LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023, 164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Maxmiliam Patriota Carneiro  
Secretário-Geral

pág. 16/32

# **Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.**

**Demonstrações financeiras**  
**Em 31 de dezembro de 2021**

(P) - Informações de uso interno



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM P. CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/32

**Systech Sistemas e Tecnologia, n Informática Ltda.**

**Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021**  
Em milhares de reais

**Balanço Patrimonial**

Ativo	2020	2021	Passivo e patrimônio líquido	2020	2021
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	28.262	31.542	Fornecedores (Nota 6)	9.557	21.186
Duplicatas a receber (Nota 4)	5.682	15.993	Obrigações trabalhistas	98	142
Estoques	12.107	9.058	Obrigações fiscais	703	1.609
Adiantamentos	27	52	Obrigações sociais	73	74
Tributos a recuperar	1.467	261	Empréstimos e financiamentos (Nota 7)	29.523	26.902
			Partes relacionadas	-	-
			Lucros e dividendos (Nota 8)	5.735	5.434
	<u>47.545</u>	<u>56.906</u>		<u>45.689</u>	<u>55.347</u>
Não circulante			Não circulante		
Duplicatas a receber			Parcelamentos		
Aplicações financeiras	377	558			
Imobilizado (Nota 5)	4.816	4.816			
Intangível	239	240	Total do passivo	<u>45.689</u>	<u>55.347</u>
	<u>5.432</u>	<u>5.614</u>			
			Patrimônio Líquido (Nota 9)		
			Capital social	3.000	3.000
			Reserva especial	4.288	4.174
				<u>7.288</u>	<u>7.174</u>
			Total do passivo e patrimônio líquido	<u>52.975</u>	<u>62.521</u>
Total do ativo	<u>52.977</u>	<u>62.521</u>			



# Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais

## Demonstração do resultado do exercício

	2020	2021
<b>Operações continuadas</b>		
Receita operacional líquida (Nota 10)	69.332	76.059
Custo das mercadorias vendidas (Nota 11)	<u>(50.467)</u>	<u>(52.102)</u>
<b>Lucro bruto</b>	<b>18.865</b>	<b>23.957</b>
Despesas gerais e administrativas (Nota 12)	(16.004)	(13.675)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (Nota 13)	5.269	6.407
<b>Lucro operacional</b>	<b>8.130</b>	<b>16.689</b>
Despesas financeiras (Nota 14)	(1.912)	(2.826)
Receitas financeiras	244	462
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(1.668)</b>	<b>(2.364)</b>
<b>Lucro antes do IR e CSLL</b>	<b>6.462</b>	<b>14.324</b>
Provisões para IR e CSLL (Nota 15)	<u>(2.174)</u>	<u>(4.847)</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>4.288</b>	<b>9.478</b>



**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

	Capital Social	Reserva Especial	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>3.000</b>	<b>4.288</b>	<b>7.288</b>
Lucro líquido do exercício			9.478
Dividendos (nota 10)		(9.592)	(9.692)
Constituição de reservas de retenção de lucros			
Ajustes de Exercícios anteriores			
Constituição de reserva especial			
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>3.000</b>	<b>4.174</b>	<b>7.174</b>

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/02/23. 164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximilam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



# Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

**Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais**

## Demonstração dos fluxos de caixa

	2020	2021
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	6.462	14.324
<b>Ajuste de receitas e despesas não envolvendo o caixa</b>		
Depreciação	273	1.073
Despesa com juros	1.912	-2.826
Receitas Financeiras	-244	-462
Valores Recuperados	2.066	0
	<b>10.469</b>	<b>12.109</b>
<b>Variações do capital circulante</b>		
Conta a receber de clientes e outros recebíveis	5.603	10.311
Estoque	-12.107	- 3.049
Impostos a recuperar	-1.339	- 1.206
Outros ativos	435	25
Impostos a recolher	1204	906
Outros passivos	8.109	-2.827
Fornecedores e outras contas a pagar	10.806	-796
<b>Caixa gerado nas operações</b>	<b>23.180</b>	<b>15.473</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisição de imobilizado	-5.326	0
Baixa do Imobilizado	2.316	0
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>-3.010</b>	<b>0</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Pagamento de Juros s/ Capital Próprio	0	0
Pagamento de Juros e Outros Encargos s/ empréstimos	-1.912	-2.943
Recebimento de Juros e outros Rendimentos	244	341
Lucros Distribuídos de Exercícios Anteriores	-3.266	-9.592
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>-4.934</b>	<b>-12.194</b>
<b>Redução do caixa e equivalentes de caixa</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercício	15.236	3.279
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	13.027	28.263
	28.263	31.542



# **Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.**

**Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021**  
**Em milhares de reais**

---

## **Notas explicativas da administração às demonstrações**

### **1. Informações gerais**

A Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. situada na CCSW 05, lote 02, Edifício Antares Center, Bloco B1, lojas 17,25,69,79,83,87,91 e 95, Setor Sudoeste, Brasília/DF, com o objetivo social de comercialização de equipamentos e suprimentos de informática no atacado e no varejo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, serviços de intermediação de negócios.

### **2. Resumo das principais políticas**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

#### **2.1 Base de preparação**

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para Pequenas e Médias Empresas (PME) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor ajustadas para refletir a mensuração de instrumentos financeiros derivativos ao seu valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

#### **2.2 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa.

#### **2.3 Duplicatas a receber**

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os



## **Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.**

### **Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais**

Valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. Em 2016 a empresa não apresentou o cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, tendo em vista que não ocorreram atrasos.

#### **2.4 Imobilizado**

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos.

#### **2.5 Ativo intangível**

Os softwares desenvolvidos internamente, a administração da Empresa calcula o valor justo do software utilizando como metodologia uma derivação da abordagem do custo para avaliação de softwares, para estimar o custo de reprodução de um ativo novo com utilidade mais equivalente possível à da propriedade avaliada, subtraindo-se a depreciação por obsolescência.

Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada.

#### **2.6 Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

#### **2.7 Empréstimos e financiamentos**

Os financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

#### **2.8 Capital Social**

As quotas são classificadas no patrimônio líquido



## Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais

### 2.9 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida de cancelamentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas é equivalente ao valor das notas fiscais emitidas.

A Empresa reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Empresa e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa.

### 2.10 Impostos

A empresa é optante pelo lucro presumido, que é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda – IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das pessoas jurídicas-CSLL. A sistemática é utilizada para presumir o lucro da pessoa jurídica a partir de sua receita bruta e outras receitas sujeita à tributação.

## 3. Caixa e equivalentes de caixa

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa (i)	1	1
Depósitos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de curto prazo (ii)	28.261	30.542
	<hr/> <u>28.262</u>	<hr/> <u>31.542</u>

- (i) O saldo de recursos em banco e em caixa compreende a depósitos em conta corrente disponíveis para uso imediato.  
(ii) Refere-se a Certificados de Depósitos Bancários – CDBs, que estão indexados pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e podem ser resgatados imediatamente em um montante conhecido de caixa, sem penalidade de juros, e estando sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, cuja intenção da Administração é fazer uso desses recursos no curto prazo.

## 4. Duplicatas a receber

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Contas a receber de vendas de mercadorias – Curto prazo	6.638	15.993
Contas a receber de vendas de mercadorias – Longo prazo	-	-
(-) PCLD	(956)	-
	<hr/> <u>5.682</u>	<hr/> <u>15.993</u>

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base no histórico de perdas da Empresa e análise individualizada dos títulos vencidos há mais de 90 dias.



## Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais

### 5. Imobilizado

	Veículos	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Instalações	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	345	182	4.281	8	4.816
Adições	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>345</b>	<b>182</b>	<b>4.281</b>	<b>8</b>	<b>4.816</b>

### 6. Fornecedores

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Dell Computadores do Brasil Ltda.	9.485	21.178
Outros	72	8
	<b>9.557</b>	<b>21.186</b>

Os saldos registrados na conta referem-se principalmente à compras de mercadorias do fornecedor Dell Computadores do Brasil Ltda.

### 7. Empréstimos e financiamentos

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Banco do Brasil	17.857	18.000
Caixa Econômica	11.666	8.902
Outros	-	-
	<b>29.523</b>	<b>26.902</b>



## Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais

### 8. Lucros e dividendos

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Juros Sobre Capital Próprio (a)	5.737	5.434
	5.737	5.434

(a) Pelo regulamento do imposto de renda Art. 78 da Lei 9.430/1996

### 9. Capital social e reservas

#### (a) Capital Social

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Capital Social	3.000	3.000
Reserva especial	4.288	4.174
	7.288	7.174

A quantidade total de quotas é de 3.000.000 quotas (2016 – 1.000.000 quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 por quota (2016 - R\$ 1,00 por quota). Todas as quotas emitidas estão integralizadas e têm os mesmos direitos de voto em assembleias e de recebimento de dividendos.

#### (b) Reserva especial

A redução apresentada no período reflete o pagamento de dividendos ao acionista.

#### (c) Distribuição de dividendos

No exercício de 2021, a Empresa distribuiu dividendos aos sócios no montante de R\$ 9592. Em 2020 distribuiu R\$ 3.266.



## Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais

### 10. Receita operacional líquida

A composição das receitas é a seguinte:

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Receita de venda de mercadorias	83.250	78.960
Receita de serviços prestados	5.532	13.155
	<u>88.782</u>	<u>92.115</u>
(-) Deduções da receita		
Devolução e cancelamentos	(4.402)	(691)
Impostos e contribuições sobre a receita	(15.048)	(15.364)
	<u>(19.450)</u>	<u>(16.055)</u>
(=) Receita operacional líquida	<u>69.332</u>	<u>76.059</u>

### 11. Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Custo das mercadorias vendidas	50.467	52.102
Custo dos serviços prestados	-	-
	<u>50.467</u>	<u>52.102</u>

### 12. Despesas gerais e administrativas

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Pessoal	2.641	2.381
Impostos e taxas	288	208
Serviços de terceiros	12.851	11.088
Outros	224	-
	<u>16.004</u>	<u>13.675</u>

### 13. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	<u>5.269</u>	<u>6.407</u>
	<u>5.269</u>	<u>6.407</u>



## Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais

O saldo líquido é composto pelos seguintes eventos: (i) bônus dado pelos bancos decorrentes dos pagamentos antecipados de parcelamentos de impostos; (ii) pagamentos feitos a maior decorrente de quitação antecipada de despesas diversas; e (iii) despesas recuperadas.

### 14. Despesas financeiras

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Tarifas bancárias	95	227
Multas e juros (i)	1.665	2.270
IOF (ii)	152	329
Juros Sobre Capital Próprio (iii)	-	-
Outros	-	-
	<hr/> <b>1.912</b>	<hr/> <b>2.826</b>

- (i) Multas referente aos impostos parcelados pagos em atraso e juros de empréstimos adquiridos durante o exercício  
(ii) IOF cobrado no momento da contratação de empréstimos e financiamentos e sobre os rendimentos com aplicações financeiras  
(iii) Pelo regulamento do imposto de renda Art. 78 da Lei 9.430/1996

### 15. Imposto de renda e contribuição social

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Lucro antes dos tributos</b>	6.462	14.324
<b>Adições</b>		
Despesas indedutíveis	3	-
<b>Exclusões</b>	-	-
<b>Lucro fiscal</b>	<b>6.465</b>	<b>14.324</b>
IRPJ (15%)	970	2.147
IRPJ ADD (10%)	622	1.411
	<hr/> <b>1.592</b>	<hr/> <b>3.558</b>
<b>IRPJ apurado no Exercício</b>		
IR pago no período	267	1.652
Expurgo da CSLL da base do IR artigo 299, 300 RIR (9% BC JCP)	349	-
IR Retido	976	1.443
	<hr/> <b>-</b>	<hr/> <b>(812)</b>
<b>IR a recolher</b>		
	<hr/> <b>-</b>	<hr/> <b>-</b>



## Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

**Demonstração financeira e notas explicativas em 31 de dezembro de 2021**  
**Em milhares de reais**

<b>CSLL (9%) (Apurado no Exercício)</b>	<b>582</b>	<b>1.289</b>
CSLL paga no período	57	446
CSLL Retido	942	843
	<hr/>	<hr/>
<b>CSLL a recolher</b>	<b>(360)</b>	<b>(238)</b>
	<hr/>	<hr/>

Brasília, 21 de fevereiro de 2021

Luiz Carlos Fiúza de Souza  
Contador – CRC/DF 14.961

Bruno Rodrigues de Mattos  
Sócio

\* \* \*

13



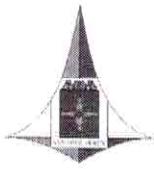
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rjPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PINTO CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 29/32

326



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.164-8	DFE2200225438	24/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
801.133.111-68	BRUNO RODRIGUES DE MATTOS	24/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

692.147.431-34	LUIZ CARLOS FIUZA DE SOUZA	24/02/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1807558 em 24/02/2022 da Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03263975000109 e protocolo DFE2200225438 - 24/02/2022. Autenticação: 25A07128414643AA151E58AE2C3FB719D9259F3C. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.164-8 e o código de segurança rJPM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SERTIFICO OS FATOS

pág. 30/32

327

	p) Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;			
	q) O equipamento deve possuir cópia da BIOS para auto recuperação em caso de falhas.			
<b>3. CHIPSET E PLACA MÃE</b>				
	a) Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;			
	b) O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;			
	c) Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2 ou superior, integrado a placa-mãe;			
	d) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;			
	e) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico.			
<b>4. MEMÓRIA</b>				
	a) Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4;			
	b) Com no mínimo 8GB DDR4 2666 MHZ;			
	c) Suporte para 32GB de memória;			
<b>5. ARMAZENAMENTO</b>				
	a) Uma unidade de armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2;			
	b) Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology);			
<b>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</b>				
	a) Unidade de DVD+/-RW interna;			
	b) Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior;			
<b>7. TECLADO</b>				
	a) Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;			
	b) Padrão ABNT-2;			

	c) Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;				
	d) Interface USB;				
	e) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;				
<b>8. MOUSE</b>					
	a) Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;				
	b) Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;				
	c) Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;				
	d) Interface USB;				
<b>9. GABINETE</b>					
	a) Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 310 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);				
	b) Fonte pfc (power factor correction) ativo com eficiência superior a 85% (pfc 80+);				
	c) O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria PLATINUM (podendo alcançar até 92% de eficiência) ou superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010;				
	d) O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;				
	e) Dimensões máximas de 33,8 x 30,8 x 10 cm;				
<b>10. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	a) Controladora de vídeo:				
	i. Permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.				
	ii. Memória da placa de vídeo do tipo, com compartilhamento dinâmico com o sistema;				
	iii. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo digitais nativas (HDMI e/ou DP);				
	b) Controladora de rede:				

	i. Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);				
	ii. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;				
	c) Controladora de áudio:				
	i. Controladora de som compatível com o padrão "hd audio codec";				
	ii. Alto-falante integrado ao gabinete;				
	iii. Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;				
	iv. Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;				
	d) Portas e expansões:				
	i. Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.2 ou superior nativas;				
	ii. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.				
	iii. Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas)USB 3.2 ou superior;				
	iv. Possuir 01 placa wireless, com antena, padrão IEEE 802.11AX, com velocidade mínima de 2.4 Gbps.				
<b>11. SOFTWARES</b>					
	a) Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;				
	b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;				
<b>12. COMPATIBILIDADE</b>					
	a) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;				

	b) O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com Linux Ubuntu kernel 3.12 ou superior. A comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em ( <a href="http://webapps.Ubuntu.com/certification">http://webapps.Ubuntu.com/certification</a> ) ou carta do fabricante somada a declaração do fabricante do Sistema Operacional Linux Ubuntu;			
	c) Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bitse Linux Ubuntu 18.04 ou superior;			
<b>13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES</b>				
	a) Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;			
	b) Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;			
	c) Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;			
	d) Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;			
	e) <b>Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa 1680:1:2018 GOLD para o microcomputador, comprovado através do site <a href="https://epeat.net/search-computers-and-displays">https://epeat.net/search-computers-and-displays</a>;</b>			
	f) <b>Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa 1680:1:2018 SILVER para o monitor, comprovado através do site <a href="https://epeat.net/search-computers-and-displays">https://epeat.net/search-computers-and-displays</a>;</b>			
	g) Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;			

h) Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311 ou EN-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;				
i) Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;				
j) Comprovante que o computador, em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma nbr- 10152, ou norma internacional similar, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, através de laudo técnico gerado por entidade especializada;				
k) Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);				
l) O computador e monitor deverão apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC-61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado ou laboratório reconhecido pelo INMETRO;				
m) Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dmtf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;				
<b>14. REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>				
a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;				

FORNECEDOR:		DATA:	
PRODUTO:		FABRICANTE:	
MARCA:		MODELO:	

**ITEM 02 - MONITOR 21.5"**

1.	<b>MONITOR DE VÍDEO</b>				
Nº	Especificação técnica	Especificações Ofertadas	Comprovação	URL	Página
1.	MONITOR DE VÍDEO				
	a) Tamanho da tela: mínima de 21.5 polegadas;				
	b) Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;				
	c) Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;				
	d) Proporção 16:10 ou 16:9;				
	e) Brilho mínimo de 250 CD/m2;				
	f) Relação de contraste mínima de 1.000:1;				
	g) Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;				
	h) Tempo de resposta máximo 8ms;				
	i) Distância entre pixels: máximo de 0.248 (H)mm x 0.248 (V) mm;				
	j) Conectores de entrada:				
	i. Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;				
	ii. Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;				
	iii. Uma 1 porta USB 3.0 ou superior para upstream e 2 portas USB 3.0 ou superior para downstream;				
	k) Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;				
	l) Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;				
	m) Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;				
	n) Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser da mesma marca do computador;				
	o) Consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 22 watts (On Mode);				
	p) A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixelclaro queimado);				

FORNECEDOR:		DATA:	
PRODUTO:		FABRICANTE:	
MARCA:		MODELO:	

<b>ITEM 03 - MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"</b>					
Nº	Especificação técnica	Especificações Ofertadas	Comprovação	URL	Página
<b>1. PROCESSADOR</b>					
a) Processador: 11ª geração ou superior e no mínimo de quatro núcleos e oito threads com frequência turbo / boost máxima de, no mínimo, 4.2 GHz e memória cache: mínimo de 8MB, com suporte a criptografia AES.					
b) TDP (Thermal Design Power) máximo de 28W;					
<b>2. BIOS</b>					
a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;					
b) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;					
c) A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;					
d) Deve suportar ACPI (Advanced Configurationand Power Management Interface);					
e) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 (TPM);					
f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio e webcam;					
g) Deve possuir gerenciamento térmico;					
h) Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;					
i) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;					
j) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;					

	k) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ); O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do				
	l) Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;				
	m) O equipamento deve possuir cópia local da BIOS para auto recuperação em caso de falhas				
	n) Deve possibilitar ao administrador dos sistemas que copie a configuração da BIOS de um equipamento e distribua para vários outros de forma remota, em massa.				
<b>3. CHIPSET E PLACA MÃE</b>					
	a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;				
	b) Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2667MHz ou superior;				
	c) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;				
	d) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;				
<b>4. MEMÓRIA</b>					
	a) Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4;				
	b) Memória: possuir 8GB DDR4 de no mínimo 2400MHz;				
	c) Suporte de memória para no mínimo 32GB.				
<b>5. ARMAZENAMENTO</b>					
	a) Uma unidade de armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2;				
	b) O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido;				
	c) O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.				
<b>6. OUTROS</b>					
	a) Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador;				
	b) Monitor: padrão tn, tft lcd ou led widescreen, tamanho de 14 polegadas, resolução mínima de 1366x768 pixels;				
	c) Interfaces de entrada/saída:				
	i. 01 (um) conector hdmi 1.4 ou superior;				
	ii. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/alto-falante estéreo;				

iii. 04 (quatro) conectores USB, sendo 03 (três) compatíveis com USB 3.0 ou superior, ao menos uma das interfaces deve ser no padrão USB-C, capaz de transferir dados e carregar o equipamento;				
iv. 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;				
v. Rede integrada wireless IEEE 802.11 ax, com velocidade mínima de 2.4Gbps;				
vi. Wireless Bluetooth 5.1 ou superior;				
vii. Webcam integrada ao gabinete;				
viii. Microfone integrado ao gabinete;				
ix. Leitor de cartão de memória SD e/ou MicroSD integrado ao gabinete do equipamento;				
d) Gabinete:				
i. Ser atestado de acordo com, pelo menos, algum teste da norma MIL-STD 810G e/ou H, assegurando a durabilidade do equipamento em situações de uso do dia-a-dia;				
ii. Entrada, integrada ao chassis, para cabo de segurança;				
iv. Botão de liga/desliga (Power-on);				
v. Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal;				
vi. Altura máxima, com bateria instalada, de 1.9cm;				
e) Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd;				
f) Bateria: mínimo de 40Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;				
g) Alimentação: fonte AC externa de no mínimo 45 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;				
h) Teclado e touch-pad:				
i. Teclado ABNT2: o teclado deverá incluir função backlight (iluminação traseira) para o uso em ambientes escuros.				
ii. Touch-pad com botões integrados ou destacados e área de rolagem (scroll);				
i) Segurança:				
i. Leitor biométrico integrado e acompanhado de software para gerenciamento de credenciais e acessos;				
ii. Chip tpm, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip.				
j) Características físicas: peso máximo 1,8 kg com bateria;				

	k) Capa: acompanhar maleta ou capa com alça para transporte, resistente a riscos, arranhões e água, compatível com o tamanho do equipamento – do mesmo fabricante do equipamento ou OEM;				
	l) Mouse: acompanhar mouse wireless ou Bluetooth, ergonômico, com no mínimo de 3 botões, com velocidade de, no mínimo, 1.000dpi, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, com garantia mínima de 01 ano;				
	m) Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;				
	n) Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:				
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);</li> <li>• Funcionalidade de portas USB;</li> <li>• Interface gráfica;</li> <li>• Processador;</li> <li>• Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);</li> <li>• A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</li> </ul>				
<b>7.</b>	<b>SOFTWARES</b>				
	a) Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10 e Linux Ubuntu 18.04 ou superior, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet;				
	b) Os equipamentos oferecidos deverão possuir software e recursos de segurança com módulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:				
	i. Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;				
	ii. Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;				

	iii. Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;			
	c) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;			
<b>8.</b>	<b>CERTIFICAÇÕES</b>			
	a) O equipamento (marca e modelo) deverá constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware - personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;			
	b) O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);			
	c) O modelo ofertado deverá estar em conformidade com o weee (resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos);			
	d) O modelo ofertado deverá possuir certificação mínima EPEAT normativa 1680:1:2018 SILVER para o notebook, comprovado através do site <a href="https://epeat.net/search-computers-and-displays">https://epeat.net/search-computers-and-displays</a> ;			
	e) O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;			
	f) Deverá ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sitio <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a> ou certificado emitido pelo órgão;			
	g) Deverá ser apresentada cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO comprovando que o modelo ofertado está em conformidade com as normas IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 24;			
	h) Apresentar atestado de conformidade rohs, (european union restriction of hazardous substances);			
<b>9.</b>	<b>REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>			
	a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;			



## **PARTE II – HABILITAÇÃO**

### **SEÇÃO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**

##### **1.1 Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

**Para pessoas jurídicas:**

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**Para pessoas jurídicas:**

###### **1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual – aquisição, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração**.

**Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.

###### **1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:**

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.



**1.3 Qualificação Técnica**, comprovada através de:

**[AQUISIÇÕES]**

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, II, c/c §5º).

- ( x ) a.1 Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência.

A necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica é importante por causa do quantitativo de unidades a serem atendidas, a abrangência territorial, seloencionar empresas que possuam condições de atenderem a demanda quando houver o saque da Ata de Registro de Preços e pela importância dos equipamentos para expansão e atendimento do público de assistidos que procuram atendimento.

**b) CERTIFICAÇÕES:**

- b.1. O equipamento (marca e modelo) deverá constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware - personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- b.2. O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- b.3. O modelo ofertado deverá estar em conformidade com o weee (resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos);
- b.4. O modelo ofertado deverá possuir certificação mínima EPEAT normativa 1680:1:2018 SILVER para o notebook, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;
- b.5. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001
- b.6. Deverá ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sitio <http://www.energystar.gov> ou certificado emitido pelo órgão;
- b.7. Deverá ser apresentada cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO comprovando que o modelo ofertado está em conformidade com as normas IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 24;

**c. A licitante de acordo com o Termo de Referencia, deverá apresentar como requisito:**

- c.1. A empresa licitante deverá atender a todos os requisitos mínimos exigidos, e no caso da não comprovação acarretará na sua desclassificação.
- c.2. A proponente deverá comprovar, através de atestado/certificado expedido pelo fabricante do objeto desta licitação, ser revenda credenciada para comercialização dos equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório.
- c.3. As propostas deverão prever e especificar o período de garantia (mínimo de 60 sessenta meses) com atendimento ON-SITE nos moldes dos itens 6.5 e 6.7.8.
- c.4. A empresa licitante deve apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter desenvolvido atividades pertinentes compatíveis aos constantes com o objeto desse edital, no mínimo, na mesma quantidade solicitada neste Edital.
- c.5. O não cumprimento destes requisitos implicará na desclassificação imediata da licitante.



#### 1.4 Qualificação econômico-financeira:

##### (X) exigível (contratação de caráter geral)

(X) contratação de bens

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes disposições:

- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado maior que 1 (um).
- O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, se disponível, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Solvência Geral (SG) =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$
Liquidez Corrente (LC) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% do valor estimado da contratação, na forma do §2º do art. 102 da Lei nº 9.433/05.

I.1 O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I.2 A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprodutiva das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

II - certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

#### 1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **SEÇÃO IV DA PARTE II** deste instrumento.

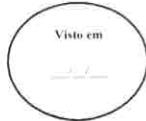
#### 2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e da contratação.



---

**SEÇÃO II**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS**

---

**1. Pressupostos para participação:**

( X ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual. **[Pregão eletrônico]**

**2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:**

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



---

**SEÇÃO III**  
**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número <b>10/2022</b>
---	--------------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



---

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>10/2022</b>

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

ou

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



---

**SEÇÃO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
**(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	10/2022

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declare**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade (  ) fiscal (  ) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

### PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

---

#### SEÇÃO I AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(X) Não se exigirá a apresentação de **amostras**

---

#### SEÇÃO II PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

---

(X) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

---

#### SEÇÃO III PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

---

(X) Não poderão participar cooperativas nesta licitação.

---

#### SEÇÃO IV AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

---

(X) Não se aplica

---

#### SEÇÃO V RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES

---

(X) Não se aplica

( ) Sim



---

**SEÇÃO VI**  
**ADESÃO POSTERIOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)**

---

( X ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS integrante da PARTE V.

**1. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Bahia, Distrito Federal, Pernambuco e Sergipe.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES?**

**2.1. O Órgão gerenciador** será a Defensoria Pública do Estado da Bahia, através da Coordenação de Modernização e Informática.

2.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes Órgãos:

- 2.2.1. Defensoria Pública do Distrito Federal
- 2.2.2. Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
- 2.2.3. Defensoria Pública do Estado de Sergipe

3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação resumida da Ata do Registro de Preço no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

4. Será admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes às atas de registro de preços, desde que haja anuênciça pela Coordenação de Modernização e Informática da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com fulcro no caput do art.32 do Decreto nº 19.252 de 17 de setembro de 2019.

- 4.1. As contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- 4.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro [ $\leq$  que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5. A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 8. Prazo de validade do registro de preços: durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência do órgão contratante, até o limite estabelecido.



## PARTE IV – CONTRATO

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. \_\_\_\_\_, titular da DPE/BA, CNPJ no XX.XXX.XXX/0001-XX, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a [PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Pregão Eletrônico nº 10/2022, processo administrativo nº 01.0485.2022.000000093-1, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes indicados no Instrumento Convocatório, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no Termo de Referência, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. [NOTA: subcontratação vedada]

#### [AQUISIÇÕES]

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura será de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do período de garantia técnica.

- §1º A entrega se dará:
- ( X ) conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.
- §2º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.



**§4º As condições de fornecimento, prazo de entrega e local- endereço de entrega:**

- a) O produto deverá estar embalado e lacrado no ato da entrega;
- b) Equipamento deve ser novo e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas;
- c) Os softwares fornecidos devem ser compatíveis com o hardware;
- d) Fornecido com um conjunto completo de manuais originais em português.
- e) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade CONTRATANTE.
- f) O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.
- g) O local de entrega do objeto licitado será realizado no local indicado pela Contratante, que seja: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

(X) A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.

**§2º** A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

**§3º** A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

**§4º** No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

**§5º** A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

**§6º** Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.

**§7º** O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.

**§8º** A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

**§9º Conforme Termo de Referência, deve ser observado ainda:**

- a) Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;



- b) A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 9 horas por dia, 5 dias por semana. O chamado remoto consistirá na realização do diagnóstico para identificação do problema apresentado, em conjunto com a contratante. Na necessidade de substituição de uma peça com problema, o fabricante deverá abrir o chamado para atendimento on-site e o devido reparo do equipamento, com a substituição da peça;
- c) O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- d) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- e) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 5 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
- f) A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- g) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;

O atendimento será em regime 9 horas por dia, 5 dias por semana.

- h). Todas as alíneas que fazem referência a garantia deverão ser atendidas em sua integralidade pelo fornecedor ou pelo fabricante, ou seja, não será aceito participação parcial de um ou de outro no atendimento aos itens acima. No entanto, o único responsável perante a CONTRATANTE será o fornecedor, que firmará o contrato;
- i) Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- j) No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- k) Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA –FORMA DE FORNECIMENTO**

(  ) Aquisição com fornecimento      (        ) único      (  ) Parcelado

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP				
02	MONITOR 21.5" R\$				
03	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"				



**§1º** Estima-se para o contrato o valor global de R\$

**§2º** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- IV. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- V. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- VI. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- VIII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- IX. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- X. promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

- XI. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- XII. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- XIII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- XIV. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;
- XV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- XVI. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.
- XVII. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Parágrafo único:** Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às seguintes obrigações específicas:

- a) Entregar os equipamentos, na localidade indicada, no prazo pactuado;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;
- c) Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei Estadual 9.433/05;
- d) Responder pelos danos causados a DPE/BA e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da prestação de assistência técnica;
- e) Cumprir todas as normas internas da DPE/BA, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação, assim como, fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

○ **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

**Parágrafo único:** Além das determinações acima descritas, a CONTRATANTE deverá observar:

- a) Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora/fabricante ao local de entrega, instalação e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- b) Informar à LICITANTE e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser



solicitados pela LICITANTE;

- c) Comunicar prontamente a Licitante toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos e/ou nos fornecimentos executados;
- d) Efetuar o recebimento dos equipamentos conforme especificações do objeto;
- e) Designar servidores para fiscalização da entrega do objeto desse Termo de Referência e da prestação da garantia;
- f) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- g) Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- h) Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente da Contratante.

#### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

**§1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

**§4º** Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: Coordenação de Modernização e Informática.

**§5º** Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ [NOTA: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria]

**§6º** Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_ [NOTA: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria]

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**§1º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.



**§2º** Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstaciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**§3º** O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**§4º** Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

**§5º** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**§6º** Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

**§7º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

**§8º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**§9º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

**§10º** A fiscalização deverá observar de acordo com o Termo de Referencia para fins de teste e verificação:

a) Todos os equipamentos serão testados por meio de procedimentos designados pela CONTRATANTE, findo os quais será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados;

b) O processo de realização dos testes de verificação preliminar dos equipamentos será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

b1) Conferência da Entrega: consiste na identificação e conferência dos equipamentos fornecidos;

b2) Teste de Instalação: consiste na verificação dos equipamentos e da configuração das funcionalidades instaladas;

b3) A verificação preliminar não implica em recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**§2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**§3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

- §4º** A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
- §5º** O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.
- §6º** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §7º** Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:
- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
  - II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.
- §8º** Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

- §1º** Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º** A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei estadual nº 9.433/05.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º** A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º** Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
  - II. reajusteamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
  - III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
- Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
  - Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
  - O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.



- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.
- §3º** Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º** Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º** Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

I – Inclui-se as seguintes obrigações da Contratada e da Contratante do Contrato:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- b) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- c) As partes responderão administrativa e judicialmente em caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.



- d) Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- g) "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados ou a serem adotados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- h) As expressões utilizadas no presente contrato, tais como, 'titular dos dados', 'dados pessoais', 'tratamento', 'violação de dados pessoais', etc., serão interpretadas com base no significado atribuído pela LGPD.
- i) A Defensoria Pública do Estado da Bahia/Contratante agirá como "controlador", nos termos do art.5º, VI da Lei nº13.709/2018, e a Contratada assume o papel como "operador", nos termos do art. 5º, VII, da mesma Lei 13.709/2018, no sentido estrito da LGPD, salvo nos casos em que o operador/Contratado(a), passe a atuar em desconformidade com as orientações do "controlador/Contratante", passando assim a se responsabilizar como controlador, perante os órgãos de controle/fiscalização.
- j) O Contratado(a) declara que conhece a Política de Governança de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado da Bahia (Portaria nº 811, de 30.08.2021, publicada no DOE/DPE de 31/08/2021), e se compromete ao seu cumprimento e fiel observância, tudo de conformidade com o art. 39, da Lei nº 13.709/2018.

#### **DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL**

- II - Inclui-se, ainda, as seguintes obrigações à Cláusula Sétima (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) do presente Contrato:
- a) O Contratado será expressamente responsabilizado quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de sanções legais, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Defensoria Pública do Estado da Bahia a tais documentos ou dados, mesmo após a conclusão do vínculo contratual.
- b) Será mantido em rigoroso sigilo e confidencialidade as informações, não podendo divulgar a terceiros, por quaisquer meios, qualquer informação, documento e material produzido a que tenha ou venha a ter acesso durante a vigência deste Contrato, e em razão do serviço objeto do presente Contrato, que não seja conhecida do público em geral.
- c) O Contratado não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização da Autoridade Competente da Defensoria Pública do Estado da Bahia, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- d) Toda a produção intelectual, inovações e de toda e qualquer documentação, dados, relatórios, além de materiais e outros gerados em razão da prestação de serviços é de propriedade da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- e) O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade sujeitará o Contratado ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos resultantes do descumprimento, bem como a sua responsabilização civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (normativos competentes e aplicáveis) da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**Testemunha (nome/CPF)**

---

**Testemunha (nome/CPF)**

---

**PARTE V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>10/2022</b>

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. \_\_\_\_\_, titular da DPE/BA, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes [PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL], CNPJ/CPF nº\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual (serviços do art. 155 da CF) /Municipal nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo processo administrativo sob nº 01.0485.2022.000000093-1, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Defensoria Pública do Distrito Federal, Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Abrangência territorial: Bahia, Distrito Federal, Pernambuco e Sergipe.

**3. Prazo de validade do registro:**

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.



4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

## 5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

## 6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas. [NOTA: conforme §1º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].

**6.1.5** - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado. [NOTA: conforme §2º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. [NOTA: conforme §1º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

**[NOTA: conforme §2º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]**

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. **[NOTA: conforme §3º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]**

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.6 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

## **7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

## **8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

## 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

## 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes:**

- (X ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 11.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão
- 11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.5 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 11.4. Será admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes às atas de registro de preços, desde que haja anuênciça pela Coordenação de Modernização e Informática da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com fulcro no caput do art.32 do Decreto nº 19.252 de 17 de setembro de 2019.
- 11.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- 11.4.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro [ $\leq$  que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 11.5. A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 11.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 11.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 11.8. Prazo de validade do registro de preços: durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência do órgão contratante, até o limite estabelecido.

## **12. Vinculação ao edital de licitação**

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

## **13. Da Comunicação Eletrônica**

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

**14. Foro**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Local (Município e Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DA BAHIA**

---

**FORNECEDOR 1**

---

**FORNECEDOR 2**

---

**Testemunha (nome e CPF)**

---

**Testemunha (nome e CPF)****ANEXO ÚNICO**

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP				
02	MONITOR 21.5" R\$				
03	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"				

---

**PARTE FIXA**  
**RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

---

**TÍTULO I**  
**DOS PRINCÍPIOS**

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**TÍTULO II**  
**DOS IMPEDIMENTOS**

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.

7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

**TÍTULO III**  
**DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**QUANTO À FORMA**

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.



- 8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante à sanções previstas na legislação pertinente.
9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
10. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
11. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

## CAPÍTULO II QUANTO AO CONTEÚDO

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
- 20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## TÍTULO IV DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

### CAPÍTULO I DA FASE INICIAL

#### Seção I Do Credenciamento

21. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.
- 21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 21.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 21.3 As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no PREÂMBULO, como microempresas ou empresas de pequeno porte.
22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

Seção II  
Da licitante

23. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica: [NOTA: art. 17 do Decreto nº 19.896/20]

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

24. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

Seção III  
Da Interrupção da Sessão

25. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

25.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. [NOTA: art. 25 do Decreto nº 19.896/20]

25.2 Na situação descrita no item 25.1, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. [NOTA: art. 26 do Decreto nº 19.896/20]

Seção IV  
Da Apresentação da Proposta e dos  
Documentos de Habilitação

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue: [NOTA: art. 18, caput, do Decreto nº 19.896/20]

26.1 A licitante deverá-preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

26.2 No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I - Propostas.

26.3 As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da Seção IV – Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I – Propostas; b) declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos; e) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

26.4 Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto na PARTE II do edital deverão ser enviados nesta fase, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:

26.4.1 As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias. **[NOTA: art. 18, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**

26.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação. **[NOTA: art. 18, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**

26.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 26 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. **[NOTA: art. 18, §3º, do Decreto nº 19.896/20]**

26.6 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. **[NOTA: art. 18, §4º, do Decreto nº 19.896/20]**

26.7 A falsidade da declaração de que trata o item 26.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente. **[NOTA: art. 18, §5º, do Decreto nº 19.896/20]**

26.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação. **[NOTA: art. 18, §6º, do Decreto nº 19.896/20]**

26.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 26 não haverá ordem de classificação das propostas. **[NOTA: art. 18, §7º, do Decreto nº 19.896/20]**

26.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. **[NOTA: art. 18, §8º, do Decreto nº 19.896/20]**

## CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

### Seção I Das propostas de preços

#### Subseção I Da abertura da Sessão Pública

27. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha. **[NOTA: art. 19, caput, do Decreto nº 19.896/20]**

27.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha. **[NOTA: art. 19, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**

27.2 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes. **[NOTA: art. 19, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**

28. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. **[NOTA: art. 20, caput, do Decreto nº 19.896/20]**

29.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

29.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

29.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes. **[NOTA: art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 19.896/20]**

29.3 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. **[NOTA: art. 21, caput, do Decreto nº 19.896/20]**

29.4 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances. **[NOTA: art. 21, parágrafo único, do Decreto nº 19.896/20]**

30. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

#### Subseção II Dos lances eletrônicos

31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **[NOTA: art. 22 do Decreto nº 19.896/20]**

31.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.



31.1.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).

31.2 Se o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

31.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro **[NOTA: art. 22, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**

31.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital. **[NOTA: art. 22, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**

31.5 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. **[NOTA: art. 22, §3º, do Decreto nº 19.896/20]**

31.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro. **[NOTA: art. 22, §4º, do Decreto nº 19.896/20]**

31.7 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante. **[NOTA: art. 22, §5º, do Decreto nº 19.896/20]**

### **Subseção III** **Do envio de lances, segundo os modos de disputa**

32. No **modo de disputa aberto**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:

a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. **[NOTA: art. 23, caput, do Decreto nº 19.896/20]**

d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra "c" será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. **[NOTA: art. 23, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**

e) na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. **[NOTA: art. 23, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**

f) encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º deste artigo na letra "d", o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. **[NOTA: art. 23, §3º, do Decreto nº 19.896/20]**

33. No **modo de disputa aberto e fechado**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:

a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

b) a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. **[NOTA: art. 24, caput, do Decreto nº 19.896/20]**

c) encerrado o prazo previsto na letra "b", o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada **[NOTA: art. 24, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**

d) Encerrado o prazo de que trata a letra "c", o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. **[NOTA: art. 24, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**

e) Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata a letra "d", os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. **[NOTA: art. 24, §3º, do Decreto nº 19.896/20]**

f) encerrados os prazos estabelecidos nas letras "d" e "e", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. **[NOTA: art. 24, §4º, do Decreto nº 19.896/20]**

- g) na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das letras "d" e "e", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo. **[NOTA: art. 24, §5º, do Decreto nº 19.896/20]**  
h) na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra "g". **[NOTA: art. 24, §6º, do Decreto nº 19.896/20]**

#### **Subseção IV** **Critérios de desempate em licitações de itens ampla participação**

34. Em licitações de itens de ampla participação, serão observadas as seguintes disposições:
- 34.1 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 34.2 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.
- 34.3 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.
- 34.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.
- 34.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 34.6 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 34.7 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial
- 34.8 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 34.9 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 34.10 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 34.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

#### **Subseção V** **Critérios de desempate em licitações de itens restritos** **a microempresa e empresa de pequeno porte**

35. Em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte, serão observadas as seguintes disposições:
- 35.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 35.2 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 34 ou 35, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.

### Subseção VI Da divulgação do orçamento

37. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. **[NOTA: art. 7º, §4º, do Decreto nº 19.896/20]**

### Subseção VII Negociação da proposta

38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. **[NOTA: art. 28, caput, do Decreto nº 19.896/20]**  
38.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. **[NOTA: art. 28, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**

### Subseção VIII Da adequação da proposta

39. O pregoeiro concederá o prazo de três horas para envio da proposta escrita-adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 38, podendo ser prorrogado, mediante justificativa. **[NOTA: art. 28, §2º, do Decreto nº 19.896/20] [NOTA: art. 33 do Decreto nº 19.896/20]**

39.1 A proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

39.1.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 39 com os respectivos valores readequados ao lance vencedor. **[NOTA: art. 30, §5º, do Decreto nº 19.896/20]**

39.2 Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido na Parte I deste edital, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.

39.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

39.4 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta. **[NOTA: art. 30, §3º, do Decreto nº 19.896/20]**

### Seção II Do julgamento das propostas

40. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. **[NOTA: art. 29 do Decreto nº 19.896/20]**

### Subseção I Da compatibilidade do preço

41. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.



41.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

41.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.

42. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

### **Subseção II** **Das amostras ou demonstração de compatibilidade**

43. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

44. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.

45. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

46. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

47. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:

47.1 A amostra deverá ser entregue contra-recebo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

47.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo resarcimento do valor do objeto.

47.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

47.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

47.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

47.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

47.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

### **CAPÍTULO III** **DA HABILITAÇÃO**

48. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório. **[NOTA: art. 30, caput, do Decreto nº 19.896/20]**

48.1 Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no item 48.2. **[NOTA: art. 30, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**

48.2 Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. **[NOTA: art. 30, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**

48.3 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação. **[NOTA: art. 30, §3º do Decreto nº 19.896/20]**

49. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. **[NOTA: art. 30, §4º, do Decreto nº 19.896/20]**

50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **[NOTA: art. 30, §6º do Decreto nº 19.896/20]**

51. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora. **[NOTA: art. 30, §7º do Decreto nº 19.896/20]**

51.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a 03 (três) horas a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata. **[NOTA: art. 30, §8º do Decreto nº 19.896/20]**

#### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

52. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico. **[NOTA: art. 32 do Decreto nº 19.896/20]**

52.1 As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis. **[NOTA: art. 32, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**

52.2 As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **[NOTA: art. 32, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**

52.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. **[NOTA: art. 32, §3º, do Decreto nº 19.896/20]**

52.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados. **[NOTA: art. 32, §4º, do Decreto nº 19.896/20]**

#### CAPÍTULO V DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

53. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

53.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### CAPÍTULO V - A DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

53-A. Tratando-se de licitação para registro de preços, serão incluídos na respectiva ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.

53-A.1 A inclusão a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.



53-A.2 O responsável pela licitação facultará às licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva a apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade e a realização da habilitação, como condição para que seus preços sejam registrados, para o que será adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Título.

53-A.2.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a licitante tenha manifestado interesse, até que seja atingido o limite da capacidade econômico-financeira, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

53-A.3 A formalização do cadastro de reserva far-se-á mediante a juntada da ata de realização da sessão pública da licitação que contenha a informação dos licitantes que aceitaram praticar os mesmos preços ofertados pelo vencedor do certame.

53-A.4 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

53-A.5 Se houver mais de um licitante na situação de que trata este item, a formação do cadastro de reserva deverá obedecer a sequência da classificação do certame.

53-A.6 Nas licitações para registro de preços realizadas sob a modalidade pregão, além das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, será admitida a inclusão, no anexo da ata a que se refere este item, das licitantes cujos preços, ao final da etapa de lances, estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais, e que tenham manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nesta condição [NOTA: do art. 16 do Decreto nº 19.252/19]

53-A.7 As licitações para registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde a que se refere a Lei Federal nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, observarão, na modalidade pregão, o disposto no art. 2-A daquele diploma. [NOTA: conforme §7º do art. 16 do Decreto nº 19.252/19]

53-A.8 Para as licitantes beneficiárias do regime diferenciado da Lei complementar nº 123/06, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se o termo inicial da data da convocação para substituição do fornecedor originário.

## CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

54. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação. [NOTA: art. 34, caput, do Decreto nº 19.896/20]

55. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. [NOTA: art. 34, parágrafo único, do Decreto nº 19.896/20]

56. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## TÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

### CAPÍTULO I DAS IMPUGNAÇÕES

57. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. [NOTA: art. 13 do Decreto nº 19.896/20]

57.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. [NOTA: art. 13, §1º, do Decreto nº 19.896/20]

57.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação. [NOTA: art. 13, §2º, do Decreto nº 19.896/20]

57.3 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico. [NOTA: art. 13, §3º, do Decreto nº 19.896/20]

57.4 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto nº 19.896/20]

## CAPÍTULO II DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

58. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão. [NOTA: art. 14 do Decreto nº 19.896/20]

58.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual. [NOTA: art. 14, §1º, do Decreto nº 19.896/20]

58.2 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico. [NOTA: art. 14, §2º, do Decreto nº 19.896/20]

58.3. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto nº 19.896/20]

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

59.1 As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. [NOTA: art. 15 do Decreto nº 19.896/20]

60. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

61. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. [NOTA: art. 31, caput, do Decreto nº 19.898/20]

61.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. [NOTA: art. 31, §1º, do Decreto nº 19.898/20]

61.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação. [NOTA: art. 31, §2º, do Decreto nº 19.898/20]

62. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

63. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento. [NOTA: art. 39, §2º, do Decreto nº 19.898/20]

64. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais. [NOTA: art. 39, §1º, do Decreto nº 19.898/20]

64.1 Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição. [NOTA: art. 39, §3º, do Decreto nº 19.898/20]

64.2 Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente. [NOTA: art. 39, §4º, do Decreto nº 19.898/20]



65. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

## TÍTULO VII DA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO

66. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

## TÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO

### CAPÍTULO I DA FASE PRÉ-CONTRATUAL

#### **Seção I-A Da Ata de Registro de Preços, no Sistema de Registro de Preços**

66-A. Tratando-se de licitação para registro de preços, homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo definido no PREÂMBULO deste edital, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública Estadual.

66-A.1 A recusa injustificada do fornecedor classificado a assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente, nos termos do inciso IV do art. 33, da Lei estadual nº 9.433/05, a aplicação de multa prevista no art. 192, inciso I, c/c art. 19, parágrafo único do Decreto estadual nº 13.967/12 e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 Lei estadual nº 9.433/05.

66-A.2 Equipara-se à recusa prevista no item 67.1 artigo a circunstância do adjudicatário do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

66-A.3 É facultado à Administração Pública estadual, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação. **[NOTA: art. 16 do Decreto nº 19.252/19]**

66-A.4 A assinatura da ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

66-A.5 A ata de registro de preços obedecerá as condições da minuta constante deste instrumento convocatório.

66-A.6 A critério da Administração, a assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

66-A.6.1 A recusa da adjudicatária em obter o credenciamento ou a subscrever eletronicamente a ata de registro de preços implicará na decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

#### **Seção I Da verificação da manutenção das condições de habilitação**

67. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

#### **Seção II Da minuta de contrato**

68. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

69. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

## CAPÍTULO II DA ASSINATURA DO CONTRATO

### Seção I Da Convocação

70. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

70.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

70.2 No sistema de registro de preços, a recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. [NOTA: conforme §1º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

70.2.1 Equipara-se à recusa prevista a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. [NOTA: conforme §2º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

70.2.2 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste item, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. [NOTA: conforme §3º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]

71. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

71.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

### Seção II Da impossibilidade de contratação

72. Na contratação delegada, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente. [NOTA: art. 119, parágrafo único e art. 36, caput, do Decreto nº 19.896/20].

72.1 Na licitação para registro de preços, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação. [NOTA: art. 16 do Decreto nº 19.252/19]

## CAPÍTULO III DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

73. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

## CAPÍTULO IV DAS GARANTIAS

74. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

## CAPÍTULO V DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA

75. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.



75.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

#### **CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

76. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

77. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

78. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajusteamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

#### **CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

79. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

#### **CAPÍTULO VIII DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

80. O recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

#### **CAPÍTULO IX DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

81. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

#### **TÍTULO IX DAS PENALIDADES**

82. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05 sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

82.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

83. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

#### **CAPÍTULO I DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

84. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.



## CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

85. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

## CAPÍTULO III DA ADVERTÊNCIA VERBAL

86. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

## CAPÍTULO IV DO DESCREDECIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

87. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

## CAPÍTULO V DA MULTA

88. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

88.1 No sistema de registro de preços, recusando-se o adjudicatário a subscrever ata, a multa será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado

88.2 Equipara-se à recusa prevista no item 88.1 a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, caso em que a multa de 5% (cinco por cento) será aplicada sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

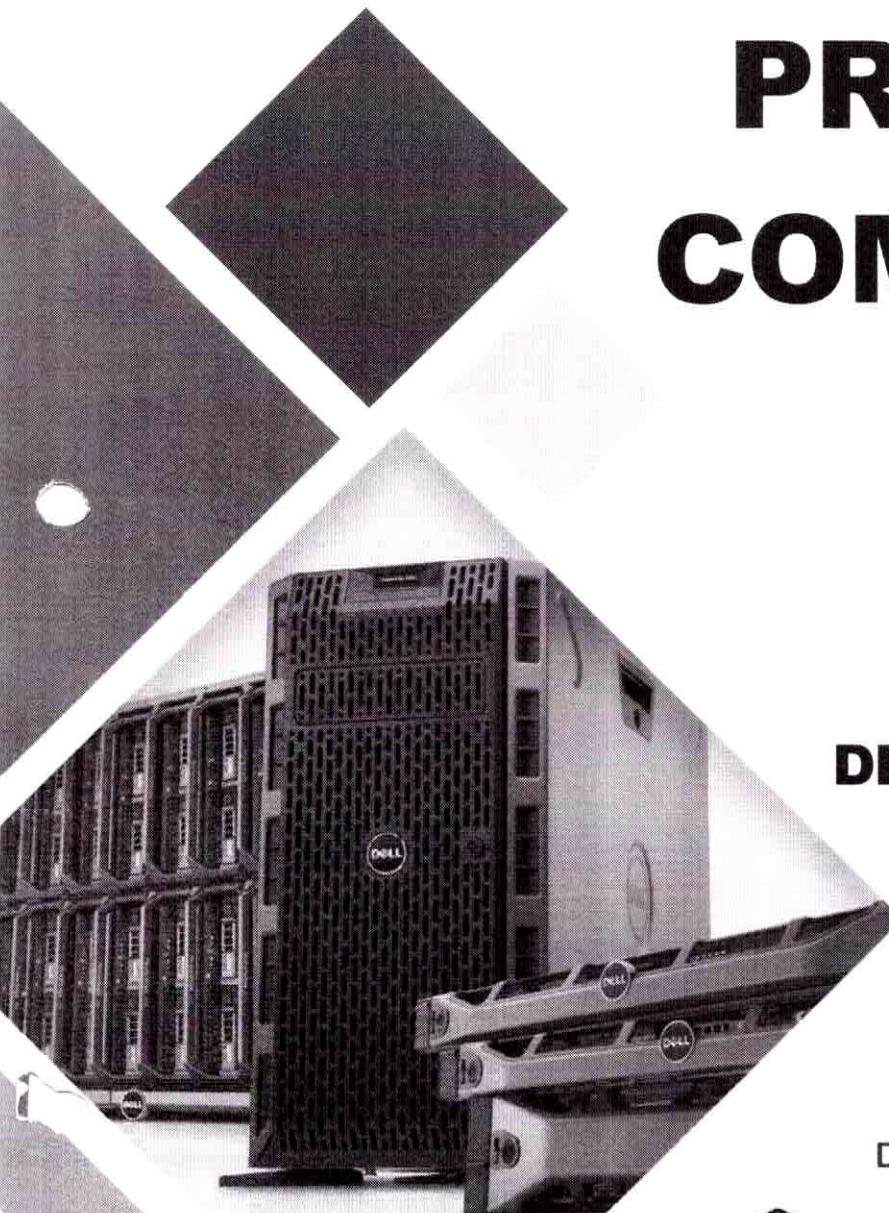
89. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

## TÍTULO X DO FORO

90. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PROPOSTA COMERCIAL



**AQUISIÇÃO  
DE COMPUTADORES,  
MONITORES E  
NOTEBOOKS**

Defensoria Pública do Estado da Bahia

BB: 934703

Pregão Eletrônico nº 10/2022

 **SYSTECH** **DELL Technologies**  
TITANIUM PARTNER

**Dell Technologies**  
TITANIUM PARTNER

# SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

---

HAS MET THE PROGRAM PREREQUISITES AND BUSINESS REQUIREMENTS TO QUALIFY  
AS A DELL TECHNOLOGIES PARTNER PROGRAM TITANIUM SOLUTION PROVIDER



**Rola Dagher**  
Global Channel Chief,  
Dell Technologies

29 January 2022 – 3 February 2023

**DELL** Technologies  
PARTNER PROGRAM



Valid through March 2023

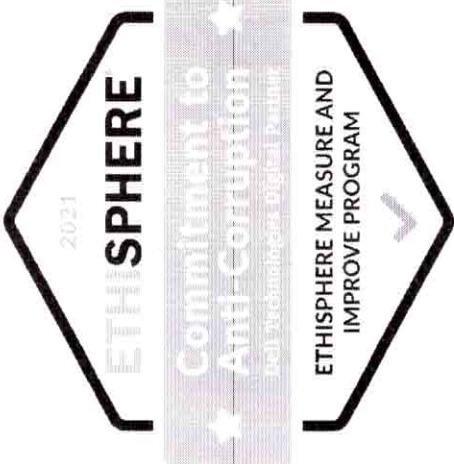
# SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

IS A QUALIFIED DELL TECHNOLOGIES PARTNER PROGRAM SERVICES DELIVERY PARTNER

AUTHORIZED TO DEPLOY THE FOLLOWING PRODUCTS:

- \* Avamar
- \* Campus Networking \*
- \* Data Center Networking \*
- \* Elastic Cloud Storage (ECS)
- \* PowerEdge \*
- \* PowerFlex Rack
- \* PowerProtect DD
- \* PowerScale \*
- \* RecoverPoint \*
- \* SC Series \*
- \* Unity \*
- \* VxRail \*

• Delivers Authorization to Deliver



THE ETHISPHERE INSTITUTE RECOGNIZES

**Systech**

FOR COMPLETING THE  
ETHISPHERE ANTI-CORRUPTION PROGRAM MATURITY  
ASSESSMENT – ESSENTIALS  
DELL TECHNOLOGIES DIGITAL PARTNER PROGRAM



November 4, 2021

Date Issued

**ETHISPHERE**  
GOOD. SMART. BUSINESS. PROFIT.<sup>®</sup>

---

A,

Defensoria Pública do Estado da Bahia.

*Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo Administrativo nº 01.0485.2022.000000093-1 – Licitações-e BB: 934703.*

*Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes indicados no Instrumento Convocatório, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no Termo de Referência.*

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, manifestando nosso interesse em participar do referido certame e apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, de acordo com a planilha abaixo, nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública.

Declaramos que nos preços cotados estão contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Os serviços referentes a suporte e garantia do item será prestado por técnicos do próprio fabricante Dell Technologies e por assistências técnicas autorizada. A garantia será de fábrica observando as condições, e os prazos mínimos estabelecidos para cada Equipamento (item) previstos nas Especificações Técnicas, do edital. Os equipamentos ofertados são novos, sem uso anterior e fazem parte da linha de fabricação atual da Dell Technologies.

Declaramos sob as penas da lei que:

1. Que fazemos parte da lista de parceiros autorizados pelo fabricante do equipamento/software para fornecer os objetos deste termo de referência, Dell Technologies.
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital (art. 26, §4º do Decreto Federal nº 10.024/2019).
3. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

209

4. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Defensoria Pública do Estado da Bahia a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.
5. Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na IN nº 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e a Resolução nº 72 de 06 de outubro de 2010, publicada no DJe do dia 14/10/2010.
6. Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
7. Cumprimos o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estando ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
9. Conhecemos e temos plena ciência quanto às normas de prevenção à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, as Leis nº 9.613/98, 12.683/12 e 12.846/13 e seus regulamentos e se comprometer a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
10. Não daremos, ofereceremos ou prometeremos, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, ou ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.
11. Adotaremos as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
12. Declaramos, por si e por seus sócios, administradores, que não praticaram ou incorreram em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como "Leis Anticorrupção".

DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interpresa pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018:**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

6. A contratada fica obrigada a comunicar ao contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos no prazo determinado no instrumento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**1. DADOS CADASTRAIS****1.1. Da Empresa**

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: CCSW 05 - Bloco B1 - Loja 25/29/87/91/95 – Setor Sudoeste - Brasília - DF

CEP: 70.680-550

C.G.C.: 03.263.975/0001 -09

Inscrição Estadual nº: 07.465.778/001-86

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

**1.2. Do Responsável Legal da Empresa:**

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1.630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68.

**1.3. Domicílio Bancário da Empresa**

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0452-9

Conta corrente nº: 800.724-1

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS - PROCESSO DE ADESÃO  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 ORINDO DO PREGÃO  
10/2022**

**1. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme pesquisa realizada utilizando-se a ferramenta de Cotação de Preços no Fonte de Preços, que possibilita a pesquisa pelos mais variados períodos de tempo, e que permite, ainda, atender às determinações legais de tomar como base as contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades públicas, como dispositivo o [www.fontedeprecos.com.br](http://www.fontedeprecos.com.br) e orçamentos.

ITEM	ITEM	Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Prefeitura Municipal de Tracuateua	BANCO DE PREÇOS (média)
02	Processador: Intel Core i5-1135G7 Memoria: 8GB 3200MHZ DDR4 Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe Tela: 14" HD (1366x768) com webcam Teclado: Português Brasil - retroiluminado Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint Bateria: 3 células 41Wh Adicionais: Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	R\$ 6.864,27	R\$ 7.392,81	R\$ 7.120,00	R\$ 6.864,27

De acordo com o relatório de cotação obtido, o preço proposto para aquisição compatibiliza-se aos praticados no mercado, sendo mais oportuna a efetivação da adesão, o que denota a **JUSTIFICATIVA DO PREÇO** a que estabelece a legislação, estando cabalmente justificada e fundamentada a adesão à referida Ata de Registro de Preços pretendida.

São Cristóvão/SE, 21 de março de 2023.

**LEONARDO FERREIRA DA CRUZ**

Assessor Administrativo (Responsável pela Cotação)  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG



Ofício Externo n.º 099/2023

São Cristóvão/Se, 15 de março de 2023

Ao Senhor  
**BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**  
Diretor Responsável  
**SYSTECH INFORMÁTICA LTDA**

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação de interesse para o fornecimento do Item 303 - Latitude 3420 constantes da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº 10/2022 da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste expediente, informar que a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, possui interesse em aderir a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022 (UASG 934703), da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com a finalidade de adquirir **10 (dez) unidades do Notebook (Item 03 – Latitude 3420)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado no Edital de Pregão SRP nº 10/2022.

Portanto, solicitamos desta respeitada empresa Systech Tecnologia, através de seu representante legal, que se manifeste se possui interesse em fornecer os itens de informática (Notebooks) de interesse desta municipalidade, para que possamos continuar com a formalização do processo administrativo interno de contratação da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



Brasília/DF, 15 de março de 2023.

A,

Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

Att.: Prezado Senhor Marcos Antônio de Azevedo Santana.

Ref.: Resposta ao Ofício Externo n.º 099/2023 – Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022 da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022.

### CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as),

A SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.975/0001 -09 e sediada na CCSW 05 - Ed Antares Center - Bloco B1 - Lojas 25/29/87/91/95 - Setor Sudoeste - Brasília-DF, em atenção à consulta de VSa, informa que autoriza a comercialização do ITEM 03, do Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2022, da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Declaramos que o fornecimento do objeto para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO** não irá causar prejuízos ao cumprimento das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e demais participantes da Ata de Registro de Preços, conforme determinação do art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	Descrição	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
03	<p><b>Microcomputador Notebook 14".</b></p> <p><b>Marca: Dell Technologies.</b></p> <p><b>Modelo: Dell Latitude 3420 + Mouse Wireless</b></p> <p><b>Dell - WM126 + Capa Dell EcoLoop Pro - 14".</b></p> <p><b>11ª geração de Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz).</b></p> <p><b>Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe Graphics (para Intel® Core™ i5-1135G7).</b></p> <p><b>Windows 10 Pro, inclui licença do Windows 11 Pro - Português.</b></p> <p><b>HD de 14" (1366x768), 220nits, WLAN - Câmera HD e microfone.</b></p> <p><b>Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM).</b></p> <p><b>SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35).</b></p>	10 (dez) unidades	R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00

255



<b>Teclado retroiluminado em Português (padrão ABNT2).</b>			
<b>Com leitor de impressão digital.</b>			
<b>Intel Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1 Label.</b>			
<b>3 células e 41Whr, compatível com ExpressCharge.</b>			
<b>Adaptador AC 65W, 4.5mm Barrel, Brasil.</b>			
<b>Dell Latitude 3420, XCTO BCC.</b>			
<b>WLAN Intel AX201 Driver + BT, Brazil.</b>			
<b>Registro EPEAT 2018 (silver).</b>			
<b>Cinza escuro.</b>			
<b>ENERGY STAR.</b>			
<b>Cabo de alimentação (Brasil).</b>			
<b>05 (cinco) anos ProSupport with Onsite Service-Disti SNS-BZ.</b>			
<b>Mouse Wireless Dell - WM126.</b>			
<b>Dell EcoLoop Pro Sleeve 11-14 - CV5423.</b>			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 66.000,00  
(SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS)**

Nestes termos, colocamo-nos a vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes.

Cordialmente,

BRUNO  
RODRIGUES DE  
MATTOS:801133  
11168

Assinado de forma digital

por BRUNO RODRIGUES

DE

MATTOS:80113311168

Dados: 2023.03.15

16:28:50 -03'00'

**Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.**

Bruno Rodrigues de Mattos

Identidade: 1.630.389 SSP/DF

Sócio/ Diretor



**Ofício Externo n.<sup>o</sup> 100/2023**

São Cristóvão/Se, 15 de março de 2023

Ao Senhor

**THALES ALMEIDA**

Diretor Responsável pela Adesão

**DEFENSÓRIA PÚBLICA DA BAHIA**

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização para Adesão do Item 03 - Latitude 3420 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº 10/2022 (UASG 934703).

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste expediente, informar que a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se, possui interesse em aderir a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022 (UASG 934703), com a finalidade de adquirir 10 (dez) unidades do Notebook (Item 03 – Latitude 3420), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado no Edital de Pregão SRP nº 10/2022.

Ao tempo, solicitados a minuta de contrato editável, anexa ao edital do PE SRP nº 10/2022, para podermos confeccionar e celebrar o contrato junto ao fornecedor da Ata em comento.

**Portanto, solicitamos desta respeitada Defensoria Pública do Estado da Bahia, através de seu representante legal, que se manifeste se possui interesse em fornecer os itens de mobiliário de interesse desta municipalidade, para que possamos formalizar o processo administrativo interno de contratação da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**OFÍCIO**

Ofício nº 011/2023 - CMO- DPE/BA

Salvador/BA, 20 de março de 2023.

Ilmo. Senhor

Marcos Antonio de Azevedo Santana

Prefeito Municipal de São Cristovão/SE

**Assunto: Resp. Oficio nº 100/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços Referente Pregão N° 11/2022**

Senhor Prefeito,

Reportando-nos ao pedido de adesão à **Ata de Registro de Preços N° 11/2022**, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, na qualidade de Órgão Gerenciador do respectivo Registro de Preço, **autorizamos** a Prefeitura municipal de São Cristovão/SE, a aderir a ATA em epígrafe, no quantitativo descriminado abaixo:

ITEM	DESCRIPÇÃO	UM	QTD
3	Microcomputador Notebook 14"	um	10

Outrossim, informamos que as quantidades aderidas não ultrapassaram o limite legal para adesão do item. Cumpre observar, por derradeiro, que compete a Prefeitura municipal de São Cristovão/SE os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências à Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Thales José Costa de Almeida  
Coordenador de Modernização e Informática  
Defensoria Pública do Estado da Bahia





Documento assinado eletronicamente por **Thales José Costa de Almeida, Coordenador I**, em 20/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0207020** e o código CRC **70CDC17F**.

GAB/DG/CMO

**Referência:** Processo nº 01.0485.2023.000003595-3, Documento SEI nº 0207020





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO: 03.263.975/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/03/2023, às 15:54:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YMMMMRLZRS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**

**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

03.263.975/0001-09

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.B9TP.K695.4PX2.GEVV.FF92**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

### 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

03.263.975/0001-09

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.8CNV.W9Z9.HY4H.C72H.P9L9**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

03.263.975/0001-09

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.02GL.A2EV.7LET.AKP6.3T36**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

### 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

03.263.975/0001-09

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.GVIH.GDZT.1PWH.NMXN.723P**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/02/2023 17:20:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **03.263.975/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO**

**Dados Pesquisados:**

NOME: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 03.263.975/0001-09

Expedição: **13/03/2023 – 16:02:58**

Código de Autenticidade: EWNQZ0XSR21BTI0SHU

Válida até 12/04/2023

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (\*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://www.trt10.jus.br/certidao\\_online/ServletCertidaoOnline?codigo=EWNQZ0XSR21BTI0SHU](https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=EWNQZ0XSR21BTI0SHU)



Banco: Caixa Econômica – 104

Agência nº 4316

Conta Corrente nº 47-0

Banco: Banco de Brasília – BRB – 070

Conta Corrente nº 046.000.270-8

## 2. VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, e propomos a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, a realização dos serviços abaixo indicados:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>Microcomputador Tipo Desktop,</b> atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência.</p> <p>Marca: Dell Technologies.</p> <p>Modelo: Dell Optiplex 3090 SFF + Teclado KB216 + Mouse MS116.</p>	<p>990 (novecentos e noventa) unidades</p>	R\$ 4.945,00	R\$ 4.895.550,00
02	<p><b>MONITOR 21.5",</b> atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência.</p> <p>Marca: Dell Technologies.</p> <p>Modelo: Monitor 21.5" Dell P2222H.</p>	<p>1.290 (mil duzentos e noventa) unidades</p>	R\$ 1.455,00	R\$ 1.876.950,00
03	<p><b>Microcomputador Tipo Notebook 14",</b> atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência.</p> <p>Marca: Dell Technologies.</p> <p>Modelo: Dell Latitude 3420 + Mouse WM126 + Capa Dell Ecoloop Pro.</p>	<p>460 (quatrocentos e sessenta) unidades</p>	R\$ 6.600,00	R\$ 3.036.000,00

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 9.808.500,00  
(NOVE MILHÕES E OITOCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

### 3. VALOR

- 3.1. Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
- 3.2. No preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional "Real", não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 4.1. Declaramos estar cientes e nos comprometemos a entregar/executar os produtos/serviços conforme as seguintes condições de fornecimento.
- 4.2. Os produtos/serviços a serem executados atenderão plenamente à descrição e características descritas no Edital.
- 4.3. O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.
- 4.4. O local de entrega do objeto licitado será realizado no Almoxarifado da Coordenação de Modernização e Informática localizado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3.386 - Edf. MultiCAB Empresarial, 2º Subsolo – CEP 41.213-000 – Sussuarana – Salvador/BA.
- 4.5. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, uma vez que será de acordo com a demanda das unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, não existindo quantitativo e valores mínimos estabelecidos para cada Requisição.
- 4.6. Garantia de 60 (sessenta) meses on- site em todo o estado da Bahia. Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços de garantia on- site.

Brasília/DF, 06 de junho de 2022.

BRUNO  
RODRIGUES  
DE  
MATTOS:801  
13311168

Assinado de forma digital por  
BRUNO RODRIGUES DE  
MATTOS:80113311168  
DN: c-BR, o=ICP-Brasil  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=(EM BRANCO),  
ou=155909221000129,  
ou=presencial, cn=BRUNO  
RODRIGUES DE  
MATTOS:80113311168  
Dados: 2022.06.06 16:16:54 -03'00'

Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.  
Bruno Rodrigues de Mattos  
Sócio / Diretor  
CPF: 801.133.111-68  
Identidade: 1.630.389 SSP/DF

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Requisitos Complementares:** Os requisitos descritos em seguida são exigidos em complemento ao item.

**Sistema operacional:** o equipamento acompanhará licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento.

O Órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado da Bahia, através da Coordenação de Modernização e Informática.

São participantes do Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- Defensoria Pública do Distrito Federal
- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
- Defensoria Pública do Estado de Sergipe

**⇒ CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL (ENDEREÇO) DE ENTREGA**

O produto estará embalado e lacrado no ato da entrega;

Equipamento será novo e estará na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas;

Os softwares fornecidos serão compatíveis com o hardware;

Fornecido com um conjunto completo de manuais originais em português.

Os equipamentos serão novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade CONTRATANTE.

O prazo de entrega dos itens será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.

O local de entrega do objeto licitado será realizado no Almoxarifado da Coordenação de Modernização e Informática localizado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3.386 Edf. Multi CAB Empresarial, 2º Subsolo – CEP 41.213-000 – Sussuarana – Salvador/BA.

A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, uma vez que será de acordo com a demanda das unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, não existindo quantitativo e valores mínimos estabelecidos para cada Requisição.

**⇒ DOS REQUISITOS DA LICITANTE**

A empresa atende a todos os requisitos mínimos exigidos, e no caso da não comprovação acarretará na sua desclassificação.

215

A proponente comprova, através de atestado/certificado expedido pelo fabricante do objeto desta licitação, ser revenda credenciada para comercialização dos equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório.

As propostas preveem e especificar o período de garantia (de 60 sessenta meses) com atendimento ON-SITE nos moldes dos itens 6.5 e 6.7.8 do edital.

A empresa apresenta Atestados de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter desenvolvido atividades pertinentes compatíveis aos constantes com o objeto desse edital, no mínimo, na mesma quantidade solicitada no Edital.

O não cumprimento destes requisitos implicará na desclassificação imediata da licitante.

⇒ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os equipamentos, na localidade indicada, no prazo pactuado;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;

Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei Estadual 9.433/05;

Responder pelos danos causados a DPE/BA e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da prestação de assistência técnica;

Cumprir todas as normas internas da DPE/BA, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação, assim como, fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

⇒ **TESTE E VERIFICAÇÃO**

Todos os equipamentos serão testados por meio de procedimentos designados pela CONTRATANTE, findo os quais será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados;

O processo de realização dos testes de verificação preliminar dos equipamentos será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

- Conferência da Entrega: consiste na identificação e conferência dos equipamentos fornecidos;
- Teste de Instalação: consiste na verificação dos equipamentos e da configuração das funcionalidades instaladas;
- A verificação preliminar não implica em recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos.

⇒ RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVO DOS ITENS PARA REGISTRO

DESCRÍÇÃO	ENDEREÇO	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. Multi Cab Empresarial - CEP- 41745-007 - Sussuarana, Salvador/Bahia	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	400
		MONITOR 21.5"	400
		MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	100
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45- Brasília/DF – CEP: 71200-219 - Responsável: Marconi Gonçalves B. Santana	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	300
		MONITOR 21.5"	600
		MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	0
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1436 – Bairro Jardins, Aracaju – Sergipe CEP: 49.026-010 - Responsável: Pedro Raimundo dos S. Junior - Contatos: (79) 3205-3700 / 98867- 5520 -E-mail: pedro.raimundo@defensoria.se.gov.br	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	40
		MONITOR 21.5"	40
		MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	60
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Av. Manoel Borba, 640, Ed. Empresarial Progresso, 4º andar, CEP 50070-045, Boa Vista, Recife-PE- Fones: 81 3182-3700 - Responsável: Erick Luiz Pontes - Contatos: (81) 3182-3709 E-mail: erickluiz@defensoria.pe.gov.br	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	250
		MONITOR 21.5"	250
		MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	300

217

**PROPOSTA COMERCIAL****ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP**

Imagen ilustrativa.

**Microcomputador Tipo Desktop.****Marca: Dell Technologies.****Modelo: Dell OptiPlex 3090 SFF.****⇒ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS**

10ª geração de Intel® Core™ i3-10100 (4-core, cache de 6MB, até 4.3GHz, 65W) - [338-BVBX];

Windows 10 Pro, inclui licença do Windows 11 Pro - Português - [619-AQPC];

Placa de vídeo integrada Intel® - [490-BBFG];

Memória de 16 GB (1x16GB), DDR4 - [370-AGPZ];

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) - [400-BMYW] [412-AAQT] [773-BBBC];

Teclado com fio da Dell KB216, preto (português do Brasil) - [580-ADRO];

Mouse óptico Dell - MS116 (preto) - [570-ABIE];

Intel Wi-Fi 6 AX201, Dual-band 2x2 802.11ax com MU-MIMO + Bluetooth 5.1 com Internal Antenna - [555-BFPW] [555-BGNB];

Wireless Driver, Intel Wi-Fi 6 AX201 - [340-CXIV] [555-BHEC];

Chassis Intrusion Switch - SFF - [461-AAEE];

M.2 Caddy - [575-BBKX];

8x DVD+/-RW 9.5mm ODD - [325-BDSH] [429-ABFH];

Alto-falante para Optiplex Tower e SFF - [520-AARD];

Cabo de energia - [450-AGDP];

Guia de Configuração Rápida OptiPlex 3090 Small Form Factor - [340-CXIL];

OptiPlex 3090 Small Form Factor 200W up to 92% efficient Power Supply (80Plus Platinum), BCC - [329-BGOD];

ENERGY STAR - [387-BBLW];

Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) - [329-BBJL];

Cyberlink Media Suite Essentials for Windows 10 and DVD drive (without Media) - [658-BBTV];

Etiqueta regulamentar para OptiPlex 3090 SFF, BCC - [389-EDGU];

Etiqueta processador Intel® Core™ i3 - [340-CNCB];

OptiPlex 3090 Small Form Factor - [210-BCRQ];

Informações regulamentares, ambientais e de segurança (inglês/português brasileiro) - [340-AGIM];

Shipping Material for SFF - [340-CQYS] [389-BBUT] [389-BFFZ];

Dell Applications Windows 10 - [525-BBCL] [640-BBLW] [658-BBMR] [658-BBRB] [658-BEOK];

Remessa padrão - [800-BBIO];

5 (cinco) anos ProSupport with Onsite Service-Disti SNS-BZ - [916-4839] [998-1387] [998-1431] [998-1479];

Registro EPEAT 2018 (gold) - [379-BDZB];

## **CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:**

### **⇒ PROCESSADOR**

Processador de 10ª geração ou superior em arquitetura x86 mínima de 04 (quatro) núcleos físicos reais (quad core) ou superior e 8 (oito) threads, Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

Controladora de memória e de vídeo integrada;

Processador com clock speed turbo / boost máximo de, no mínimo 4.3 ghz e com memória cache de no minimo 6mb;

Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

Implementa tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

TDP (termal Design Power) máximo de 68W.

### **⇒ BIOS**

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento.

O fabricante do equipamento proverá em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;

A BIOS possui o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

Superta ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

Suporta a tecnologia Trusted Platform Module 1.2 ou superior (TPM);

Possui opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio;

Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;

Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

Tipo Flash Rom;

Suporta boot pela rede;

Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

- Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);
- Funcionalidade de portas USB;
- Interface gráfica;
- Processador;
- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico será o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

220

---

O equipamento possui cópia da BIOS para auto recuperação em caso de falhas.

Possibilita ao administrador dos sistemas que copie a configuração da BIOS de um equipamento e distribua para vários outros de forma remota, em massa.

#### ⇒ CHIPSET E PLACA MÃE

Placa mãe será projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.

O chipset será do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;

Possui chip de segurança no padrão TPM versão 1.2 ou superior, integrado a placa-mãe;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

Possui tecnologia de monitoramento térmico;

#### ⇒ MEMÓRIA

Possui 2 (dois) slots de memória DDR4;

Com no mínimo 16GB DDR4 2666MHz;

Suprimento para 32GB de memória;

#### ⇒ ARMAZENAMENTO

Uma unidade de armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2;

#### ⇒ UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

Unidade de DVD+/-RW interna;

Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior;

#### ⇒ TECLADO

Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;

Padrão ABNT-2;

Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;

Interface USB;

A impressão sobre as teclas será do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

221

**⇒ MOUSE**

Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;

Tecnologia óptica, de conformação ambidesta, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;

Interface USB;

**⇒ GABINETE**

Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 310 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);

Fonte PFC (power factor correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (pfc 80+);

O modelo de fonte fornecido estará cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria PLATINUM (podendo alcançar até 92% de eficiência) ou superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010.

O gabinete possui um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

Dimensões máximas de 33,8 x 30,8 x 10 cm;

**⇒ INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO****Controladora de vídeo:**

Permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.

Memória da placa de vídeo do tipo com compartilhamento dinâmico com o sistema;

Possui, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo digitais nativas (HDMI e/ou DP);

**Controladora de rede:**

Gigabit Ethernet 100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);

Possui, no minimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;

**Controladora de áudio:**

Controladora de som compativel com o padrão "hd audio codec";

Alto-falante integrado ao gabinete;

Possui no painel frontal um conector universal de áudio;

Possui no painel traseiro um conector de saída de linha;

**Portas e expansões:**

Possui, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.2 ou superior nativas;

Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.

Das 6 portas, existem pelo menos 2 (duas) USB 3.2 ou superior;

Possui 01 placa wireless, com antena, padrão IEEE 802.11 AX, com velocidade mínima de 2.4 Gbps.

⇒  **SOFTWARES**

Os equipamentos utilizados para homologação serão entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

⇒  **COMPATIBILIDADE**

O equipamento ofertado constará no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

O equipamento possui certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com Linux Ubuntu kernel 3.12 ou superior. A comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers fornecidos serão compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits.

⇒  **DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES (REFERENTE AOS ITENS 6.1 E 6.2)**

Estará disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, serão comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante, ou documento comprobatório emitido pelo fabricante, direcionado ao presente certame licitatório com as especificações técnicas solicitadas até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica serão apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, será apresentada tradução juramentada;

Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa 1680:1:2018 GOLD para o microcomputador e EPEAT normativa SILVER para monitor, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;

Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador e monitor;

Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311 ou EN-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;

Comprovante que o computador, em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma nbr-10152, ou norma internacional similar, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, através de laudo técnico gerado por entidade especializada;

Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);

O computador e monitor apresentarão compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado ou laboratório reconhecido pelo INMETRO;

Será apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dmtf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. O fabricante será membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;

#### ⇒ GARANTIA (REFERENTE AOS ITENS 6.1. E 6.2)

Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;

A contratada ou o fabricante possui central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com

atendimento disponível 9 horas por dia, 5 dias por semana; O chamado remoto consistirá na realização do diagnóstico para identificação do problema apresentado, em conjunto com a contratante. Na necessidade de substituição de uma peça com problema, o fabricante deverá abrir o chamado para atendimento on-site e o devido reparo do equipamento, com a substituição da peça.

O equipamento oferecido possui código de identificação único para a abertura dos chamados;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 5 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;

A garantia contemplará defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;

A garantia será prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que será fornecida no ato da apresentação da proposta;

O atendimento será em regime 9 horas por dia, 5 dias por semana;

Todas as alíneas que fazem referência a garantia serão atendidas em sua integralidade pelo fornecedor ou pelo fabricante, ou seja, não será aceito participação parcial de um ou de outro no atendimento aos itens acima. No entanto, o único responsável perante a CONTRATANTE será o fornecedor, que firmará o contrato;

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto oferecido possui a garantia solicitada neste termo de referência;

**Condições de entrega:** todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

225

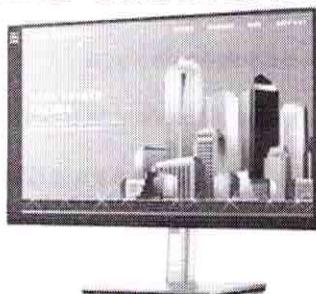
**PROPOSTA COMERCIAL****ITEM 02 - MONITOR DE VÍDEO**

Imagen ilustrativa.

**Monitor de Vídeo.****Marca: Dell Technologies.****Modelo: Monitor Dell 21.5" P2222H.****⇒ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS**

Monitor 21.5" Dell P2222H - [210-BCET]

5 (cinco) anos ProSupport com suporte avançado para monitor - [815-5797] [815-5813] [815-5823] [916-4839]

**CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:**

Tamanho da tela: mínima de 21.5 polegadas.

Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS.

Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz.

Proporção 16:10 ou 16:9.

Brilho mínimo de 250 CD/m<sup>2</sup>.

Relação de contraste mínima de 1.000:1.

Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores.

Tempo de resposta máximo 8ms;

Distância entre pixels: máximo de 0.248 (H) mm x 0.248 (V) mm;

**⇒ Conectores de entrada**

Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação será entregue junto com a solução;

Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;

Uma 1 porta USB 3.0 ou superior para upstream e 2 portas USB 3.0 ou superior para downstream;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;

Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;

Consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 22 watts (On Mode);

A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

#### ⇒ DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

Estará disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, serão comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante, ou documento comprobatório emitido pelo fabricante, direcionado ao presente certame licitatório com as especificações técnicas solicitadas até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica serão apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, será apresentada tradução juramentada;

Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa 1680:1:2018 GOLD para o microcomputador e EPEAT normativa SILVER para monitor, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;

Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador e monitor;

Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311 ou EN-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;

Comprovante que o computador, em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma nbr-10152, ou norma internacional similar, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, através de laudo técnico gerado por entidade especializada;

Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);

O computador e monitor apresentarão compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado ou laboratório reconhecido pelo INMETRO;

Será apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dmtf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. O fabricante será membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;

#### ⇒ OUTROS REQUISITOS

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) possuem gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

#### ⇒ GARANTIA

Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;

A contratada ou o fabricante possui central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 9 horas por dia, 5 dias por semana; O chamado remoto consistirá na realização do diagnóstico para identificação do problema apresentado, em conjunto com a contratante. Na necessidade de substituição de uma peça com problema, o fabricante deverá abrir o chamado para atendimento on- site e o devido reparo do equipamento, com a substituição da peça.

O equipamento ofertado possui código de identificação único para a abertura dos chamados;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 5 dias úteis ao de abertura do

chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;

A garantia contemplará defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;

A garantia será prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que será fornecida no ato da apresentação da proposta;

O atendimento será em regime 9 horas por dia, 5 dias por semana;

Todas as alíneas que fazem referência a garantia serão atendidas em sua integralidade pelo fornecedor ou pelo fabricante, ou seja, não será aceito participação parcial de um ou de outro no atendimento aos itens acima. No entanto, o único responsável perante a CONTRATANTE será o fornecedor, que firmará o contrato;

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

#### ⇒ COMPROVAÇÕES

Durante a fase de aceitação da proposta e após comunicado formal feito pelo pregoeiro, as seguintes comprovações serão exigidas da empresa licitante. A não apresentação de alguma das alíneas abaixo, ou parte delas, resulta em imediata desclassificação. A empresa quanto solicitada terá o prazo máximo estipulado pelo pregoeiro para realizá-las.

Entrega da tabela de comprovação devidamente preenchida. A tabela pode ser encontrada no ANEXO II;

Será apresentada documentação própria do fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;

A documentação apresentada será de domínio público, estar disponível na internet. Será indicado na planilha ANEXO II, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado;

Serão apresentados documentos que comprovem as certificações para as alíneas onde são expressamente solicitadas, devendo ser de domínio público, estarem disponíveis na internet. Será indicado na planilha ANEXO II, para cada certificação solicitada, o endereço eletrônico onde poderá ser consultada. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;

Se o item possuir elementos extras como: monitor, mouse, teclado, maleta e etc., estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.

⇒ **REQUISITOS COMPLEMENTARES:**

Os requisitos descritos em seguida são exigidos em complemento ao item 6.1. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;

230

**PROPOSTA COMERCIAL****ITEM 03 - MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK 14"**

Imagen ilustrativa.

**Microcomputador Notebook 14".****Marca: Dell Technologies.****Modelo: Dell Latitude 3420 + Mouse Wireless Dell - WM126 + Capa Dell EcoLoop Pro - 14".****⇒ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS**

11ª geração de Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) - [379-BEMW];

Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe Graphics (para Intel® Core™ i5-1135G7) - [338-BZBB];

Windows 10 Pro, inclui licença do Windows 11 Pro - Português - [619-AQPC];

HD de 14" (1366x768), 220nits, WLAN - Câmera HD e microfone - [391-BFVO];

Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) - [370-AGJO];

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) - [400-BKYU];

Teclado retroiluminado em Português (padrão ABNT2) - [583-BFMU];

Com leitor de impressão digital - [346-BHGT];

Intel Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1 Label - [555-BGIF];

3 células e 41Whr, compatível com ExpressCharge - [451-BCVD];

Adaptador AC 65W, 4.5mm Barrel, Brasil - [450-AFUX];

Dell Latitude 3420, XCTO BCC - [210-AYVZ];

Etiqueta do processador Intel® Core™ i5 - [389-DXDU];

Informações regulamentares, ambientais e de segurança (português brasileiro) - [340-AGIM];

WLAN Intel AX201 Driver + BT, Brazil - [555-BGPZ];

Brazil Local Build - [800-BBHC];

Quick Start Guide for 3420 - [340-CVBB];

Registro EPEAT 2018 (silver) - [379-BDTO];

231

Cinza escuro - [321-BGQF];

Qualificação ENERGY STAR - [387-BBPQ];

Cabo de alimentação (Brasil) - [470-ABZU];

Informações de envio - [332-1286];

Software adicional - [658-BEZU];

Packaging for Local Build - [340-CVSX];

Brazil Inmetro Regulatory Label - [389-BDMM];

5 (cinco) anos ProSupport with Onsite Service-Disti SNS-BZ - [802-4505] [802-4534] [802-4535] [916-4839];

Mouse Wireless Dell - WM126 - [570-AANJ];

Dell EcoLoop Pro Sleeve 11-14 - CV5423 - [460-BDLL].

#### **CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:**

##### **⇒ PROCESSADOR**

Processador: 11ª geração ou superior e no mínimo de quatro núcleos e oito threads com frequência turbo / boost máxima de, no mínimo, 4.2 GHz e memória cache: mínimo de 8MB, com suporte a criptografia AES.

TDP (Thermal Design Power) máximo de 28W;

##### **⇒ BIOS**

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;

O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;

A BIOS possui o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

Suporta ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

Suporta a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 (TPM);

Possui opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio e webcam;

Possui gerenciamento térmico;

Suprime a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;

Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

O equipamento possui cópia local da BIOS para auto recuperação em caso de falhas;

Possibilita ao administrador dos sistemas que copie a configuração da BIOS de um equipamento e distribua para vários outros de forma remota, em massa.

#### ⇒ CHIPSET E PLACA MÃE

O chipset será da mesma marca do fabricante do processador;

Possui 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2400MHz ou superior;

Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

Possui tecnologia de monitoramento térmico;

#### ⇒ MEMÓRIA

Possui 2 (dois) slots de memória DDR4;

**Memória:** possui 8gb DDR4 de no mínimo 2400MHz;

Suporte de memória para no mínimo 32GB.

#### ⇒ ARMAZENAMENTO

Uma unidade de armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2;

O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido;

O equipamento possui a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.

#### ⇒ OUTROS

**Vídeo:**

Integrado a placa mãe ou ao processador;

**Monitor:**

Padrão tn, tft lcd ou led widescreen, tamanho de 14 polegadas, resolução mínima de 1366x768 pixels;

**Interfaces de entrada/saída:**

- 01 (um) conector hdmi 1.4 ou superior;
- 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ alto-falante estéreo;
- 04 (quatro) conectores USB, sendo 03 (três) compatíveis com USB 3.0 ou superior, ao menos uma das interfaces será no padrão USB-C, capaz de transferir dados e carregar o equipamento;
- 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 100/1000 mbits;
- Rede integrada wireless IEEE 802.11 ax, com velocidade mínima de 2.4Gbps;
- Wireless Bluetooth 5.1 ou superior;
- Webcam integrada ao gabinete;
- Microfone integrado ao gabinete;
- Leitor de cartão de memória SD e/ou MicroSD integrado ao gabinete do equipamento;

**Gabinete:**

Ser testado de acordo com, pelo menos, algum teste da norma MIL-STD 810G e/ou H, assegurando a durabilidade em situações de uso do dia-a-dia;

Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;

Botão de liga/desliga (Power-on);

Possui no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal;

Altura máxima, com bateria instalada, de 1.9cm;

**Áudio:** som estéreo integrado compatível com o padrão hd;

**Bateria:** mínimo de 40Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria será de, no mínimo, 12 (doze) meses;

**Alimentação:** fonte AC externa de no mínimo 45 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;

**Teclado e Touch-pad:**

Teclado ABNT2;

Touch-pad com botões integrados ou destacados, e área de rolagem (scroll), ou rolagem por gestos.

234 ↳ **SEGURANÇA:**

Leitor biométrico integrado e acompanhado de software para gerenciamento de credenciais e acessos;

Chip TPM, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip.

Características físicas: peso máximo 1,8 kg com bateria;

Capa: Acompanhar maleta ou capa com alça para transporte, resistente a riscos, arranhões e água, compatível com o tamanho do equipamento – do mesmo fabricante do equipamento ou OEM;

Mouse: acompanhar mouse wireless ou Bluetooth, ergonômico, com no mínimo de 3 botões, com velocidade de, no mínimo, 1.000 dpi, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, com garantia mínima de 01 ano;

Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

- Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);
- Funcionalidade de portas USB;
- Interface gráfica;
- Processador;
- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico será o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia

## ⇒ SOFTWARES

Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10 ou superior, serão entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet;

Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com modulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:

Possui capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;

Supora todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;

Possui solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;

Será fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional Windows. Será capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

#### ⇒ GARANTIA

Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;

A contratada ou o fabricante possui central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 9 horas por dia, 5 dias por semana. O chamado remoto consistirá na realização do diagnóstico para identificação do problema apresentado, em conjunto com a contratante. Na necessidade de substituição de uma peça com problema, o fabricante deverá abrir o chamado para atendimento on-site e o devido reparo do equipamento, com a substituição da peça

O equipamento oferecido possui código de identificação único para a abertura dos chamados;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 5 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;

A garantia contemplará defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;

A garantia será prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que será fornecida no ato da apresentação da proposta;

O atendimento será em regime 9 horas por dia, 5 dias por semana.

Todas as alíneas que fazem referência a garantia serão atendidas em sua integralidade pelo fornecedor ou pelo fabricante, ou seja, não será aceito participação parcial de um ou de outro no atendimento aos itens acima. No entanto, o único responsável perante a CONTRATANTE será o fornecedor, que firmará o contrato;

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;

No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto oferecido possui a garantia solicitada neste termo de referência;

Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.

#### ⇒ CERTIFICAÇÕES

O equipamento (marca e modelo) constará no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware - personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;

O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

O modelo ofertado está em conformidade com o weee (resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos);

O modelo ofertado possui certificação mínima EPEAT normativa 1680:1:2018 SILVER para o notebook, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;

O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001

Será compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica será comprovada pela listagem do equipamento no sitio <http://www.energystar.gov> ou certificado emitido pelo órgão;

Será apresentada cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO comprovando que o modelo ofertado está em conformidade com as normas IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 24;

#### ⇒ COMPROVAÇÕES

Durante a fase de aceitação da proposta e após comunicado formal feito pelo pregoeiro, as seguintes comprovações serão exigidas da empresa licitante. A não apresentação de alguma das alíneas abaixo, ou parte delas, resulta em imediata desclassificação. A empresa quanto solicitada terá o prazo máximo estipulado pelo pregoeiro para realizá-las.

Entrega da tabela de comprovação devidamente preenchida. A tabela pode ser encontrada no ANEXO II;

Será apresentada documentação própria do fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;

A documentação apresentada será de domínio público, estar disponível na internet. Será indicado na planilha ANEXO II, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado;

Serão apresentados documentos que comprovem as certificações para as alíneas onde são expressamente solicitadas, devendo ser de domínio público, estarem disponíveis na internet. Será indicado na planilha ANEXO II, para cada certificação solicitada, o endereço eletrônico onde poderá ser consultada. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;

Se o item possuir elementos extras como: monitor, mouse, teclado, maleta e etc., estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.

**REQUISITOS COMPLEMENTARES:** Sistema operacional - O equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;

#### ⇒ DOS REQUISITOS DA LICITANTE

A empresa licitante deverá atender a todos os requisitos mínimos exigidos, e no caso da não comprovação acarretará na sua desclassificação.

A proponente deverá comprovar, através de atestado/certificado expedido pelo fabricante do objeto desta licitação, ser revenda credenciada para comercialização dos equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório.

As propostas deverão prever e especificar o período de garantia (mínimo de 60 sessenta meses) com atendimento ON-SITE nos moldes dos itens 6.5 e 6.7.8.

A empresa licitante deve apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter desenvolvido atividades pertinentes compatíveis aos constantes com o objeto desse edital, no mínimo, na mesma quantidade solicitada neste Edital.

O não cumprimento destes requisitos implicará na desclassificação imediata da licitante.

238

## 5. VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, e propomos a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, a realização dos serviços abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Tipo Desktop, atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Optiplex 3090 SFF + Teclado KB216 + Mouse MS116.	990 (novecentos e noventa) unidades	R\$ 4.945,00	R\$ 4.895.550,00
02	MONITOR 21.5", atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência. Marca: Dell Technologies. Modelo: Monitor 21.5" Dell P2222H.	1.290 (mil duzentos e noventa) unidades	R\$ 1.455,00	R\$ 1.876.950,00
03	Microcomputador Tipo Notebook 14", atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Latitude 3420 + Mouse WM126 + Capa Dell Ecoloop Pro.	460 (quatrocentos e sessenta) unidades	R\$ 6.600,00	R\$ 3.036.000,00

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 9.808.500,00**  
**(NOVE MILHÕES E OITOCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

## 6. VALOR

6.1. Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

- 6.2. No preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional "Real", não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 7.1. Declaramos estar cientes e nos comprometemos a entregar/executar os produtos/serviços conforme as seguintes condições de fornecimento.
- 7.2. Os produtos/serviços a serem executados atenderão plenamente à descrição e características descritas no Edital.
- 7.3. O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.
- 7.4. O local de entrega do objeto licitado será realizado no Almoxarifado da Coordenação de Modernização e Informática localizado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3.386 - Edf. MultiCAB Empresarial, 2º Subsolo – CEP 41.213-000 – Sussuarana – Salvador/BA.
- 7.5. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, uma vez que será de acordo com a demanda das unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, não existindo quantitativo e valores mínimos estabelecidos para cada Requisição.
- 7.6. Garantia de 60 (sessenta) meses on- site em todo o estado da Bahia. Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços de garantia on- site.

240

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

## 8. DADOS CADASTRAIS

### 8.1. Da Empresa

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: CCSW 05 - Bloco B1 - Loja 25/29/87/91/95 – Setor Sudoeste - Brasília - DF

CEP: 70.680-550

C.G.C.: 03.263.975/0001 -09

Inscrição Estadual nº: 07.465.778/001-86

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

### 8.2. Do Responsável Legal da Empresa

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1.630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68

### 8.3. Domicílio Bancário da Empresa

**Banco: Banco do Brasil**

Agência nº: 0452-9

Conta corrente nº: 800.724-1

**Banco: Caixa Econômica – 104**

Agência nº 4316

Conta Corrente nº 47-0

**Banco: Banco de Brasília – BRB – 070**

Conta Corrente nº 046.000.270-8

Brasilia/DF, 06 de junho de 2022.

BRUNO  
RODRIGUES  
DE  
MATTOS:8011  
3311168

Assinado de forma digital por  
BRUNO RODRIGUES DE  
MATTOS:80113311168  
DN: (e-BR ou ICP-Brasil,  
ou Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF A3,  
ou-E BRANCO),  
ou-13311168-2022-06-06-16-15-57-0399  
ou-pessoal cn-BRUNO  
RODRIGUES DE  
MATTOS:80113311168  
Dado: 2022-06-06 16:15:57 -0399

Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.

**Bruno Rodrigues de Mattos**

Sócio / Diretor

CPF: 801.133.111-68

Identidade: 1.630.389 SSP/DF



---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA/COPEL  
RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 10/2022- PROCESSO Nº 01.0485.2022.000000093-1.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes indicados no Instrumento Convocatório, durante o periodo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimentos discriminados no Termo de Referência.

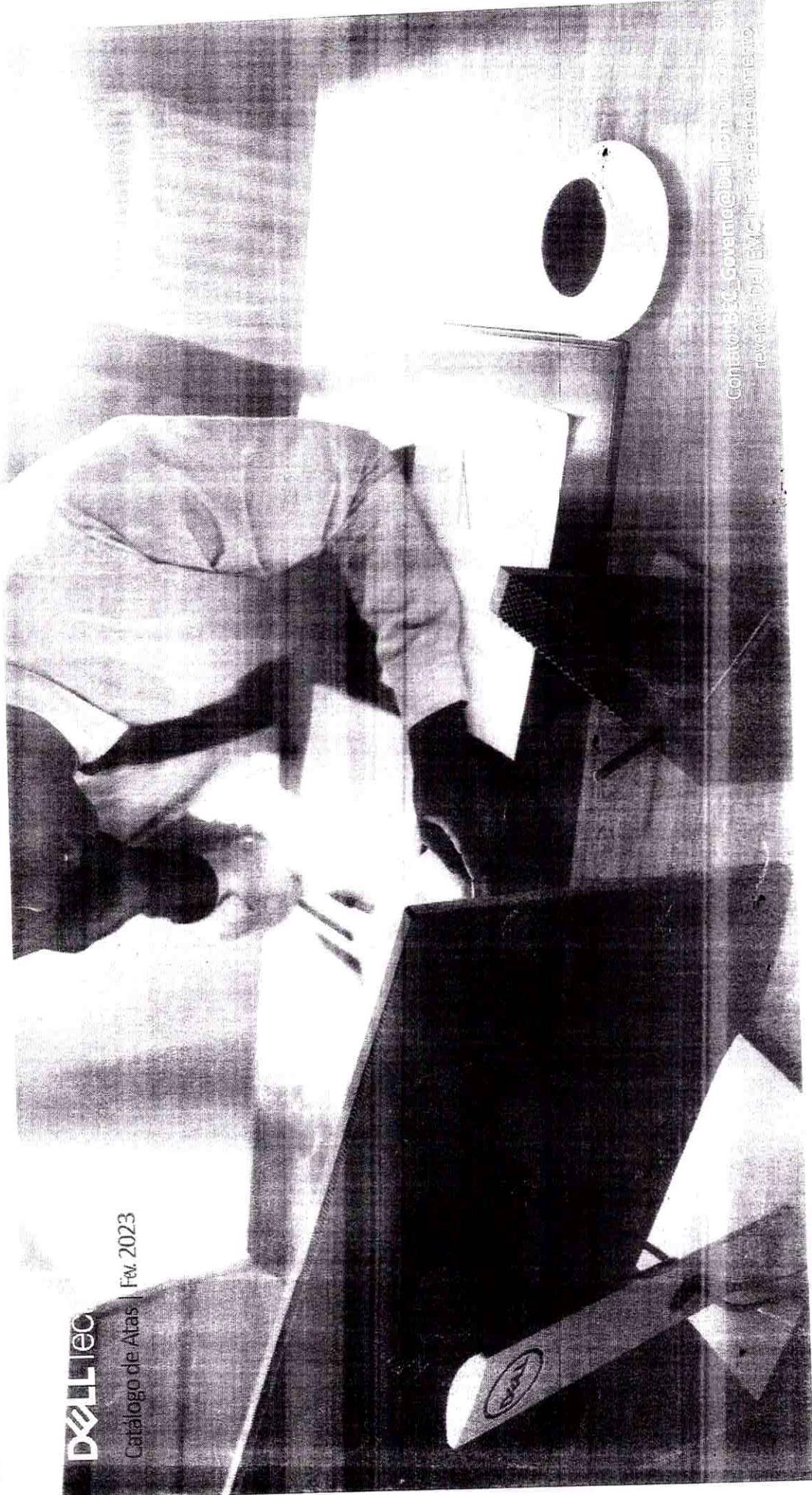
O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação indicado acima, julga vencedora do **Lote** único do presente certame a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.- CNPJ nº 03.263.975/0001-09, no valor global estimado de 9.808.500,00 (nove milhões, oitocentos e oito mil e quinhentos reais). Salvador (BA), 08 de junho de 2022.  
Jadilson P. Silva- Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Defensora Pública Geral em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Lote único** do Pregão Eletrônico nº 10/2022 para o objeto supramencionado. Salvador (BA), 13 de junho de 2022.

Firmiane Venâncio do Carmo Souza  
Defensora Pública Geral em exercício





Dell

Catálogo de Altas | Febrero 2023

Comisión de Gobernación  
Constitución de la República Mexicana



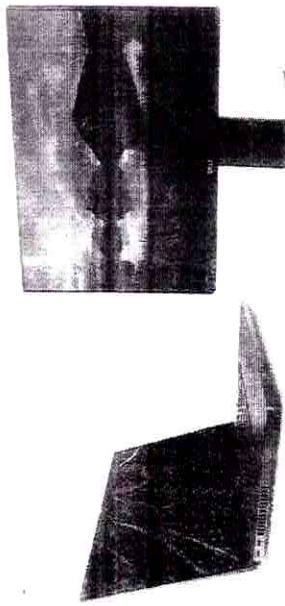
# Notebooks

Justiça Federal de Pernambuco  
Pregão Eletrônico 22/2022  
Validade: Outubro 2023

## JFPE

**LOTE 01 – Item 01 e 02**  
**Precço: R\$ 10.306,85**  
Latitude 5430

**Latitude 5430**



Latitude 5430

Processador: Intel Core i7-1265U

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 802.11 AX (WiFi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel

vPRO Enterprise.

Bateria: 4 Células (3 anos de garantia).

Acessórios: Maleta Ecológica, Headset Dell Pro, Monitor 24"

Kit Mouse e Teclado Wireless, USB-C Adapter e Suporte

Ochoo Charger.

Garantia: 3 Anos: PreSupport On Site

Latitude	Acessórios
Quantidade:	229 Unid
Max. Adesão:	458 Unid
Saldo Adesão:	458 Unid

## Soluções Dell

### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (estratégia de Segurança Cibernética).





# Notebooks

# Defensoria Pública BA

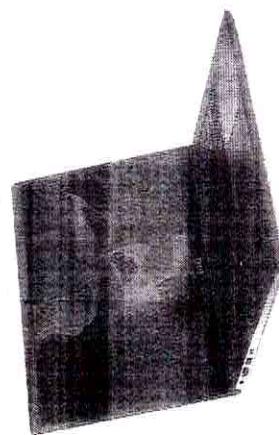
Defensoria Pública do Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703

Validade: Junho 2023

## Soluções Dell

ITEM 03



### Latitude 3420

Processador: Intel Core i5-1135G7

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768) com webcam

Teclado: Português Brasil - retroiluminado

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Leitor Fingerprint

Bateria: 3 células 41Wh

### Latitude 3420

**Preço: R\$ 6.600,00**

Adicionais:

• Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Quantidade: 460 unid.

Máx Adesão: 920 unid.

Saldo: 320 unid.

ENTREGA:

Syntech

Tel: (61) 3347-2731 | E-mail: [atendimento@syntech.com.br](mailto:atendimento@syntech.com.br)

- Suporte Telefônico 24x7
- Abertura de chamados com atendimento especializado.

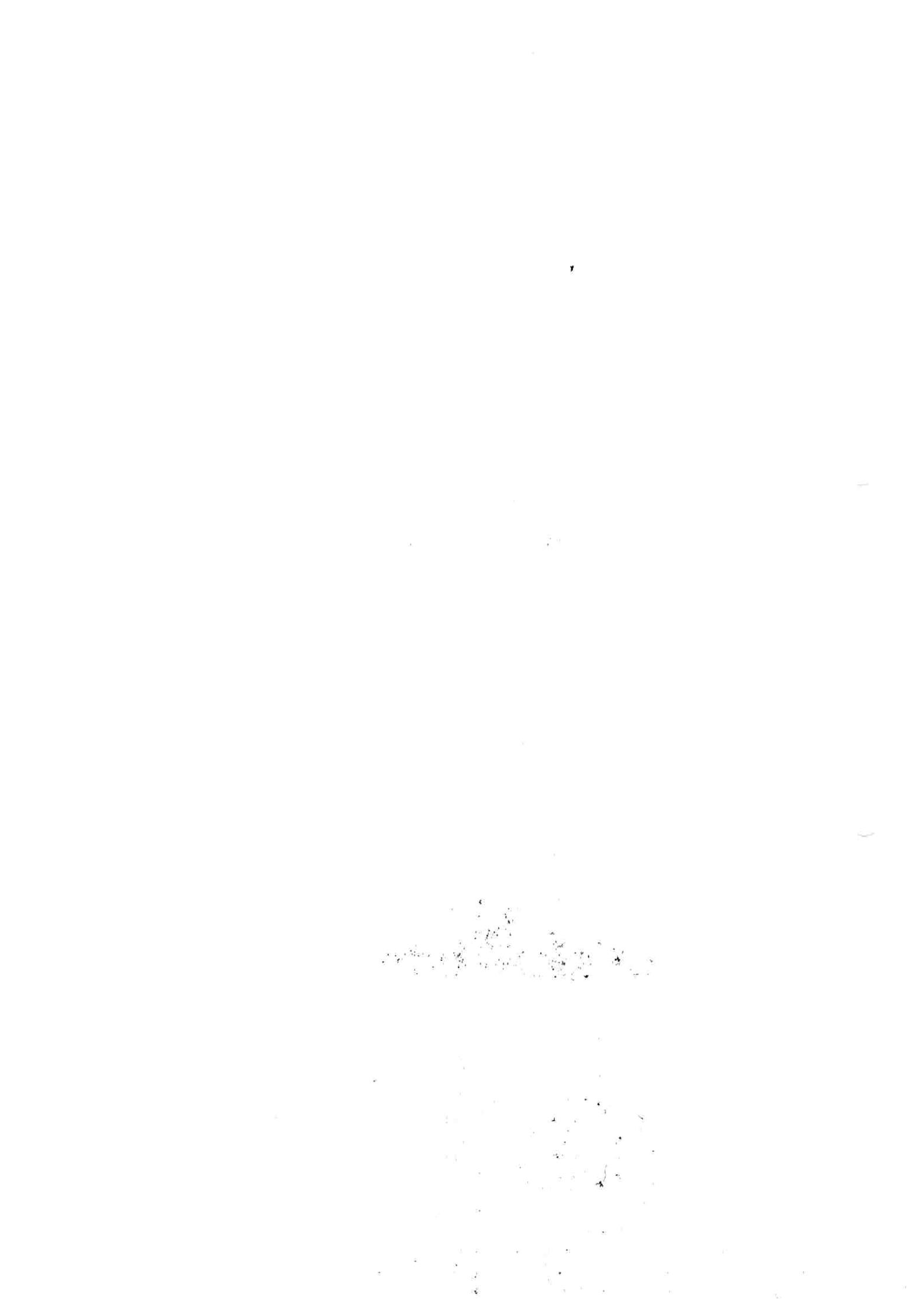
### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.
- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Reuperação automática da BIOS).
- Compliance com as Leis 13.709 (L-GPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).





# Notebooks

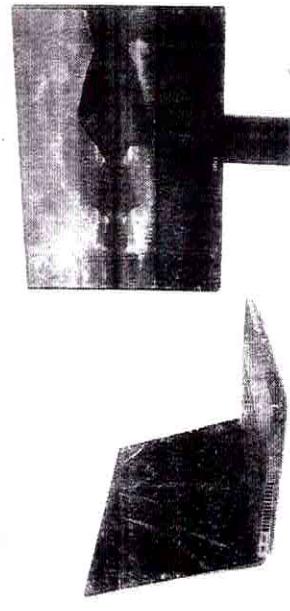
**Justiça Federal de Pernambuco**

Pregão Eletrônico 22/2022

Validade: Outubro 2023

JFPE

**LOTE 02 – Iten 03 e 04.**



**Latitude 5430**

Processador: Intel Core i5-1245U

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 802.11AX (WiFi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

Segurança: Chip TPM 2.0, BiCS sequrá, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

Bateria: 4 Celulas (3 anos de garantia).

Acessórios: Maleta Ecoloop, Headset Dell Pro, Monitor 24", Kit Mouse e Teclado Wireless, USB-C Adapter e Suporte Octavo Chrome

Garantia: 15 Anos ProSupport On-Site

Latitude	Acessorios	Preço
Quantidade: 1230 Unid	1430 Unid	R\$ 9279,80
Max. Adesão: 2460 Unid	2860 Unid	
Saldo Adesão: 2460 Unid	2860 Unid	

## Soluções Dell

### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (feramente para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibética).

(021)



**Zimbra****antonysilva@saocristovao.se.gov.br****RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se****De :** Rosa, Barbara <Barbara.Rosa@Dell.com>

Ter, 07 de mar de 2023 11:34

**Assunto :** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

3 anexos

**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antonysilva@saocristovao.se.gov.br>**Cc :** Grinspun, Ilan <Ilan.Grinspun@dell.com>



Prezado Antony, bom dia.

Segue anexo aceite da Dell em resposta ao Oficio 130/2023 (ID 476).

Peço para atentarem aos dados de faturamento da Dell que estão no aceite.

Dados NF:

Dell Computadores do Brasil Ltda.  
Av. da Emancipação, 5000  
Bairro Parque dos Pinheiros  
13184-654 - Hortolândia, SP  
CNPJ: 72.381.189/0010-01  
Inscrição Estadual: 748.130.921.116

O presente aceite também fica condicionado ao recebimento, pela DELL, dos documentos abaixo listados:

- a) Ofício do órgão gerenciador da ARP autorizando esta adesão;
- b) Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento; e,
- c) Contrato assinado (caso haja necessidade), conforme minuta de contrato da ata que estão aderindo.

Atenciosamente,  
**Bárbara Rosa**  
Inside Sales Account Management – Public Accounts  
Dell EMC | Brazil Public Sales  
Escritório +55 51 3376-1316  
[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)  
Nossa Cultura é a Transformação.  
#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**  
9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo



Internal Use - Confidential

**From:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<[antonio.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antonio.silva@saocristovao.se.gov.br)>

**Sent:** Monday, March 6, 2023 1:51 PM

**To:** Rosa, Barbara <[Barbara\\_Rosa@Dell.com](mailto:Barbara_Rosa@Dell.com)>

**Cc:** [atendimento@systechtecnologia.com.br](mailto:atendimento@systechtecnologia.com.br); [gabriely@systechtecnologia.com.br](mailto:gabriely@systechtecnologia.com.br); Grinspun, Ilan <[Ilan\\_Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan_Grinspun@Dell.com)>; [norma@systechtecnologia.com.br](mailto:norma@systechtecnologia.com.br)

**Subject:** Re: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

**Importance:** High



Boa Tarde, Sra. Barbara Rosa

Somente para constar a adesão de Notebooks seão de 10 (dez) unidades. Já para os computadores do tipo desktops serão 28 (vinte e oito) unidades.

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**

Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados

Superintendência Executiva de Administração - SEPAD

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

---

**De:** "Barbara Rosa" <[Barbara.Rosa@Dell.com](mailto:Barbara.Rosa@Dell.com)>

**Para:** "ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA"

<[antonysilva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antonysilva@saocristovao.se.gov.br)>, [atendimento@systechtecnologia.com.br](mailto:atendimento@systechtecnologia.com.br),  
[gabriely@systechtecnologia.com.br](mailto:gabriely@systechtecnologia.com.br)

**Cc:** "ilan grinspun" <[ilan.Grinspun@dell.com](mailto:ilan.Grinspun@dell.com)>, [norma@systechtecnologia.com.br](mailto:norma@systechtecnologia.com.br)

**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de março de 2023 13:35:02

**Assunto:** RE: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se

Boa tarde Antony,

Para agilizar sua adesão à ata da Defensoria Pública da BA, estou copiando o time da Systech, responsável por essa ata.

@[gabriely@systechtecnologia.com.br](mailto:gabriely@systechtecnologia.com.br), poderia priorizar o atendimento, visto a urgência do cliente?

CNPJ 13.128.855/0001-44

28unidades



**From:** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<[antonio.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antonio.silva@saocristovao.se.gov.br)>  
**Sent:** Monday, March 6, 2023 1:01 PM  
**To:** Rosa, Barbara <[Barbara\\_Rosa@Dell.com](mailto:Barbara_Rosa@Dell.com)>; Grinspun, Ilan  
<[Ilan\\_Grinspun@Dell.com](mailto:Ilan_Grinspun@Dell.com)>  
**Subject:** Re: Solicitação de Adesão a Ata de registro de preços de Notebooks e Desktops - Município de São Cristóvão/Se  
**Importance:** High

[EXTERNAL EMAIL]

Boa Tarde, **Sra. Bárbara Rosa**

Venho por meio deste expediente, informar que após manifestação das unidades requisitantes, temos interesse em aderir a Ata de Registro de Preços para a aquisição de **Notebook** da Defensoria Pública - Bahia (**Item 03 - Latitude 3420**), em substituição ao Item indicado anteriormente, já que atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Segue abaixo a especificação e a quantidade por tipo de computadores a serem adquiridos:

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**  
Ditador de Licitações, Compras e Contratos Centralizados  
Superintendência Executiva de Administração - SEPAD  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



 **ID 476 - ACEITE DELL - PREFEITURA\_DE\_SAO\_CRISTOVAO\_SE.pdf**  
79 KB

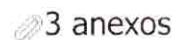


Zimbra

antony.silva@saocristovao.se.gov.br

**RES: Soliciração de Adesão a Ata de Registro de Preços do PE SRP 10/2022 - DP/BA pelo Município de São Cristóvão/Se****De :** Luiz Felipe Souza  
<luiz.felipe@systechtecnologia.com.br>

Qua, 15 de mar de 2023 16:34

**Assunto :** RES: Soliciração de Adesão a Ata de Registro de Preços do PE SRP 10/2022 - DP/BA pelo Município de São Cristóvão/Se**Para :** ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA  
<antony.silva@saocristovao.se.gov.br>**Cc :** Bruno Mattos <bruno@systechtecnologia.com.br>,  
Elisa Martinichen  
<elisa@systechtecnologia.com.br>, Marco Nunes  
<marco@systechtecnologia.com.br>, Milena Felix  
<milena@systechtecnologia.com.br>, Wallace  
Figueira <wallace@systechtecnologia.com.br>



Boa Tarde Prezados(as) Senhores(as),

Conforme solicitado, segue em anexo nossa autorização de adesão em resposta ao e-mail abaixo Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022 da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022, de acordo com a solicitação do e-mail abaixo.

**Vale ressaltar que as configurações e condições de preços oferecidas são imbatíveis e permitem excelente relação custo X benefício, claramente comprovada na apresentação.**

Desde já agradecemos, seguimos a disposição e aguardamos breve retorno.

Muito obrigado e qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



**De:** "ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA"

<[antonio.silva@saocristovao.se.gov.br](mailto:antonio.silva@saocristovao.se.gov.br)>

**Para:** [bruno@systechtecnologia.com.br](mailto:bruno@systechtecnologia.com.br)

**Enviadas:** Quarta-feira, 15 de março de 2023 13:33:06

**Assunto:** Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços do PE SRP 10/2022 - DP/BA pelo Município de São Cristóvão/Se

Bom dia, Senhor **Bruno Rodrigues Matos**

Venho por meio deste expediente informar que a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, vem solicitar a autorização para adesão da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022 (UASG 934703), da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com a finalidade de adquirir **10 (dez) unidades do Notebook (Item 03 – Latitude 3420)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado no Edital de Pregão.

Segue em anexo o **Ofício nº 99/2023** do Gestor Municipal solicitando a Adesão.

Atenciosamente,

**Antony Michael Mitchel. O Silva**

<https://prefeituras.se.gov.br> Ditetor de Licitacões, Compras e Contratos Centralizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



— **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO\_PREF SAO CRISTOVAO.pdf**  
243 KB

Documentos\_DPEBA.zip  
5 MB



Ofício GAB/PGM nº 130/2023

São Cristóvão, 06 de Março de 2023.

A Senhora  
**Mônica Silveira Mendonça**  
Superintendente Executiva de Administração  
Secretaria Municipal de Governo

**Aos cuidados da Diretoria de licitação e compras centralizadas**

**Assunto:** Adesão a ata – Dotação Orçamentária

Prezados Senhores,

1. Em resposta ao Ofício Circular nº 148/2023-SEPAD/SEGOV, optamos pela ata da Defensoria Pública da Bahia por possuir especificações que mais atende às nossas necessidades administrativas.

**Dotação Orçamentária:**

Ação: 04.122.0010: 2026 – Gestão e manutenção –PGM

449052-1704.0000 – Equipamentos e Material

Atenciosamente,

**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA**  
Procuradora Geral do Município

08 03 2023  
Aline

*Mônica Silveira Mendonça*

Superintendente Executiva de Administração  
Secretaria de Governo e Gestão  
Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE



Ofício nº 130/2023 – CGM

São Cristóvão/SE, 03 de Março de 2023.

À Senhora

**Mônica Silveira Mendonça**

Superintendente Executiva de Administração

**Aos cuidados da Diretoria de Licitação e Compras Centralizadas**

**Assunto: *Solicitação de Adesão***

Prezada

Solicitamos que a DLCC da Secretaria de Governo, e diante da urgência da demanda da CGM em equipamentos de informática e não haver ata vigente no Município, providencie a formalização de adesão dos computadores, através do pregão 10/2022 da Defensoria Pública da Bahia, identificados abaixo :

Especificação	Quantidade
Notebook Latitude 3420:  Processador intel core I5-1135G7, servidor operacional windows 11 Pro/ Windows 10 pro.	02

Atenciosamente,

**Priscila do Nascimento Santos**

Secretária Chefe Interina de Controle Interno

P/

Anaílde Santos Amparo  
Mat. 0027-CGM  
PMSC/SE



Ofício 208/2023 – SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 03 de março de 2023

Ao Senhor

**ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA**  
Diretoria de Licitações Compras e Contratos centralizados.

**Assunto: Aquisição de itens de informática**

Prezado Senhor,

- 1 Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Oficio Circular nº 148/2023,venho através deste informar que temos interesse ao item 03(notebook)-Latitude 3420, processador Intel Core i5-1135G7, memória : 8GB 3200MHz DDR4, sistema operacional: Windows 11 Pro/Windows 10 pro, armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe, Tela: 14"HD (1366x768) com webcam, Teclado: Português Brasil-retroiluminado, Wi-Fi: Intel 802.11-AX(Wifi 6) + Bluetooth, Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Leitor Fingerprint, Bateria: 3células 41Wh, Adicionais: Mouse Dell Wirelles WM 126+Sleeve Dell Ecoloop, Garantia: 5 anos ProSupport On-Site em anexo ao ofício, para uso dos servidores desta Secretaria, de acordo com o quantitativo repassado.
- 2 Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

1 Atenciosamente,



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Ofício Circular n.º 148/2023

São Cristóvão/Se, 03 de março de 2023

Ao Senhor  
**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão – SEGOV

Ao Senhor  
**JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

A Senhora  
**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA**  
Procuradora Geral do Município – PGM

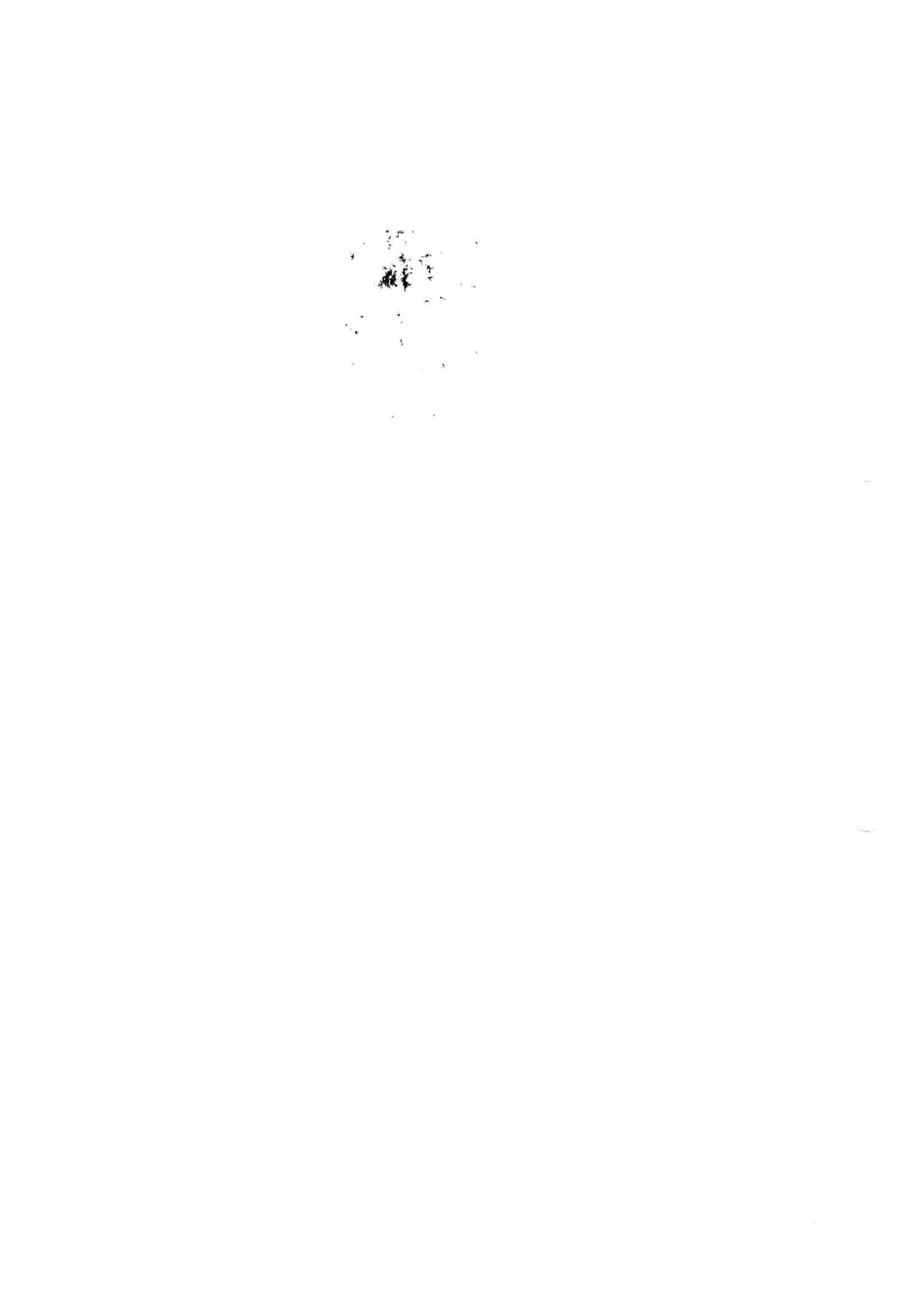
Assunto: Reavaliação dos equipamentos de informática (especificamente Notebook), para o processo de adesão com a DELL EMC, já que a Ata inicialmente indicada para adesão, das especificações inicialmente formulada, para o atendimento das necessidades das unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se não será possível, pois o órgão detentor da Ata é Sistema S, e não autoriza Carona, para a Prefeitura Municipal.

Prezados Senhores, Secretários e Procuradora Geral,

Venho através deste expediente, informar que a Dell Computadores, após indicação das atas de Registro de Preços para processo de adesão de Computadores Desktops e Notebooks, para o atendimento das necessidades destas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, informou que para o Item de Notebooks (Item 01 - Notebook Inspiron 15 5510 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 124.1311 – SESI SENAI – SP – 10 UNIDADES), não seria possível aderir, já que o órgão gerenciador é entidade paraestatal (Sistema S) e não autoriza a adesão de carona, neste caso, o município de São Cristóvão.

Desta forma, a referida empresa informou que há disponibilidade de outros notebooks de atas das seguintes órgãos públicos (UNE/SP – JF/PE e Defensoria Pública/BA), que de modo geral, contêm especificações diferentes das inicialmente formuladas pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Infraestrutura e pela Secretaria de Governo e Gestão.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão  
Secretaria de Infraestrutura



De tal maneira, solicito que as respeitadas unidades administrativas acima identificadas, na oportunidade e de forma célere, realizassem a reavaliação dos itens demandados, e indicassem aquele que atende as suas necessidades administrativas.

Em tempo, solicito também, a indicação da Dotação Orçamentária pela Secretaria Demandante, para o custeio dos equipamentos de informática a serem adquiridos através da citada adesão.

Segue em anexo, o Ofício Externo nº 130/2023 (Esclarecimentos aos questionamentos da DELL), manifestação da Dell e folder dos itens indicados pela mesma, para oportunidade e conveniência de adesão pela Administração Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA**  
Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Centralizados – DILCC

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração – SEPAD



Ofício n.º 130/2023

São Cristóvão/Se, 01 de março de 2023

A Senhora  
**BÁRBARA ROSA**  
Gerente de Vendas para Clientes Públícos  
Dell EMC | Brazil Public Sales

**Assunto:** Informações aos questionamentos formulados pela DELL EMC, ao pedido de Adesão de Equipamentos de Informática (Desktops e Notebooks) para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se.

Prezada **Senhora Gerente**.

Venho através deste expediente, apresentar aos informações e esclarecimentos aos questionamentos formulados no Correio eletrônico, encaminhado aos 28 dias de fevereiro de 2023, ao Diretor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se, no tocante a intenção de aderir, a Ata de Registro de Preços de equipamentos de informática (Computadores - Desktops e Notebooks) para o atendimento das necessidades das unidades administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal, momento que qual esclarecemos os seguintes questionamentos:

**1) Qual o destino final em que o produto irá ser usado?**

**Resposta:** Os computadores serão utilizados pelos Órgãos e Secretarias vinculados a Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Infraestrutura e para a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**2) Quem vai utilizar o produto (usuário)?**

**Resposta:** Os Servidores Públícos lotados nas unidades acima identificadas.

**3) Qual vai ser o uso do produto?**

**Resposta:** O uso será para os exercícios das funções administrativas dos servidores no período laboral.

**4) Qual o produto/objeto?**

Resposta: Os itens que atendem as necessidades da Prefeitura Municipal é o Item 01 (**Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor**) da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1017/2022 – UDESC – SC (28 UNIDADES) e o Item 01 (**Notebook Inspiron 15 5510**) da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 124/2022 – SESI SENAI – SP (10 UNIDADES).

**5) Qual o CNPJ que vai aderir?**

Resposta: CNPJ de nº 13.128.855/0001-44.

*[Handwritten signatures and initials over the footer information]*



GABINETE DO SECRETÁRIO

---

**6) Haverá contrato ou apenas empenho?**

Resposta: Haverá a formalização de Contrato.

**7) Qual a previsão de envio do pedido? Será em lote único?**

Resposta: Os quantitativos serão encaminhados em lote único, assim que o Contrato for assinado entre as partes. Sendo autorizado, logo em seguida, a ordem de fornecimento.

**8) Em quais localidades (cidades) ficarão os equipamentos? Se em outros Estados, que não o que vai empenhar, quais os CNPJ dessas localidades?**

**Resposta:** Todos os equipamentos serão utilizados e terão guarda no Município de São Cristóvão – Estado de Sergipe, mais especificamente lotados na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se. Assim, a Procuradoria Municipal, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Governo, compõem o mesmo CNPJ, sendo necessário a formalização de apenas um único contrato de fornecimento.

**9) Qual será a fonte de recurso para esta adesão?**

**Resposta:** A Fonte de Recursos são próprios (FR: 1500.0000 – Recursos Próprios não Vinculados de Impostos).

**10) Informar os contatos (Telefone e E-mail) dos responsáveis pelas áreas de recebimento e logística (centralizado e/ou de suas unidades).**

**Resposta:**

**Área de Recebimento e Logística:**

Responsável: Josenilson Silva Santos – Diretor de Tecnologia da Informação – DITIN

Telefone: (79) 3045-4933 Ramal: 7026

E-mail: [josenilson.santos@saocristovao.se.gov.br](mailto:josenilson.santos@saocristovao.se.gov.br)

**11) Informar os contatos (Telefone e E-mail) do Gestor do contrato e responsáveis financeiros (ordenador da despesa e responsável pelos pagamentos).**

**Resposta:**

**Responsável pela Gestão de Contratos:**

Responsável: Diana Almeida Centurion – Coordenação de Contratos e Atas Centralizadas – COCAC

Telefone: (79) 99601-8319

E-mail: [diana.centurion@saocristovao.se.gov.br](mailto:diana.centurion@saocristovao.se.gov.br)

**Ordenador de Despesa:**

Responsável: Marcos Antonio de Azevedo Santana – Prefeito do Município de São Cristóvão/Se

Telefone: (79) 3045-4011

E-mail: [marcos.santana@saocristovao.se.gov.br](mailto:marcos.santana@saocristovao.se.gov.br)

**Responsável pelo Pagamento:**

Responsável: Eldro Cardoso da França – Secretário Municipal da Fazenda e do Planejamento – SEMFOP

Telefone: (79) 3045-4924

E-mail: [eldro.franca@saocristovao.se.gov.br](mailto:eldro.franca@saocristovao.se.gov.br)



GABINETE DO SECRETÁRIO

---

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA**  
Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Centralizados – DILCC

  
**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**  
Superintendente Executiva de Administração – SEPAD

  
**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**



# Notebooks Defensoria Pública – BA

**Defensoria Pública do Estado da Bahia**

Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703

Validade: Junho 2023

Soluções Dell

**ITEM 03**

Latitude 3420



Latitude 3420

**Preço: R\$ 6.600,00**

Quantidade: 460 und.

Máx Adesão: 920 und.

Saldo: 920 und.

Processador: Intel Core i5-1135G7

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 11 Pro / Windows 10 pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768) com webcam

Teclado: Português Brasil - retroiluminado

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Leitor Fingerprint

Bateria: 3 células 41Wh

Adicionais:

- Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

DETENTOR: Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

## Supor te Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

## Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento

## Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque

## PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS), Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernetica)



Atenciosamente,  
Bárbara Rosa

Inside Sales Account Management – Public Accounts

Dell EMC | Brazil Public Sales

Escritório +55 51 3376-1316

[barbara\\_rosa@dell.com](mailto:barbara_rosa@dell.com)

Nossa Cultura é a Transformação.

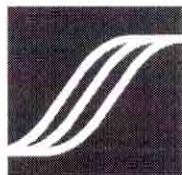
#DellTechBR20Anos

**"Faça a coisa certa, vença jogando limpo"**

9º ano consecutivo entre as empresas mais éticas do mundo







# SYSTECH

## CONTATO PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2022.  
LICITAÇÕES – E 934703

O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE OFÍCIO ENDEREÇADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA E AOS CUIDADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO. O OFÍCIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA O E-MAIL: [CMO@DEFENSORIA.BA.DEF.BR](mailto:cmo@defensoria.ba.def.br)

### CONTATO AUTORIZAÇÃO ADESÃO - DPE/BA

Contato: Senhor Thales Almeida – Responsável pelo Processo.  
Endereço: Avenida Ulisses Guimarães - nº 3.386 - Edifício MultiCab Empresarial - CEP: 41.745-007 - Sussuarana – Salvador – BA.  
FONE: (71) 3117 - 9075  
E-MAIL: [cmo@defensoria.ba.def.br](mailto:cmo@defensoria.ba.def.br)

### CONTATO AUTORIZAÇÃO ADESÃO - SYSTECH TECNOLOGIA

Sr. Bruno Rodrigues de Mattos  
Diretor da Systech Informática LTDA.  
Fone/ Fax: (61) 3342 - 3781  
E-MAIL: [bruno@systechtecnologia.com.br](mailto:bruno@systechtecnologia.com.br) /  
[marco@systechtecnologia.com.br](mailto:marco@systechtecnologia.com.br)



veeAM

DELL Technologies  
TITANIUM PARTNER





## EDITAL-MATRIZ

( X ) Sistema de Registro de Preços

### PREAMBULO

#### 1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93, e ainda, do Decreto estadual nº 19.896/20 (na modalidade pregão eletrônico), do Decreto estadual nº 19.898/20 (na modalidade pregão presencial), do Decreto estadual nº 19.252/19 (no Sistema de Registro de Preços), e respectivas alterações, além dos da legislação específica aplicável.

#### 2. Requisito de participação:

- ( X ) Ampla Participação  
( X ) Aquisições  
( X ) Sem reserva de cota

#### 3. Processo administrativo:

01.0485.2022.000000093-1

#### 4. Órgão/entidade e setor:

DPE/CMO

#### 5. Modalidade/número de ordem:

- ( X ) Pregão eletrônico nº 10/2022  
BB934703

##### 5.1 Modo de disputa

( X ) Aberto

##### 5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)

( X ) Sim (Conforme orçamento estimado em planilha - termo de referência)

#### 6. Tipo de Licitação:

- ( X ) Menor Preço ( X ) Global

#### 7. Objeto da licitação:

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes indicados no Instrumento Convocatório, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no Termo de Referência.

#### 8. Regime de execução/fornecimento:

- ( X ) Aquisição com fornecimento ( ) único ( X ) Parcelado

#### 9. Dotação orçamentária:

( X ) Sistema de Registro de Preços

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades solicitantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

#### 10. Prazos:

( X ) Sistema de Registro de Preços

10.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

10.2 O(s) fornecedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

10.3 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 15 (quinze) dias.



**11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

**Site:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Recebimento das propostas:** das 09:00 horas do dia 06/05/2022 às 09:00 horas do dia 19/05/2022.  
**Início da sessão pública:** às 11:00 horas do dia 19/05/2022.

**12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:**

(X) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº 11294/2022.

**13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:**

(X) 08 dias úteis [pregão]

**14. Índice:**

**PARTE I – PROPOSTAS**

- 
- ( ✓ ) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
  - ( ✓ ) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
  - ( ✓ ) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
  - ( ✓ ) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
    - ( ✓ ) 1 - Modelo de descrição da proposta de preços
  - ( ✓ ) SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame
  - ( ✓ ) SEÇÃO VI. Modelo de procuração
  - ( ✓ ) SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) **[NOTA: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
  - ( ✓ ) SEÇÃO VIII. Modelo de declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos
  - ( ✓ ) SEÇÃO IX. Modelo de Planilha Comprobatória – Avaliação Técnica.

**PARTE II – HABILITAÇÃO**

- 
- ( ✓ ) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
  - ( ✓ ) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
  - ( ✓ ) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
    - ( ✓ ) Comprovação de Aptidão para o Desempenho
    - ( ✓ ) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos (Visita técnica)
  - ( ✓ ) SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
  - ( ✓ ) SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06)  
**[NOTA: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

- 
- ( ✓ ) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
    - ( ) Sim
    - ( X ) Não
  - ( ✓ ) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
    - ( ) Sim
    - ( X ) Não
  - ( ✓ ) SEÇÃO III. Participação de cooperativas
    - ( ) Sim
    - ( X ) Não
  - ( ✓ ) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
    - ( ✓ ) Não se aplica

( ✓ ) SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte  
( X ) Não se aplica

( ✓ ) SEÇÃO VI. Adesão posterior à ata de registro de preços (carona)  
(   ) Não  
( ✓ ) Sim

#### **PARTE IV – CONTRATO**

( ✓ ) Minuta do contrato

#### **PARTE V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

( ✓ ) Minuta da ata de registro de preços

#### **PARTE FIXA- RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO**

( ✓ ) Título I – Dos Princípios  
( ✓ ) Título II – Dos Impedimentos  
( ✓ ) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação  
( ✓ ) Título IV – Do Procedimento na Licitação  
( ✓ ) Título V – Das Impugnações  
( ✓ ) Título VI – Das Disposições Finais  
( ✓ ) Título VII – Da Revogação e Anulação  
( ✓ ) Título VIII - Da Contratação  
( ✓ ) Título IX – Das Penalidades  
( ✓ ) Título X – Do Foro

#### **15. Informações e esclarecimentos adicionais**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal [www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

15.1 **Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Defensoria Pública do Estado da Bahia.

15.2. **Órgãos participantes da Ata de Registro de Preços:**

- Defensoria Pública do Distrito Federal.
- Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

#### **16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: Jadilson P. Silva (Portaria nº 596, publicada no DOE de 24 de junho de 2021)

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP 41.745-007, Sussuarana, Salvador/Bahia.

Telefone/Fax: (71) 3117-9075 E-mail: [cotel@defensoria.ba.def.br](mailto:cotel@defensoria.ba.def.br)

Horário: Segunda a quinta-feira (8:00h às 17:00h) e sexta-feira (08:00h às 14h).

Local e data da expedição: Salvador (BA), em 04 de maio de 2022.

---

Jadilson P. Silva (Matrícula 85558659-9)

## PARTE I – PROPOSTAS

### SEÇÃO I ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**1.** A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

**1.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

**2.** O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

**2.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

**3.** O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

**3.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

**4.** O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em 02 (duas) casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**5.** No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

**5.1** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

**6.** Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente.

#### [NOTA: Pregão eletrônico]

**7.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII), sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.

#### [AQUISIÇÕES]

**8. Deverão ser informados na proposta escrita:**

- (  ) a marca
- (  ) o prazo de garantia
- (  ) o modelo
- (  ) a referência
- (  ) o tipo

**9.** O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.

**10.** Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

- (  ) **10.1** As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.



**11.** As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**12.** A empresa que for considerada arrematante, deverá enviar de acordo com o quanto previsto no Termo de Referência, o seguinte:

- a) Entrega da tabela de comprovação devidamente preenchida. A tabela pode ser encontrada no ANEXO II do Termo de Referência e Seção IX da Parte I do Edital;
- b) Deve ser apresentada documentação própria do fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;
- c) A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Deve ser indicado na planilha ANEXO II do Termo de Referência e Seção IX da Parte I do Edital, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado;
- d) Devem ser apresentados documentos que comprovem as certificações para as alíneas onde são expressamente solicitadas, devendo ser de domínio público, estarem disponíveis na internet. Deve ser indicado na planilha ANEXO II do Termo de Referência, para cada certificação solicitada, o endereço eletrônico onde poderá ser consultada. **Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;**
- e) Se o item possuir elementos extras como: monitor, mouse, teclado, maleta e etc., estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.
- f) REQUISITOS COMPLEMENTARES: Os requisitos descritos em seguida são exigidos em complemento ao item 6.1. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;

**13.** No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do formulário eletrônico, deverão ser informados:

- (  ) a marca
- (  ) o prazo de garantia
- (  ) o modelo
- (  ) a referência
- (  ) o tipo

12.1 o não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

12.2 nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.



---

## SEÇÃO II

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

#### **1. OBJETO**

Este termo de referência tem por objetivo o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes indicados no Instrumento Convocatório, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A Defensoria Pública do Estado da Bahia possui um parque de 1.945 (mil novecentos e quarenta e cinco) computadores (desktop e notebook) em funcionamento nas unidades da capital e interior. Destes, cerca de 1.434 (mil quatrocentos e trinta e quatro) equipamentos estão com mais de 10 (dez) anos de uso e fora da garantia do fabricante, necessitam ser paulatinamente substituídos, à medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação quanto ao uso do hardware.

Os equipamentos de TI passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e evolução tecnológica, esses equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando nos resultados alcançados pela instituição, com intuito de prestar um atendimento proficiente aos seus assistidos.

A aquisição pretendida através de ata de registro de preço, advém da necessidade de oferecer aos servidores equipamentos modernos, garantindo maior continuidade dos serviços, sem interrupção, por problemas de hardware e software, potencializando a capacidade de atendimento da instituição.

O motivo para a celebração deste processo licitatório consiste na necessidade de equipar as Unidades da Defensoria do Estado que são amplamente utilizados para operacionalizar as atividades administrativas e judiciais, haja vista que existe um número expressivo de sistemas informatizados.

A opção pelo registro de preços justifica-se pela forma da aquisição dos equipamentos licitados, que terão previsão de entregas parceladas, conforme a demanda e em obediência à necessidade de aquisição ou substituição, não sendo necessário precisar com exatidão o quantitativo a ser utilizado.

Ademais, após o retorno as atividades presenciais tivemos uma baixa considerável de equipamentos com problema na placa-mãe.

A placa-mãe é a parte do computador responsável por conectar e interligar todos os componentes, além de permitir o tráfego de informação, a placa também alimenta alguns periféricos com a energia elétrica que recebe da fonte de alimentação, ou seja, quando apresenta algum problema não há possibilidade de reparo, apenas da substituição da placa defeituosa, o que será necessário a troca de todos outros periféricos.

Justificamos ainda que a deflagração de processo licitatório para a aquisição de equipamentos de informática através Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda essa Instituição.

### **3. SISTEMÁTICA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação resumida da Ata do Registro de Preço no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- 3.2. Será admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes às atas de registro de preços, desde que haja anuênciça pela Coordenação de Modernização e Informática da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com fulcro no caput do art.32 do Decreto nº 19.252 de 17 de setembro de 2019.
- 3.3. As contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro [ $\leq$  que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 3.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 3.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 3.8. Revisão nos Preços: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas na Seção V, Art. 143º da Lei nº 9.433, de 1º de março de 2005, fortalecidas pelo Art. 18 a 21, do Decreto nº 19.252 de 17 de setembro de 2019.
- 3.9 Prazo de validade do registro de preços: durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência do órgão contratante, até o limite estabelecido.

### **4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 4.1. O Órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado da Bahia, através da Coordenação de Modernização e Informática.
- 4.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:
  - 4.2.1. Defensoria Pública do Distrito Federal
  - 4.2.2. Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
  - 4.2.3. Defensoria Pública do Estado de Sergipe

### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL (ENDEREÇO) DE ENTREGA**

- 5.1. O produto deverá estar embalado e lacrado no ato da entrega;
- 5.2. Equipamento deve ser novo e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas;
- 5.3. Os softwares fornecidos devem ser compatíveis com o hardware;
- 5.4. Fornecido com um conjunto completo de manuais originais em português.
- 5.5. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade CONTRATANTE.



- 5.6. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de recebimento do empenho pelo fornecedor.
- 5.7. O local de entrega do objeto licitado será realizado no Almoxarifado da Coordenação de Modernização e Informática localizado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3.386 Edf. MultiCAB Empresarial, 2º Subsolo – CEP 41.213-000 – Sussuarana – Salvador/BA.
- 5.8. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, uma vez que será de acordo com a demanda das unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, não existindo quantitativo e valores mínimos estabelecidos para cada Requisição.

## **6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

<b>LOTE ÚNICO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	990 (novecentos e noventa)
02	MONITOR 21.5"	1290 (mil duzentos e noventa)
03	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	460 (quatrocentos e sessenta)

## **7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

### **7.1. ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP**

#### **7.1.1. PROCESSADOR**

- 7.1.1.1 Processador de 10ª geração ou superior em arquitetura x86 mínima de 04 (quatro) núcleos físicos reais (quad core) ou superior e 8 (oito) threads, Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- 7.1.1.2 Controladora de memória e de vídeo integrada;
- 7.1.1.3 Processador com clock speed turbo / boost máximo de, no mínimo 4.3 ghz e com memória cache de no mínimo 6mb;
- 7.1.1.4 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- 7.1.1.5 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- 7.1.1.6 Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;
- 7.1.1.7 TDP (termal Design Power) máximo de 68W.

#### **7.1.2. BIOS**

- 7.1.2.1 Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento.
- 7.1.2.2 O fabricante do equipamento dever prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;

109



- 7.1.2.3 A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
- 7.1.2.4 Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- 7.1.2.5 Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 1.2 ou superior (TPM);
- 7.1.2.6 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio;
- 7.1.2.7 Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- 7.1.2.8 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- 7.1.2.9 BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- 7.1.2.10 Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- 7.1.2.11 Tipo Flash Rom;
- 7.1.2.12 Suportar boot pela rede;
- 7.1.2.13 Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
- 7.1.2.14 Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:
  - a) Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);
  - b) Funcionalidade de portas USB;
  - c) Interface gráfica;
  - d) Processador;
  - e) Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
  - f) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
- 7.1.2.15 Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;
- 7.1.2.16 O equipamento deve possuir cópia da BIOS para auto recuperação em caso de falhas.
- 7.1.2.17 Deve possibilitar ao administrador dos sistemas que copie a configuração da BIOS de um equipamento e distribua para vários outros de forma remota, em massa.

### **7.1.3. CHIPSET E PLACA MÃE**

- 7.1.3.1 Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- 7.1.3.2 O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;
- 7.1.3.3 Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2 ou superior, integrado a placa-mãe;



- 7.1.3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;
- 7.1.3.5 Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;

#### **7.1.4 MEMÓRIA**

- 7.1.4.1 Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4;
- 7.1.4.2 Com no mínimo 16GB DDR4 2666MHz;
- 7.1.4.3 Suporte para 32GB de memória;

#### **7.1.5 ARMAZENAMENTO**

- 7.1.5.1 Uma unidade de armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2;

#### **7.1.6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA**

- 7.1.6.1 Unidade de DVD+/-RW interna;
- 7.1.6.2 Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior;

#### **7.1.7. TECLADO**

- 7.1.7.1 Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;
- 7.1.7.2 Padrão ABNT-2;
- 7.1.7.3 Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
- 7.1.7.4 Interface USB;
- 7.1.7.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

#### **7.1.8 MOUSE**

- 7.1.8.1 Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;
- 7.1.8.2 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- 7.1.8.3 Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;
- 7.1.8.4 Interface USB;

#### **7.1.9 GABINETE**

- 7.1.9.1 Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 310 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);
- 7.1.9.2 Fonte pfc (power factor correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (pfc 80+);
- 7.1.9.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria PLATINUM (podendo alcançar até 92% de eficiência) ou superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010.
- 7.1.9.4 O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;
- 7.1.9.5 Dimensões máximas de 33,8 x 30,8 x 10 cm;



#### 7.1.10 INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

##### 7.1.10.1 Controladora de vídeo:

- a) Permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.
- b) Memória da placa de vídeo do tipo com compartilhamento dinâmico com o sistema;
- c) Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo digitais nativas (HDMI e/ou DP);

##### 7.1.10.2 Controladora de rede:

- a) Gigabit Ethernet 100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);
- b) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;

##### 7.1.10.3 Controladora de áudio:

- a) Controladora de som compatível com o padrão "hd audio codec";
- b) Alto-falante integrado ao gabinete;
- c) Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;
- d) Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;

##### 7.1.10.4 Portas e expansões:

- a) Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.2 ou superior nativas;
- b) Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.
- c) Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas) USB 3.2 ou superior;
- d) Possuir 01 placa wireless, com antena, padrão IEEE 802.11 AX, com velocidade mínima de 2.4 Gbps.

#### 7.1.11 SOFTWARES

- 7.1.11.1 Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;
- 7.1.11.2 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

#### 7.1.12 COMPATIBILIDADE

- 7.1.12.1 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- 7.1.12.2 O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com Linux Ubuntu kernel 3.12 ou superior. A comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante
- 7.1.12.3 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits.

## 7.2. ITEM 2- MONITOR DE VÍDEO

- 7.2.1. Tamanho da tela: mínima de 21.5 polegadas;
- 7.2.2. Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- 7.2.3. Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- 7.2.4. Proporção 16:10 ou 16:9;
- 7.2.5. Brilho mínimo de 250 CD/m<sup>2</sup>;
- 7.2.6. Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- 7.2.7. Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;
- 7.2.8. Tempo de resposta máximo 8ms;
- 7.2.9. Distância entre pixels: máximo de 0.248 (H) mm x 0.248 (V) mm;
- 7.2.10. Conectores de entrada
  - 7.2.10.1 Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
  - 7.2.10.2 Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
  - 7.2.10.3 Uma 1 porta USB 3.0 ou superior para upstream e 2 portas USB 3.0 ou superior para downstream;
  - 7.2.10.4 Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
  - 7.2.10.5 Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;
  - 7.2.10.6 Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
  - 7.2.10.7 Consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 22 watts (On Mode);
  - 7.2.10.8 A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

## 7.3. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES (REFERENTE AOS ITENS 6.1 E 6.2)

- 7.3.1. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- 7.3.2. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante, ou documento comprobatório emitido pelo fabricante, direcionado ao presente certame licitatório com as especificações técnicas solicitadas até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;
- 7.3.3. Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;



- 7.3.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;

**7.3.5.** Comprovação de conformidade com a norma **EPEAT normativa 1680:1:2018 GOLD para o microcomputador** e **EPEAT normativa SILVER para o monitor**, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;

7.3.6. Comprovação de conformidade com a norma energy star 6.1, ou superior, para computador e monitor;

7.3.7. Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

7.3.8. Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311 ou EN-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;

7.3.9. Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;

7.3.10. Comprovante que o computador, em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma nbr-10152, ou norma internacional similar, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, através de laudo técnico gerado por entidade especializada;

7.3.11. Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);

7.3.12. O computador e monitor deverão apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado ou laboratório reconhecido pelo INMETRO;

7.3.13. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dmtf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;

## **7.4. OUTROS REQUISITOS**

- 7.4.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

#### **7.5. GARANTIA (REFERENTE AOS ITENS 6.1. E 6.2)**

- 7.5.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;
  - 7.5.2. A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 9 horas por dia, 5 dias por semana; O chamado remoto consistirá na realização do diagnóstico para identificação do problema apresentado, em conjunto com a contratante. Na necessidade de substituição de uma peça com problema, o fabricante deverá abrir o chamado para atendimento on- site e o devido reparo do equipamento, com a substituição da peça.
  - 7.5.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;



- 7.5.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 7.5.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 5 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
- 7.5.6. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- 7.5.7. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
- 7.5.8. O atendimento será em regime 9 horas por dia, 5 dias por semana;
- 7.5.9. Todas as alíneas que fazem referência a garantia deverão ser atendidas em sua integralidade pelo fornecedor ou pelo fabricante, ou seja, não será aceito participação parcial de um ou de outro no atendimento aos itens acima. No entanto, o único responsável perante a CONTRATANTE será o fornecedor, que firmará o contrato;
- 7.5.10. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- 7.5.11. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- 7.5.12. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou fixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

## 7.6. COMPROVAÇÕES

- 7.6.1. Durante a fase de aceitação da proposta e após comunicado formal feito pelo pregoeiro, as seguintes comprovações serão exigidas da empresa licitante. A não apresentação de alguma das alíneas abaixo, ou parte delas, resulta em imediata desclassificação. A empresa quanto solicitada terá o prazo máximo estipulado pelo pregoeiro para realizá-las.
  - 7.1.6.1. Entrega da tabela de comprovação devidamente preenchida. A tabela pode ser encontrada no ANEXO II;
  - 7.1.6.2. Deve ser apresentada documentação própria do fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;
  - 7.1.6.3. A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Deve ser indicado na planilha ANEXO II, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado;
  - 7.1.6.4. Devem ser apresentados documentos que comprovem as certificações para as alíneas onde são expressamente solicitadas, devendo ser de domínio público, estarem disponíveis na internet. Deve ser indicado na planilha ANEXO II, para cada certificação solicitada, o endereço eletrônico onde poderá ser consultada. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;
  - 7.1.6.5. Se o item possuir elementos extras como: monitor, mouse, teclado, maleta e etc., estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.



7.1.6.6 REQUISITOS COMPLEMENTARES: Os requisitos descritos em seguida são exigidos em complemento ao item 6.1. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;

## 7.7. ITEM 03- MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK 14"

### 7.7.1 PROCESSADOR

- 7.7.1.1 Processador: 11<sup>a</sup> geração ou superior e no mínimo de quatro núcleos e oito threads com frequência turbo / boost máxima de, no mínimo, 4.2 GHz e memória cache: mínimo de 8MB, com suporte a criptografia AES.
- 7.7.1.2 TDP (Thermal Design Power) máximo de 28W;

### 7.7.2 BIOS

- 7.7.2.1 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;
- 7.7.2.2. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;
- 7.7.2.3. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
  - a) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
  - b) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 (TPM);
  - c) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio e webcam;
  - d) Deve possuir gerenciamento térmico;
  - e) Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;
  - f) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
  - g) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
  - h) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
  - i) Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;
  - j) O equipamento deve possuir cópia local da BIOS para auto recuperação em caso de falhas;
  - k) Deve possibilitar ao administrador dos sistemas que copie a configuração da BIOS de um equipamento e distribua para vários outros de forma remota, em massa.



### 7.7.3 CHIPSET E PLACA MÃE

- 7.7.3.1 O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- 7.7.3.2. Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2400MHz ou superior;
- 7.7.3.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 7.7.3.4. Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;

### 7.7.4 MEMÓRIA

- 7.7.4.1 Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4;
- 7.7.4.2 Memória: possuir 8gb DDR4 de no mínimo 2400MHz;
- 7.7.4.3. Suporte de memória para no mínimo 32GB.

### 7.7.5 ARMAZENAMENTO

- 7.7.5.1. Uma unidade de armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2;
- 7.7.5.2. O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido;
- 7.7.5.3. O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.

### 7.7.6. OUTROS

- 7.7.6.1. Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador;
- 7.7.6.2. Monitor: padrão tn, tft lcd ou led widescrreen, tamanho de 14 polegadas, resolução mínima de 1366x768 pixels;
- 7.7.6.3. Interfaces de entrada/saída:
  - a) (um) conector hdmi 1.4 ou superior;
  - b) 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ alto-falante estéreo;
  - c) 04 (quatro) conectores USB, sendo 03 (três) compatíveis com USB 3.0 ou superior, ao menos uma das interfaces deve ser no padrão USB-C, capaz de transferir dados e carregar o equipamento;
  - d) 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 100/1000 mbits;
  - e) Rede integrada wireless IEEE 802.11 ax, com velocidade mínima de 2.4Gbps;
  - f) Wireless Bluetooth 5.1 ou superior;
  - g) Webcam integrada ao gabinete;
  - h) Microfone integrado ao gabinete;
  - i) Leitor de cartão de memória SD e/ou MicroSD integrado ao gabinete do equipamento;



7.7.6.4. Gabinete:

- a) Ser testado de acordo com, pelo menos, algum teste da norma MIL-STD 810G e/ou H, assegurando a durabilidade em situações de uso do dia-a-dia;
- b) Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;
- c) Botão de liga/desliga (Power-on);
- d) Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal;
- e) Altura máxima, com bateria instalada, de 1.9cm;

7.7.6.5 Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd;

7.7.6.6 Bateria: mínimo de 40Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

7.7.6.7 Alimentação: fonte AC externa de no mínimo 45 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;

7.7.6.8 Teclado e Touch-pad:

7.7.6.9 Teclado ABNT2;

7.7.6.10 Touch-pad com botões integrados ou destacados, e área de rolagem (scroll), ou rolagem por gestos.

7.7.6.11 Segurança:

- a) Leitor biométrico integrado e acompanhado de software para gerenciamento de credenciais e acessos;
- b) Chip TPM, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip.

7.7.6.12 Características físicas: peso máximo 1,8 kg com bateria;

7.7.6.13 Capa: acompanhar maleta ou capa com alça para transporte, resistente a riscos, arranhões e água, compatível com o tamanho do equipamento – do mesmo fabricante do equipamento ou OEM;

7.7.6.14 Mouse: acompanhar mouse wireless ou Bluetooth, ergonômico, com no mínimo de 3 botões, com velocidade de, no mínimo, 1.000 dpi, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, com garantia mínima de 01 ano;

7.7.6.15 Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

7.7.6.16 Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

- a) Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);
- b) Funcionalidade de portas USB;



- c) Interface gráfica;
- d) Processador;
- e) Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- f) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia

#### 7.7.7. SOFTWARES

- 7.7.7.1. Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10 ou superior, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet;
- 7.7.7.2. Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com modulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:
  - a) Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;
  - b) Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;
  - c) Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;
- 7.7.7.3. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional Windows. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

#### 7.7.8. GARANTIA

- 7.7.8.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;
- 7.7.8.2. A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 9 horas por dia, 5 dias por semana. O chamado remoto consistirá na realização do diagnóstico para identificação do problema apresentado, em conjunto com a contratante. Na necessidade de substituição de uma peça com problema, o fabricante deverá abrir o chamado para atendimento on-site e o devido reparo do equipamento, com a substituição da peça
- 7.7.8.3. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- 7.7.8.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 7.7.8.5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 5 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
- 7.7.8.6. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- 7.7.8.7. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de



serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;

O atendimento será em regime 9 horas por dia, 5 dias por semana.

- 7.7.8.8. Todas as alíneas que fazem referência a garantia deverão ser atendidas em sua integralidade pelo fornecedor ou pelo fabricante, ou seja, não será aceito participação parcial de um ou de outro no atendimento aos itens acima. No entanto, o único responsável perante a CONTRATANTE será o fornecedor, que firmará o contrato;
- 7.7.8.9. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- 7.7.8.10. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto oferecido possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- 7.7.8.11. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.

#### **7.7.9 CERTIFICAÇÕES**

- 7.7.9.1. O equipamento (marca e modelo) deverá constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware - personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- 7.7.9.2. O modelo oferecido deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- 7.7.9.3. O modelo oferecido deverá estar em conformidade com o weee (resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos);
- 7.7.9.4. O modelo oferecido deverá possuir certificação mínima EPEAT normativa 1680:1:2018 SILVER para o notebook, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;
- 7.7.9.5. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001
- 7.7.9.6. Deverá ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sitio <http://www.energystar.gov> ou certificado emitido pelo órgão;
- 7.7.9.7. Deverá ser apresentada cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO comprovando que o modelo oferecido está em conformidade com as normas IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 24;

#### **7.7.10 COMPROVAÇÕES**

- 7.7.10.1. Durante a fase de aceitação da proposta e após comunicado formal feito pelo pregoeiro, as seguintes comprovações serão exigidas da empresa licitante. A não apresentação de alguma das alíneas abaixo, ou parte delas, resulta em imediata desclassificação. A empresa quanto solicitada terá o prazo máximo estipulado pelo pregoeiro para realizá-las.
- 7.7.10.2. Entrega da tabela de comprovação devidamente preenchida. A tabela pode ser encontrada no ANEXO II;
- 7.7.10.3. Deve ser apresentada documentação própria do fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;

- 7.7.10.4. A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Deve ser indicado na planilha ANEXO II, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado;
- 7.7.10.5. Devem ser apresentados documentos que comprovem as certificações para as alíneas onde são expressamente solicitadas, devendo ser de domínio público, estarem disponíveis na internet. Deve ser indicado na planilha ANEXO II, para cada certificação solicitada, o endereço eletrônico onde poderá ser consultada. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação;
- 7.7.10.6. Se o item possuir elementos extras como: monitor, mouse, teclado, maleta e etc., estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.
- 7.7.10.7. REQUISITOS COMPLEMENTARES: Sistema operacional - O equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;

#### **8. DOS REQUISITOS DA LICITANTE**

- 8.1. A empresa licitante deverá atender a todos os requisitos mínimos exigidos, e no caso da não comprovação acarretará na sua desclassificação.
- 8.2. A proponente deverá comprovar, através de atestado/certificado expedido pelo fabricante do objeto desta licitação, ser revenda credenciada para comercialização dos equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório.
- 8.3. As propostas deverão prever e especificar o período de garantia (mínimo de 60 sessenta meses) com atendimento ON-SITE nos moldes dos itens 6.5 e 6.7.8.
- 8.4. A empresa licitante deve apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter desenvolvido atividades pertinentes compatíveis aos constantes com o objeto desse edital, no mínimo, na mesma quantidade solicitada neste Edital.
- 8.5. O não cumprimento destes requisitos implicará na desclassificação imediata da licitante.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Entregar os equipamentos, na localidade indicada, no prazo pactuado;
- 9.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;
- 9.3. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei Estadual 9.433/05;
- 9.4. Responder pelos danos causados a DPE/BA e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da prestação de assistência técnica;
- 9.5. Cumprir todas as normas internas da DPE/BA, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 9.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação, assim como, fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora/fabricante ao local de entrega, instalação e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;



- 10.2. Informar à LICITANTE e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE;
- 10.3. Comunicar prontamente a Licitante toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos e/ou nos fornecimentos executados;
- 10.4. Efetuar o recebimento dos equipamentos conforme especificações do objeto;
- 10.5. Designar servidores para fiscalização da entrega do objeto desse Termo de Referência e da prestação da garantia;
- 10.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.7. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 10.8. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Estado da Bahia.

## **11. TESTE E VERIFICAÇÃO**

- 11.1. Todos os equipamentos serão testados por meio de procedimentos designados pela CONTRATANTE, findo os quais será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados;
- 11.2. O processo de realização dos testes de verificação preliminar dos equipamentos será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:
  - 11.2.1. Conferência da Entrega: consiste na identificação e conferência dos equipamentos fornecidos;
  - 11.2.2. Teste de Instalação: consiste na verificação dos equipamentos e da configuração das funcionalidades instaladas;
  - 11.2.3. A verificação preliminar não implica em recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos;

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, emissão do termo de aceite definitivo, e, atesto do servidor responsável ou comissão de fiscalização designada com essa finalidade da contratante, no domicílio bancário informado pela contratada, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal.
- 12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo, conforme este Termo de Referência.

## **13. ÂMBITO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. Para os efeitos do inciso VII do art. 10º do Decreto estadual nº 19.252/2019, o âmbito deste registro de preços é o designado aos Estados da Bahia, Sergipe, Pernambuco e Distrito Federal.

## **14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Estados da Bahia, Sergipe, Pernambuco e Distrito Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto estadual nº 19.252/2019 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.3. As contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes



- 14.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
- 14.5. A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá a Defensoria Pública do Estado da Bahia autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 14.7. Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 14.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **15. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO**

- 15.1. O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses. [NOTA: O prazo de validade do Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações].
- 15.2. Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **16. VALOR REFERENCIAL**

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	990	R\$ 8.023,64	R\$ 7.943.400,30
02	MONITOR 21,5"	1290	R\$ 2.244,00	R\$ 2.894.755,70
03	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	460	R\$ 11.364,53	R\$ 5.227.683,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.065.839,80</b>

**17. ANEXOS**

ANEXO I	MODELO DE PLANILHA DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS
ANEXO II	PLANILHA COMPROBATÓRIA-AVALIAÇÃO TÉCNICA
ANEXO II	TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE
ANEXO IV	RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVO DOS ITENS PARA REGISTRO

**ANEXO I**  
**MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:
Cidade/UF:	Telefone:	E-mail:

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP</b> atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência	990 (novecentos e noventa)	R\$	R\$
02	<b>MONITOR 21.5"</b> atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência	1290 (mil duzentos e noventa)	R\$	R\$
03	<b>MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"</b> atendendo às especificações mínimas e condições de garantia constantes no Termo de Referência	460 (quatrocentos e sessenta)	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)</b>				R\$

Garantia de 60 (sessenta) meses on site em todo o estado da Bahia. Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços de garantia on site.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO II**  
**PLANILHA COMPROBATÓRIA – AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**Instruções de Preenchimento:**

- a) Copiar literalmente as colunas Requisito e Especificações Mínimas. Essas especificações definem o mínimo exigido pelo CONTRATANTE para aceitação da proposta.
- b) Preencher a coluna Especificações Ofertadas com as especificações reais do produto ofertado, necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas.
- c) Preencher a coluna Comprovação com a indicação das informações de localização (documento, página, parágrafo e linha) da informação que comprova a especificação ofertada nos documentos anexos à proposta.
- d) Todos os documentos citados na coluna Comprovação deverão ser anexados integralmente à proposta.
- e) Planilha a ser preenchida disponibilizada em formato XLSX em anexo, buscando facilitar o preenchimento e a conferência dos itens a serem atendidos.



## LOTE ÚNICO

FORNECEDOR:		DATA:	
PRODUTO:		FABRICANTE:	
MARCA:		MODELO:	

ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP					
Nº	Especificação técnica	Especificações Ofertadas	Comprovação	URL	Página
<b>1. PROCESSADOR</b>					
a)	Processador de 10ª geração ou superior em arquitetura x86 mínima de 04 (quatro) núcleos físicos reais (quad core) ou superior e 8 (oito) threads, Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;				
b)	Controladora de memória e de vídeo integrada;				
c)	Processador com clock speed turbo / boost máximo de, no mínimo 4.3 ghz e com memória cache de no mínimo 6mb;				
d)	Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);				
e)	Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;				
f)	Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;				
g)	TDP (Thermal Design Power) máximo de 68W				
<b>2. BIOS</b>					
a)	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;				
b)	O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;				



c) A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;			
d) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);			
e) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 1.2 ou superior (TPM);			
f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio;			
g) Para sistema operacional baseado em Linux deve possuir suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin), além de recuperações de falhas;			
h) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;			
i) Setup com suporte a língua Portuguesa / Inglesa;			
j) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria membros;			
k) Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;			
l) Tipo Flash Rom;			
m) Suportar boot pela rede;			
n) Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;			
<p>o) Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);</li> <li>• Funcionalidade de portas USB;</li> <li>• Interface gráfica;</li> <li>• Processador;</li> <li>• Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);</li> </ul> <p>A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p>			

p) Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;				
q) O equipamento deve possuir cópia da BIOS para auto recuperação em caso de falhas.				
<b>3. CHIPSET E PLACA MÃE</b>				
a) Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;				
b) O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;				
c) Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2 ou superior, integrado a placa-mãe;				
d) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;				
e) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico.				
<b>4. MEMÓRIA</b>				
a) Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4;				
b) Com no mínimo 8GB DDR4 2666 MHZ;				
c) Suporte para 32GB de memória;				
<b>5. ARMAZENAMENTO</b>				
a) Uma unidade de armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2;				
b) Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology);				
<b>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</b>				
a) Unidade de DVD+/-RW interna;				
b) Interface tipo sata 1.5Gb/s ou superior;				
<b>7. TECLADO</b>				
a) Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;				
b) Padrão ABNT-2;				



	c) Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;				
	d) Interface USB;				
	e) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;				
<b>8. MOUSE</b>					
	a) Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;				
	b) Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;				
	c) Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;				
	d) Interface USB;				
<b>9. GABINETE</b>					
	a) Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 310 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração oferecida (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);				
	b) Fonte pfc (power factor correction) ativo com eficiência superior a 85% (pfc 80+);				
	c) O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria PLATINUM (podendo alcançar até 92% de eficiência) ou superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010;				
	d) O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;				
	e) Dimensões máximas de 33,8 x 30,8 x 10 cm;				
<b>10. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	a) Controladora de vídeo:				
	i. Permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.				
	ii. Memória da placa de vídeo do tipo, com compartilhamento dinâmico com o sistema;				
	iii. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo digitais nativas (HDMI e/ou DP);				
	b) Controladora de rede:				

i. Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);				
ii. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;				
c) Controladora de áudio:				
i. Controladora de som compatível com o padrão "hd audio codec";				
ii. Alto-falante integrado ao gabinete;				
iii. Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;				
iv. Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;				
d) Portas e expansões:				
i. Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB 2.0 / 3.2 ou superior nativas;				
ii. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.				
iii. Das 6 portas, devem existir pelo menos 2 (duas)USB 3.2 ou superior;				
iv. Possuir 01 placa wireless, com antena, padrão IEEE 802.11AX, com velocidade mínima de 2.4 Gbps.				
<b>11. SOFTWARES</b>				
a) Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;				
b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;				
<b>12. COMPATIBILIDADE</b>				
a) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;				

b) O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com Linux Ubuntu kernel 3.12 ou superior. A comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em ( <a href="http://webapps.Ubuntu.com/certification">http://webapps.Ubuntu.com/certification</a> ) ou carta do fabricante somada a declaração do fabricante do Sistema Operacional Linux Ubuntu;				
c) Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bit e Linux Ubuntu 18.04 ou superior;				
<b>13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES</b>				
a) Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.  Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impressos dos manuais;				
b) Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;				
c) Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;				
d) Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos apresentados;				
e) Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa 1680:1:2018 GOLD para o microcomputador, comprovado através do site <a href="https://epeat.net/search-computers-and-displays">https://epeat.net/search-computers-and-displays</a> ;				
f) Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa 1680:1:2018 SILVER para o monitor, comprovado através do site <a href="https://epeat.net/search-computers-and-displays">https://epeat.net/search-computers-and-displays</a> ;				
g) Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;				

h) Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311 ou EN-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;				
i) Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;				
j) Comprovante que o computador, em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma nbr- 10152, ou norma internacional similar, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, através de laudo técnico gerado por entidade especializada;				
k) Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil- polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);				
l) O computador e monitor deverão apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC-61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado ou laboratório reconhecido pelo INMETRO;				
m) Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórciodtmf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;				
<b>14. REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>				
a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;				

FORNECEDOR:		DATA:	
PRODUTO:		FABRICANTE:	
MARCA:		MODELO:	

**ITEM 02 - MONITOR 21.5"**

<b>1. MONITOR DE VÍDEO</b>					
<b>Nº</b>	<b>Especificação técnica</b>	<b>Especificações Ofertadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>URL</b>	<b>Página</b>
1.	MONITOR DE VÍDEO				
	a) Tamanho da tela: mínima de 21.5 polegadas;				
	b) Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;				
	c) Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;				
	d) Proporção 16:10 ou 16:9;				
	e) Brilho mínimo de 250 CD/m2;				
	f) Relação de contraste mínima de 1.000:1;				
	g) Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;				
	h) Tempo de resposta máximo 8ms;				
	i) Distância entre pixels: máximo de 0.248 (H)mm x 0.248 (V) mm;				
	j) Conectores de entrada:				
	i. Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;				
	ii. Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;				
	iii. Uma 1 porta USB 3.0 ou superior para upstream e 2 portas USB 3.0 ou superior para downstream;				
	k) Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;				
	l) Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;				
	m) Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;				
	n) Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser da mesma marca do computador;				
	o) Consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 22 watts (On Mode);				
	p) A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixelclaro queimado);				

FORNECEDOR:		DATA:	
PRODUTO:		FABRICANTE:	
MARCA:		MODELO:	

**ITEM 03 - MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"**

Nº	Especificação técnica	Especificações Ofertadas	Comprovação	URL	Página
<b>1. PROCESSADOR</b>					
	a) Processador: 11ª geração ou superior e no mínimo de quatro núcleos e oito threads com frequência turbo / boost máxima de, no mínimo, 4.2 GHz e memória cache: mínimo de 8MB, com suporte a criptografia AES.				
	b) TDP (Thermal Design Power) máximo de 28W;				
<b>2. BIOS</b>					
	a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;				
	b) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;				
	c) A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;				
	d) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);				
	e) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 (TPM);				
	f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio e webcam;				
	g) Deve possuir gerenciamento térmico;				
	h) Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;				
	i) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;				
	j) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;				

	k) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ); O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do				
	l) Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;				
	m) O equipamento deve possuir cópia local da BIOS para auto recuperação em caso de falhas				
	n) Deve possibilitar ao administrador dos sistemas que copie a configuração da BIOS de um equipamento e distribua para vários outros de forma remota, em massa.				
<b>3. CHIPSET E PLACA MÃE</b>					
	a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;				
	b) Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2667MHz ou superior;				
	c) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;				
	d) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;				
<b>4. MEMÓRIA</b>					
	a) Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4;				
	b) Memória: possuir 8GB DDR4 de no mínimo 2400MHz;				
	c) Suporte de memória para no mínimo 32GB.				
<b>5. ARMAZENAMENTO</b>					
	a) Uma unidade de armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2;				
	b) O equipamento deverá suportar disco rígido estado sólido;				
	c) O equipamento deverá possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.				
<b>6. OUTROS</b>					
	a) Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador;				
	b) Monitor: padrão tn, tft lcd ou led widescreen, tamanho de 14 polegadas, resolução mínima de 1366x768 pixels;				
	c) Interfaces de entrada/saída:				
	i. 01 (um) conector hdmi 1.4 ou superior;				
	ii. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ alto-falante estéreo;				

iii. 04 (quatro) conectores USB, sendo 03 (três) compatíveis com USB 3.0 ou superior, ao menos uma das interfaces deve ser no padrão USB-C, capaz de transferir dados e carregar o equipamento;				
iv. 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;				
v. Rede integrada wireless IEEE 802.11 ax, com velocidade mínima de 2.4Gbps;				
vi. Wireless Bluetooth 5.1 ou superior;				
vii. Webcam integrada ao gabinete;				
viii. Microfone integrado ao gabinete;				
ix. Leitor de cartão de memória SD e/ou MicroSD integrado ao gabinete do equipamento;				
d) Gabinete:				
i. Ser atestado de acordo com, pelo menos, algum teste da norma MIL-STD 810G e/ou H, assegurando a durabilidade do equipamento em situações de uso do dia-a-dia;				
ii. Entrada, integrada ao chassis, para cabo de segurança;				
iv. Botão de liga/desliga (Power-on);				
v. Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal;				
vi. Altura máxima, com bateria instalada, de 1.9cm;				
e) Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd;				
f) Bateria: mínimo de 40Whr de lítio-ion, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;				
g) Alimentação: fonte AC externa de no mínimo 45 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;				
h) Teclado e touch-pad:				
i. Teclado ABNT2: o teclado deverá incluir função backlight (iluminação traseira) para o uso em ambientes escuros.				
ii. Touch-pad com botões integrados ou destacados e área de rolagem (scroll);				
j) Segurança:				
i. Leitor biométrico integrado e acompanhado de software para gerenciamento de credenciais e acessos;				
ii. Chip TPM, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip.				
j) Características físicas: peso máximo 1,8 kg com bateria;				
k) Capa: acompanhar maleta ou capa com alça para transporte, resistente a riscos, arranhões e água,				

	compatível com o tamanho do equipamento do mesmo fabricante do equipamento ou OEM;				
	l) Mouse: acompanhar mouse wireless ou Bluetooth, ergonômico, com no mínimo de 3 botões, com velocidade de, no mínimo, 1.000dpi, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, com garantia mínima de 01 ano;				
	m) Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;				
	n) Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);</li> <li>• Funcionalidade de portas USB;</li> <li>• Interface gráfica;</li> <li>• Processador;</li> <li>• Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);</li> <li>• A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</li> </ul>				
<b>7.</b>	<b>SOFTWARES</b>				
	a) Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10 e Linux Ubuntu 18.04 ou superior, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet;				
	b) Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com módulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:				
	i. Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;				
	ii. Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;				

	iii. Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;			
	c) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;			
<b>8.</b>	<b>CERTIFICAÇÕES</b>			
	a) O equipamento (marca e modelo) deverá constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware - personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;			
	b) O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);			
	c) O modelo ofertado deverá estar em conformidade com o weee (resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos);			
	d) O modelo ofertado deverá possuir certificação mínima EPEAT normativa 1680:1:2018 SILVER para o notebook, comprovado através do site <a href="https://epeat.net/search-computers-and-displays">https://epeat.net/search-computers-and-displays</a> ;			
	e) O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;			
	f) Deverá ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sitio <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a> ou certificado emitido pelo órgão;			
	g) Deverá ser apresentada cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO comprovando que o modelo ofertado está em conformidade com as normas IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 24;			
	h) Apresentar atestado de conformidade rohs, (european union restriction of hazardous substances);			
<b>9.</b>	<b>REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>			
	a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;			

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Os abaixo-assinados, de um lado a, CNPJ nº / , situada na cidade de, à Rua:, bairro, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CNPJ nº / / , situada na cidade de \_\_\_\_\_ à

Rua: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da, sem a expressa e escrita autorização da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

**SEGUNDA** - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;
2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública da Bahia, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões "beta" de quaisquer programas;
3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à Defensoria Pública do Estado da Bahia;
4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;
5. Números e valores financeiros.

**TERCEIRA** – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

**QUARTA** – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a Defensoria pública do Estado.

**QUINTA** – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.



Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à Defensoria Pública do Estado da Bahia no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como da das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à Defensoria Pública do Estado da Bahia.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

NONA - Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela DPE/BA, buscando solucionar de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

DECIMA - O CONTRATANTE elege o foro da Salvador/BA, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e forma.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

---

Responsável pelo Contrato – CONTRATANTE

---

Responsável pelo Contrato – CONTRATADA

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVO DOS ITENS PARTA REGISTRO**

DESCRÍÇÃO	ENDEREÇO	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA</b>	Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP- 41745-007, Sussuarana, Salvador/Bahia	MICROCOMPUTADORTIPO DESKTOP	400
		MONITOR 21.5"	400
		MICROCOMPUTADORTIPO NOTEBOOK 14"	100
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL</b>	SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 Brasília/DF – CEP: 71200-219  Responsável: Marconi Gonçalves B. Santana	MICROCOMPUTADORTIPO DESKTOP	300
		MONITOR 21.5"	600
		MICROCOMPUTADORTIPO NOTEBOOK 14"	0
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE</b>	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1436 – Bairro Jardins, Aracaju – Sergipe CEP: 49.026-010  Responsável: Pedro Raimundo dos S. Junior  Contatos: (79) 3205-3700 / 98867-5520  E-mail: pedro.raimundo@defensoria.se.gov.br	MICROCOMPUTADORTIPO DESKTOP	40
		MONITOR 21.5"	40
		MICROCOMPUTADORTIPO NOTEBOOK 14"	60
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	Av. Manoel Borba, 640, Ed. Empresarial Progresso, 4º andar, CEP50070-045, Boa Vista, Recife-PE. Fones: 81 3182-3700  Responsável: Erick Luiz Pontes Contatos: (81) 3182-3709  E-mail: erickluiz@defensoria.pe.gov.br	MICROCOMPUTADORTIPO DESKTOP	250
		MONITOR 21.5"	250
		MICROCOMPUTADORTIPO NOTEBOOK 14"	300

---

**SEÇÃO III**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA**

---

Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global, cujo montante é de R\$ 16.065.839,80 (dezesseis milhões, sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP	990	R\$ 8.023,64	R\$ 7.943.400,30
02	MONITOR 21,5"	1290	R\$ 2.244,00	R\$ 2.894.755,70
03	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK 14"	460	R\$ 11.364,53	R\$ 5.227.683,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.065.839,80</b>

---

**[NOTAS SOBRE O DEGRAU DE VALOR NO PREGÃO ELETRÔNICO]**

1. Foi fixado o degrau de valor para o modo de disputa aberto. NOTA: art. 11, § 3º e §5º do Decreto nº 19.896/2020.
2. O degrau de valor será a partir de R\$ 20,00 (vinte reais) ora fixado para o lote em disputa.
3. Foi fixado o degrau de valor para o modo de disputa aberto [NOTA: art. 11, §3º e §5º]

**OS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA  
SERÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO**

## SEÇÃO IV

### MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

#### 1. Modelo de descrição da proposta de preços

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>10/2022</b>

<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
<b>Endereço:</b>	
Cidade/UF:	Telefone:
E-mail:	

DESCRÍÇÃO	ENDEREÇO	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial, CEP- 41.745-007, Sussuarana, Salvador/Bahia.	MICROCOMPUTADORTIPO DESKTOP	400		
		MONITOR 21.5"	400		
		MICROCOMPUTADORTIPO NOTEBOOK 14"	100		
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 Brasília/DF - CEP: 71200-219.	MICROCOMPUTADORTIPO DESKTOP	300		
		MONITOR 21.5"	600		
		MICROCOMPUTADORTIPO NOTEBOOK 14"	0		
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1436 - Bairro Jardins, Aracaju – Sergipe CEP: 49.026-010.	MICROCOMPUTADORTIPO DESKTOP	40		
		MONITOR 21.5"	40		
		MICROCOMPUTADORTIPO NOTEBOOK 14"	60		
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Av. Manoel Borba, 640, Ed. Empresarial Progresso, 4º andar, CEP 50.070-045, Boa Vista, Recife-PE.	MICROCOMPUTADORTIPO DESKTOP	250		
		MONITOR 21.5"	250		
		MICROCOMPUTADORTIPO NOTEBOOK 14"	300		

Garantia de 60 (sessenta) meses on site em todo o estado da Bahia. Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução dos serviços de garantia on site.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**

Pregão Eletrônico nº 10/2022

Processo nº 01.0485.2022.000000093-1

fls. 43/103

---

**SEÇÃO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE**  
**INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

---

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	10/2022

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa da licitante], doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



---

**SEÇÃO VI**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>10/2022</b>

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ...., residente à rua ..... , nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**SEÇÃO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

<b>Modalidade de Licitação</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>Número</b> <b>10/2022</b>
--	---------------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
 **de microempresa**       [ou]  **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---



---

**SEÇÃO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**  
**E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

---

**[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]**

<b>Modalidade de Licitação</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>Número</b> <b>10/2022</b>
--	---------------------------------

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

- (  ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.  
[ou]  
[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]
- (  ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

**Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.**

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

---

**SEÇÃO IX**  
**MODELO DE PLANILHA COMPROBATÓRIA- AVALIAÇÃO TÉCNICA**

---

**Instruções de Preenchimento:**

- a) Copiar literalmente as colunas Requisito e Especificações Mínimas. Essas especificações definem o mínimo exigido pelo CONTRATANTE para aceitação da proposta.
- b) Preencher a coluna Especificações Ofertadas com as especificações reais do produto ofertado, necessariamente iguais ou superiores às especificações mínimas.
- c) Preencher a coluna Comprovação com a indicação das informações de localização (documento, página, parágrafo e linha) da informação que comprova a especificação ofertada nos documentos anexos à proposta.
- d) Todos os documentos citados na coluna Comprovação deverão ser anexados integralmente à proposta.
- e) Planilha a ser preenchida disponibilizada em formato XLSX em anexo, buscando facilitar o preenchimento e a conferência dos itens a serem atendidos.

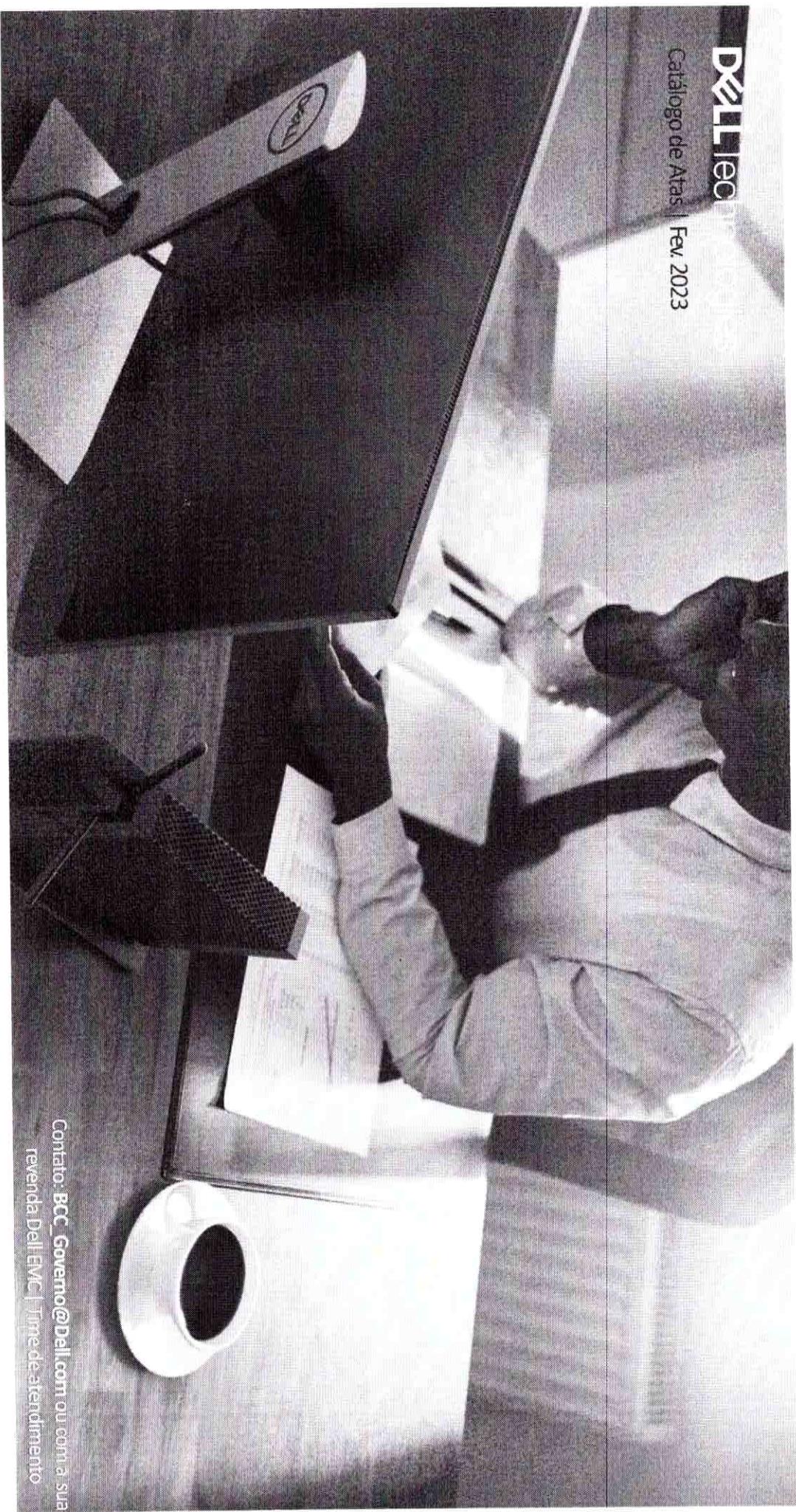


## LOTE ÚNICO

FORNECEDOR:		DATA:	
PRODUTO:		FABRICANTE:	
MARCA:		MODELO:	

<b>ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP</b>					
<b>Nº</b>	<b>Especificação técnica</b>	<b>Especificações Ofertadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>URL</b>	<b>Página</b>
<b>1. PROCESSADOR</b>					
a)	Processador de 10ª geração ou superior em arquitetura x86 mínima de 04 (quatro) núcleos físicos reais (quad core) ou superior e 8 (oito) threads, Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;				
b)	Controladora de memória e de vídeo integrada;				
c)	Processador com clock speed turbo / boost máximo de, no mínimo 4.3 ghz e com memória cache de no mínimo 6mb;				
d)	Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);				
e)	Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;				
f)	Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;				
g)	TDP (Thermal Design Power) máximo de 68W				
<b>2. BIOS</b>					
a)	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;				
b)	O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;				

c) A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;				
d) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);				
e) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 1.2 ou superior (TPM);				
f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio;				
g) Para sistema operacional baseado em Linux deve possuir suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin), além de recuperações de falhas;				
h) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;				
i) Setup com suporte a língua Portuguesa / Inglesa;				
j) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria membros;				
k) Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;				
l) Tipo Flash Rom;				
m) Suportar boot pela rede;				
n) Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;				
o) Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);</li> <li>• Funcionalidade de portas USB;</li> <li>• Interface gráfica;</li> <li>• Processador;</li> <li>• Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);</li> </ul> A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;				



**Dell**

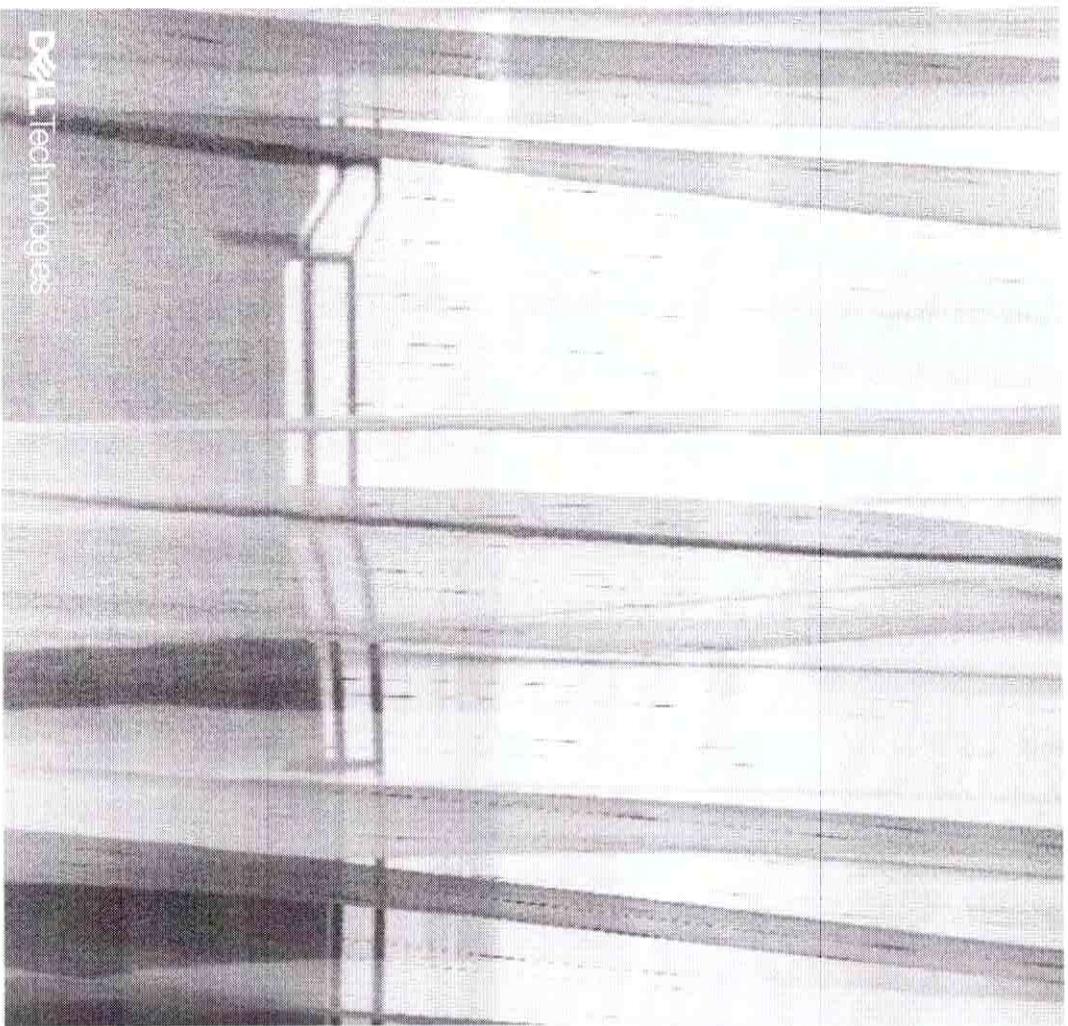
Catálogo de Atas | Fev. 2023

Contato: [BCC\\_Govemo@Dell.com](mailto:BCC_Govemo@Dell.com) ou com a sua  
revenda Dell EMC | [fimedeatendimento](#)



**Consulte-nos sobre produtos com entrega  
disponível dentro do ano de 2022.**

*“O presente material não tem caráter propositivo, mas meramente informativo, com vistas a reproduzir as informações constantes das atas de registro de preços em que figurem produtos de marca Dell e Dell EMC, tendo por fornecedor beneficiário a própria Dell, Dell EMC ou suas revendas autorizadas. Eventuais adesões e respectivos processos de contratação devem ser pautados nas informações públicas e oficiais constantes das ARPs correspondentes.”*



## LISTA DE ATAS

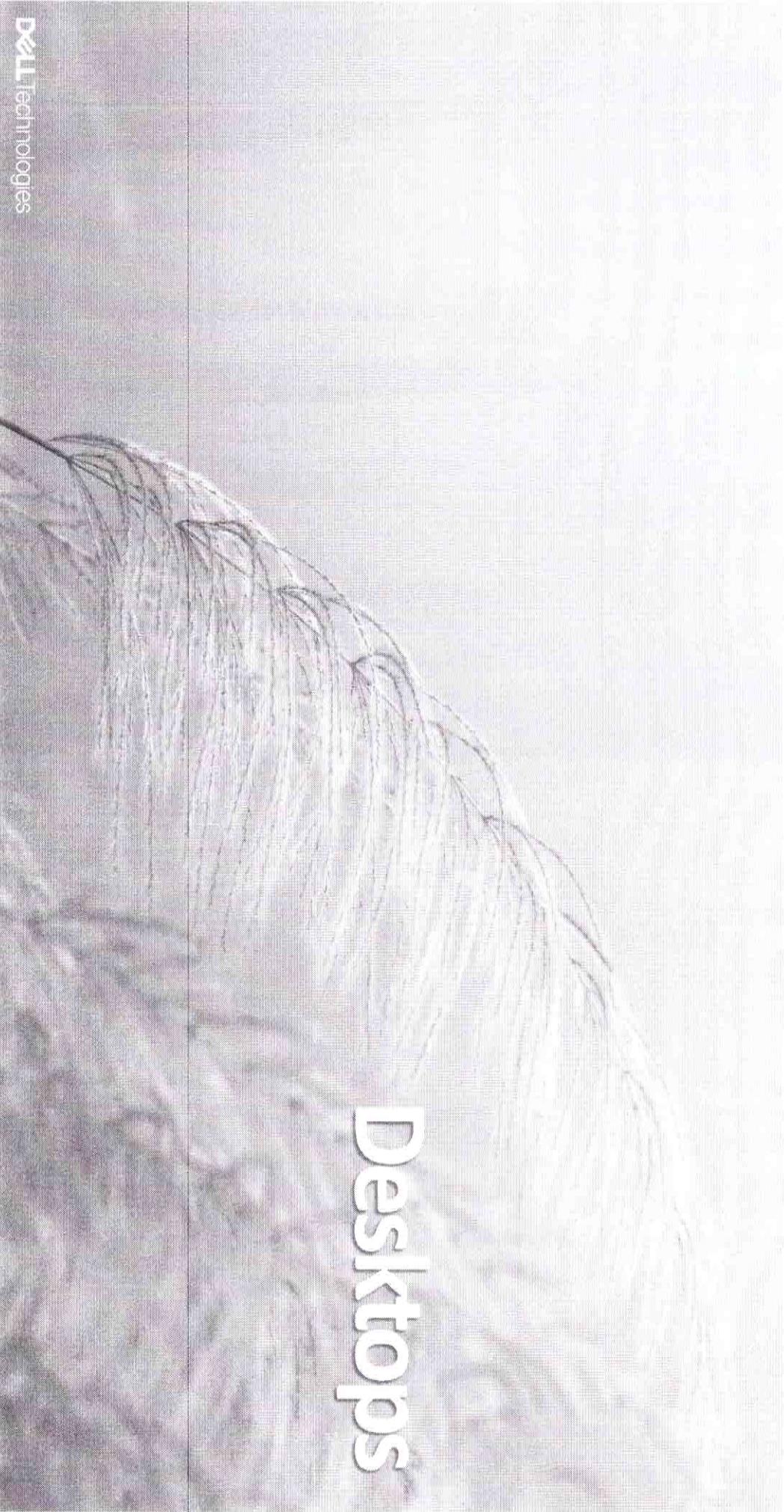
Desktops 05 a 23

Monitores 24 a 26

Workstations 27 a 35

Notebooks 36 a 52

5c



DELL Technologies

Desktops

# Desktops

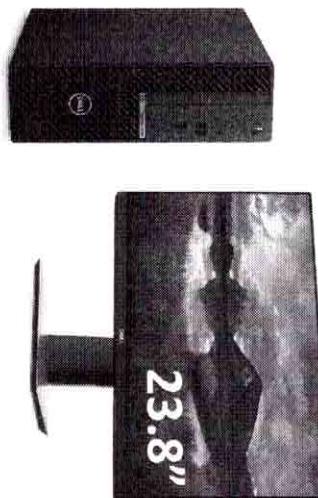
## SESI – RS

**SESI – Rio Grande do Sul**

Pregão Eletrônico 59/2022

Validade: Maio 2023

ITEM 06



### Desktop OptiPlex 5000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i5-12500

Memória: 16GB (2x8GB) 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.

Sistema Operacional: Windows 10 Professional (Education).

Placa Gráfica: Nvidia Quadro T400 4GB

Unidade Óptica Integrado.

Wireless: Intel AX211 Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.2

Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação,

inclinação e 4 portas USB.

Optiplex 5000 SFF

Monitor P2422H

**Preço: R\$ 6.100,00**

Quantidade: 300 und.  
Máx Adesão: 1500 und.  
Saldo: 583 und.

Apenas para Sistema "S"

### Soluções Dell

#### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



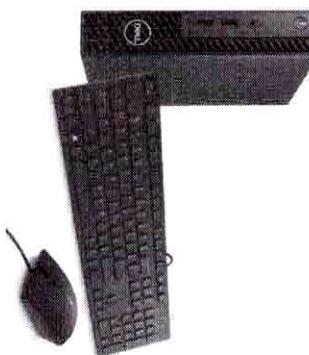
# Desktops

**FIEPE - PE**

**Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco**

Pregão Eletrônico 33/2021

Validade: Dezembro 2023



**ITEM 01**

**Desktop Optiplex 3000 Micro Form Factor**

- Processador: Intel Core i3-12100T

- Memória: 8GB 3200MHz DDR4.

- Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.

- Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

- Monitor: Sem Monitor

- Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

- Acessórios: Teclado e Mouse Dell MS819 com fingerprint.

- Adicionais:

- Adaptador para instalação no padrão VESA

- Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

**Preço: R\$ 3.998,00**

Quantidade: **1.500 und.**  
Máx Adesão: **7.500 und.**  
Saldo: **7.500 und.**

Apenas para Sistema "S"

**Soluções Dell**

**Suporte Telefônico 24x7**

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

**Suite de Gerenciamento Dell Command**

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

**Dell TechDirect**

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

**PC Cyber Seguro**

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

# SEGER - ES

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – Espírito Santo**

Pregão Eletrônico 01/2022

Validade: Março 2023

## ITEM 01



### Desktop Optiplex 3000 Micro Form Factor

Processador: Intel Core i3-12100T

Memória: 8GB 3200MHz DDR4.

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wi-Fi 6) + Bluetooth

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Monitor: Dell C2423H de 23.8" com webcam integrada

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Adicionais:

- Suporte para fixar PC na traseira do monitor.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site

**Preço: R\$ 6.515,74**

**PC Cyber Seguro**

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Quantidade: 5.146 und.  
Máx Adesão: 16.573 und.  
Saldo: 13.207 und.

## Soluções Dell

### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.



# Desktops

## SEGEPE - MA

### Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - Maranhão

Pregão Eletrônico 15/2022

Validade: Julho 2023

ITEM 01



Monitor P2222H

**21.5"**

Desktop OptiPlex 3000 Small Form Factor	Soluções Dell
Processador: Intel Core i5-12500	<b>Suporte Telefônico 24x7</b>
Memória: 8GB 3200MHz DDR4	• Abertura de chamados com atendimento especializado.
Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe	
Sistema Operacional: Windows 11 Professional.	
Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth.	
Unidade Óptica: Gravador de DVD	
Monitor: Dell P2222H de 21.5" Polegadas	<b>Suite de Gerenciamento Dell Command</b>
Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.	• Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento, Parque.
Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.	<b>Dell TechDirect</b>
Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.	• Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.
<b>Preço: R\$ 5.068,00</b>	<b>PC Cyber Seguro</b>
Quantidade: 3.503 und.	• Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).
Máx Adesão: 16,227 und.	
Saldo: 13.776 und.	



Quantidade: 3.503 und.  
Máx Adesão: 16,227 und.  
Saldo: 13.776 und.

# Desktops

**ETICE - CE**

**Empresa de Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará**

Pregão Eletrônico 33/2021

Validade: Agosto 2023

ITEM 01



## Desktop Optiplex 7000 Micro Form Factor

Processador: Intel Core i5-12500T

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sist. Operacional: Windows 10 Pro - Opção Upgrade Win 11

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Monitor: Sem Monitor

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Adicionais:

- Conversor DisplayPort-VGA;
- Adaptador VESA

Quantidade: 3.000 und.  
Máx Adesão: 6.000 und.  
Saldo: 4.611 und.

\* Apenas Estado do Ceará

- Supporto Telefônico 24x7**
- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

## ETICE - CE

**Empresa de Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará**

Pregão Eletrônico 33/2021

Validade: Agosto 2023

ITEM 02



### Desktop Optiplex 7000 Micro Form Factor

Processador: Intel Core i7-12700T

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sist. Operacional: Windows 10 Pro - Opção Upgrade Win 11

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Monitor: Sem Monitor

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Adicionais:

- Conversor DisplayPort-VGA;
- Adaptador VESA.

Garantia: 4 Anos ProSupport On-Site.

Quantidade: 1.200 und.

Máx Adesão: 2.400 und.

Saldo: 2.267 und.

### Soluções Dell

#### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



\* Apenas Estado do Ceará

# Desktops

## MPPE - PE

Ministério Público do Estado de Pernambuco

Pregão Eletrônico 91/2022

Validade: Agosto 2023

ITEM 01



### Desktop OptiPlex 7000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i5-12500  
Memória: 8GB 3200MHz DDR4.

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

Unidade Óptica: Gravador de DVD

Monitor: Dell P2422H de 23,8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Adicionais:

Cabo Y de energia;

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Quantidade: 600 und.

Máx Adesão: 1.200 und.

Saldo: ??? und.

Preço: R\$ 6.216,00

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

• Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

• Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

• Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

• Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

# UDESC - SC

TechCustomer Consultoria e Soluções

**Universidade do Estado de Santa Catarina**

Pregão Eletrônico 1017/2022

Validade: Setembro 2023

## Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

### Soluções Dell

#### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

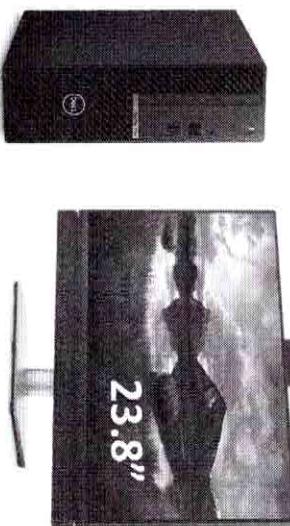
- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



ITEM 01

Monitor C2423H

**Monitor:** Dell C2423H de 23.8" com câmera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB. (5 anos de garantia).

**Acessórios:** Teclado e Mouse Dell USB.

**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

**Preço: R\$ 6.585,00**

Quantidade: 179 und.  
Máx Adesão: 358 und.  
Saldo: 358 und.



# Desktops

# UDESC - SC

Universidade do Estado de Santa Catarina

Pregão Eletrônico 1017/2022

Validade: Setembro 2023

## Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor



### ITEM 02

Processador: Intel Core i5-12500  
Memória: 8GB 3200MHz DDR4.

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.  
Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Unidade Óptica Integrada.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Optiplex 5000 SFF

Preço: R\$ 4.469,28

Quantidade: 7 und.  
Máx Adesão: 14 und.  
Saldo: 14 und.

### Soluções Dell

#### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

## UDESC - SC

**Universidade do Estado de Santa Catarina**

Pregão Eletrônico 1017/2022

Validade: Setembro 2023

### Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor



#### ITEM 03

Processador: Intel Core i7-12700  
Placa Gráfica: AMD Radeon 550 2GB GDDR5  
Memória: 16GB 3200MHz DDR4  
Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.  
Unidade Óptica Integrada.

Monitor: Dell C2423H de 23,8" com câmera integrada com suporte à Windows Hello, 2 auto falantes, ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB. (5 anos de garantia).

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.  
Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS).  
Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernetica).

**Preço: R\$ 8.446,53**

Quantidade: 724 und.  
Máx Adesão: 1.448 und.  
Saldo: 1.448 und.

#### Soluções Dell

##### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

##### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

##### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.



# Desktops

## UDESC - SC

Universidade do Estado de Santa Catarina

Pregão Eletrônico 1017/2022

Validade: Setembro 2023

ITEM 04



Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i7-12700

Memória: 16GB 3200MHz DDR4.

Placa Gráfica: AMD Radeon 2GB GDDR5.

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe.

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Unidade Óptica Integrada.

Accessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Preço: R\$ 6.812,90

Quantidade: 55 und.  
Máx Adesão: 110 und.  
Saldo: 110 und.

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



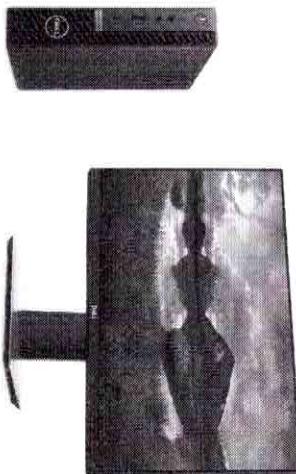
# Desktops

## SENAC - RJ

**SENAC - Rio de Janeiro**  
Pregão Eletrônico 29/2022

Validade: Setembro 2023

ITEM 01



### Desktop Optiplex 7000 Micro Form Factor

Processador: Intel Core i5-12500T  
Memória: 8GB 3200MHz DDR4.

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe.  
Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wi-Fi 6) + Bluetooth

Sistema Operacional: Windows 11 Professional.

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise.

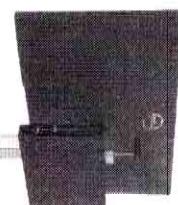
Monitor: Dell P2422H 23.8"

Acessórios: Teclado KB216 e Mouse USB MS116

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Adicionais:

- Porta VGA, Suporte Dell MFS22
- Garantia: 5 Anos ProSupport Plus On-Site



### Preço: R\$ 5.697,58

### PC Cyber Seguro

Quantidade: 1.197 und.  
Máx Adesão: 2.394 und.  
Saldo: 2.394 und.

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

# Desktops

## SENAC – RJ

**SENAC – Rio de Janeiro**

Pregão Eletrônico 29/2022

Validade: Setembro 2023

### ITEM 02



#### Desktop OptiPlex 7000 Micro Form Factor

- Processador: Intel Core i7-12700T
- Memória: 16GB 3200MHz DDR4.

- Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe.
- Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wi-Fi 6) + Bluetooth

- Sistema Operacional: Windows 11 Professional

- Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

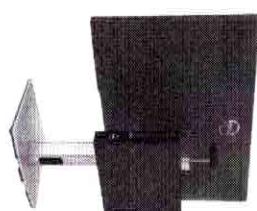
- Monitor: Dell P2422H 23.8"

- Acessórios: Teclado KB216 e Mouse USB MS116

- Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

#### Adicionais:

- Porta VGA, Suporte Dell MFS22
- Garantia: 5 Anos ProSupport Plus On-Site



#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

#### Soluções Dell

##### Suprimento Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

##### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

##### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.



Apenas para Sistema "S"

**Preço: R\$ 6.878,15**

Quantidade: 206 und.  
Máx Adesão: 412 und.  
Saldo: 353 und.

# Desktops

## PRODERJ - RJ

**Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro**

Pregão Eletrônico 01/2019

Validade: Setembro 2023

### Desktop Optiplex 7000 Small Form Factor

#### Soluções Dell

##### Support Telefônico 24x7

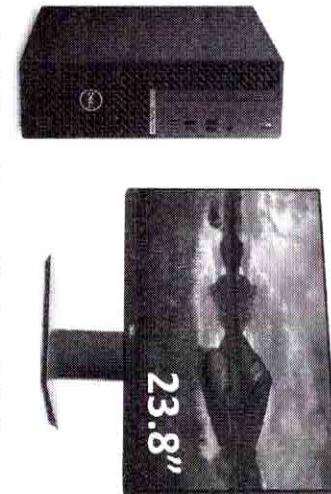
- Abertura de chamados com atendimento especializado.

##### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

##### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.



#### ITEM 03

Processador: Intel Core i7-12700  
Memória: 16GB 3200MHz DDR4.

Armazenamento primário: SSD 256GB M.2 NVMe.  
Armazenamento secundário: HDD 1TB 7,2k RPM  
Sist. Operacional: Windows 10 Pro - Opção Upgrade Win 11

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

Wireless: Intel 6E AX211 + Bluetooth 5.2.

Monitor: Dell P2422H de 23,8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB, kit de segurança para gabinete, acessórios e monitor\*

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura serviço de retenção de disco de 5 anos

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Quantidade: 2.124 und.  
Máx Adesão: 4.248 und.  
Saldo: 2.163 und.

#### Preço: R\$ 6.490,00

Apenas RJ até Março 2023.



# Desktops

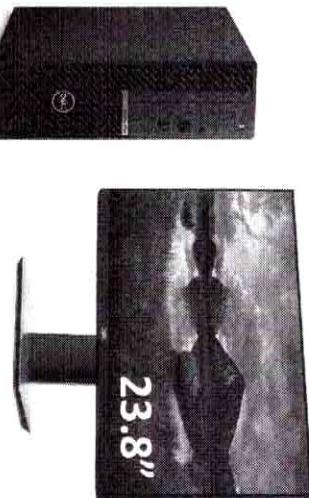
# PRODERJ - RJ

## Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Pregão Eletrônico 01/2019

Validade: Setembro 2023

### ITEM 04



**Desktop OptiPlex 7000 Small Form Factor**

Processador: Intel Core i7-12700  
Memória: 16GB 3200MHz DDR4.  
Armazenamento primário: SSD 256GB M.2 NVMe.  
Armazenamento secundário: HDD 1TB 7,2k RPM  
Sist. Operacional: Windows 10 Pro - Opção Upgrade Win 11  
Gerenciamento: Intel vPro Enterprise  
Wireless: Intel 6E AX211 + Bluetooth 5.2.  
**Monitor:** 2 unidades do Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.  
Accessórios: Teclado e Mouse Dell USB, kit de segurança para gabinete, acessórios e monitor\*  
**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura serviço de retenção de disco de 5 anos  
**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.  
**Saldo:** **6.248 und.**

- Preço: R\$ 7.870,00**
- Soluções Dell**
- Support Telefônico 24x7**
    - Abertura de chamados com atendimento especializado.
  - Suite de Gerenciamento Dell Command**
    - Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.
  - Dell TechDirect**
    - Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.
  - PC Cyber Seguro**
    - Firmware BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Quantidade: **3.219 und.**  
Máx Adesão: **6.438 und.**  
Saldo: **6.248 und.**

Apenas RJ até Março 2023.



# SESI / SENAI - SP

---

**SESI SENAI – São Paulo**

Pregão Eletrônico 231/2022

Validade: Novembro 2023

## ITEM 02



### OptiPlex 3000 SFF

#### Soluções Dell

##### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

##### Suíte de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

##### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

##### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernetica).

**Preço: R\$ 7.339,03**

**Quantidade: 1.295 und.**  
**Máx Adesão: 6.475 und.**  
**Saldo: 6.475 und.**

*Apêndice para Sistema "S"*



# Desktops Defensoria Pública – BA

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703

Validade: Julho 2023

ITEM 01



## Desktop Optiplex 3000 Small Form Factor

Processador: Intel Core i3-12100

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sist. Operacional: Windows 11 Pro/ Windows 10 Pro

Unidade Óptica: Gravador de DVD-RW

Monitor: Sem Monitor

Wireless: Intel 6E AX211 + Bluetooth 5.2.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Preço: R\$ 4.945,00

Quantidade: 990 und.  
Máx Adesão: 1980 und.  
Saldo: 1980 und.

DETENTOR: Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

• Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

• Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

• Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

• Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Desktops

## SEICT - AC

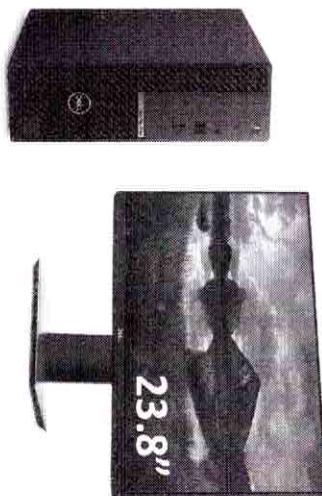
**Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre**

Pregão Eletrônico 12/2022 | UASG: 925603

Validade: Junho 2023

### Desktop Optiplex 5000 Small Form Factor

#### ITEM 02



**Processador:** Intel Core i7-12700  
**Memória:** 16GB 3200MHz DDR4  
**Placa Gráfica:** AMD Radeon 550 2GB GDDR5  
**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe  
**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro / Win 10 Pro  
**Monitor:** Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB.  
**Accessórios:** Teclado e Mouse Dell USB  
**Segurança:** Chip TPM 2.0, BIOS segura.  
**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

Optiplex 5000 SFF

Monitor P2422H

**Preço: R\$ 9.500,00**

**Quantidade:** 200 und.  
**Máx Adesão:** 400 und.  
**Saldo:** 40 und.

### Soluções Dell

#### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernetica).

**DETENTOR:** Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: [atendimento@systechtecnologia.com.br](mailto:atendimento@systechtecnologia.com.br)



# Desktops

CIE  
X

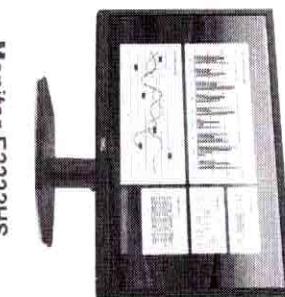
## Comando do Exercito

Pregão Eletrônico 06/2022

Validade: Agosto 2023

### Desktop Optiplex 3000 Small Form Factor

#### ITEM 05



Optiplex 3000 SFF

Monitor E2222HS

**Preço: R\$ 6.400,00**

Quantidade: 482 und.  
Máx Adesão: 964 und.  
Saldo: 964 und.

DETENTOR: Perfil

Tel: (54) 2528-8302 | E-mail: [tiago.carreras@perfil.inf.br](mailto:tiago.carreras@perfil.inf.br)

#### Soluções Dell

##### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

##### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

##### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

##### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



69

DELL Technologies

# Monitores

# Monitor

# TRT 22

## Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região - Piauí

Pregão Eletrônico 20/2022

Validade: Setembro 2023

### ITEM 02



### Monitor Dell P2722H

Tamanho: 27 Polegadas

Resolução: FullHD (1920 x 1080)

Portas USB: 4 Portas USB 3.0

Ajuste de Altura: Sim, 15cm

Rotação de Tela: Sim, 90 Graus

Giro sobre a base (Swivel): Sim, (-45° até 45°)

Portas de Vídeo: VGA, DisplayPort e HDMI

Cabos Inclusos: DisplayPort, HDMI e VGA

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

**Preço: R\$ 1.850,00**

Quantidade: 1.872 und.  
Máx Adesão: 3.744 und.  
Saldo: 3.744 und.

Apenas para Tribunais do Trabalho

### Soluções Dell

#### Suprimento Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



5

# Monitor

## Min. Público - BA

**Defensoria Pública do Estado da Bahia**  
**Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703**

Validade: Julho 2023

### ITEM 02



Monitor P2222H 21.5"

- Tamanho: 21.5" Polegadas
- Resolução: FullHD (1920 x 1080)
- Portas USB: 4 Portas USB 3.0
- Ajuste de Altura: Sim, 15cm
- Rotação de Tela: Sim, 90 Graus
- Giro sobre a base (Swivel): Sim, (-45° até 45°)
- Portas de Vídeo: VGA, DisplayPort e HDMI
- Cabos Inclusos: DisplayPort e HDMI
- Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

**Preço: R\$ 1.455,00**

Quantidade: 1.290 und.  
Máx Adesão: 2.580 und.  
Saldo: 2.580 und.

**DETENTOR:** Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br



### Soluções Dell

- Suporte Telefônico 24x7**
  - Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

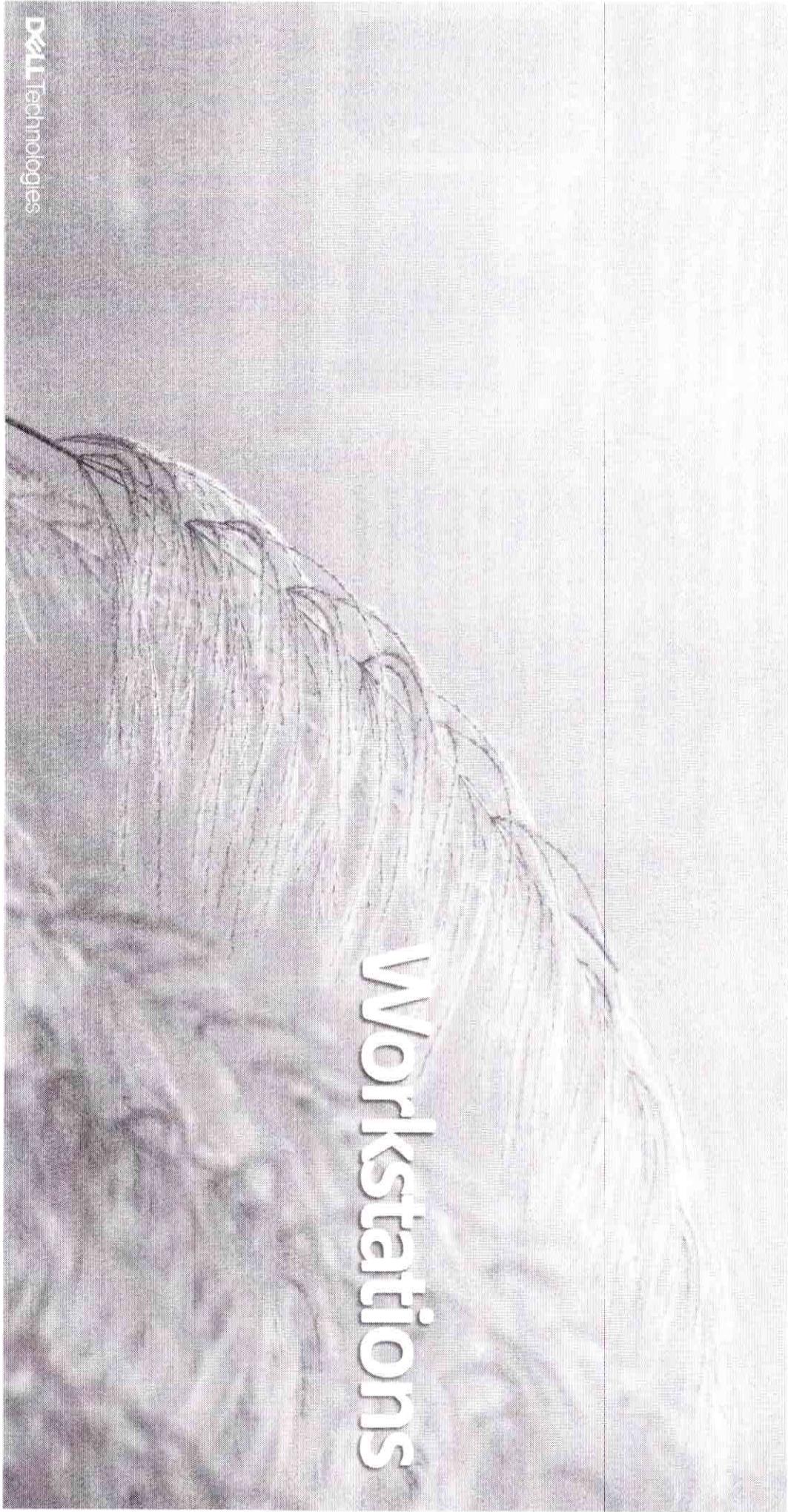
- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Dell Technologies

# Workstations



# Workstations

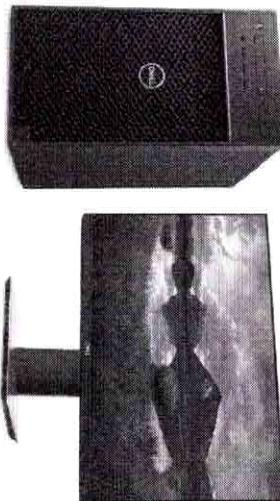
**SESI - RS**

**SESI Rio Grande do Sul**

Pregão Eletrônico 59/2022

Validade: Maio 2023

**ITEM 01**



**Precision 3660 Tower**

Processador: Intel Core i5-12600

Memória: 16GB 4800MHz DDR5

Armazenamento primário: SSD 1TB M.2 NVMe.

Armazenamento adicional: 2TB SATA 3.5" 7.2 kRPM.

Placa Gráfica: Nvidia RTX A4000 16GB GDDR6.

Unidade Óptica Integrada.

Sistema Operacional: Windows 10/11 Professional.

Wi-Fi: AX 211 Wi-Fi 6E 2x2 + Bluetooth 5.2

Monitor: Monitor P2723D – 27" QuadHD (3K) ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB-A.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

Apenas para Sistema "S"

**Preço: R\$ 18.900,00**

Quantidade: 04 und.  
Máx Adesão: 20 und.  
Saldo: 20 und.

**Soluções Dell**

**Support Telefônico 24x7**

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

**Suite de Gerenciamento Dell Command**

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

**Dell TechDirect**

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

**PC Cyber Seguro**

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernetica).



# Workstations

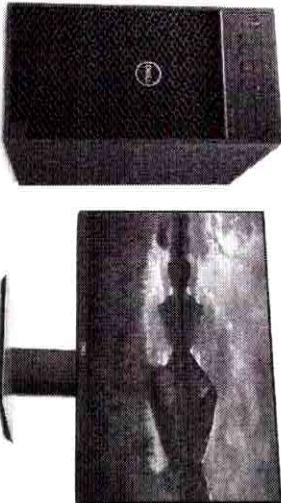
## SENAC - RJ

**SENAC - Rio de Janeiro**

Pregão Eletrônico 29/2022

Validade: Setembro 2023

**ITEM 03**



**Precision 3660 Tower**

Processador: Intel Core i3-12100  
Memória: 32GB 4400MHz DDR5 ECC  
Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe  
Sistema Operacional: Windows 11 Professional  
Placa Gráfica: Nvidia RTX A4000 16GB GDDR6  
Gerenciamento: Intel vPro Enterprise  
Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Monitor: Monitor P2422H de 23.8" com ajuste de altura, rotação, inclinação e 4 portas USB-A.

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport Plus On-Site.

Saldo: 138 und.

**Preço: R\$ 16.449,27**

Apenas para Sistema "S"

### Soluções Dell

#### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# SESI - RS

Lote de Compras - Externas - (Confidencial)

5

## SESI Rio Grande do Sul

Pregão Eletrônico 59/2022

Validade: Maio 2023

### ITEM 05



#### Precision 7670 Mobile

Processador: Intel Core i7-12850HX  
Memória: 16GB 4800MHz DDR5

Armazenamento: SSD 1TB M.2 NVMe Gen 4

Placa Gráfica: Nvidia RTX A2000 8GB

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Tela: 16" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 (Wifi 6E) + Bluetooth 5.2

Bateria: 6 Células 83Wh (garantia de 3 anos).

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Acessórios: ?

Adicionais:

- Kit Teclado/Mouse Wireless KM5221W
- Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

Quantidade: 50 und.

Máx Adesão: 250 und.

Saldo: 250 und.

**Preço: R\$ 21.000,00**

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



Apenas para Sistema "S"

# Workstations

CGU

Foto: Cintia Maren - Comunicação Interna - Centro de Gestão

**Controladoria Geral da União**  
Pregão Eletrônico 14/2022  
Validade: Dezembro 2023

ITEM 01



## Precision 3660 Tower

ITEM 01

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

Acessórios: Adaptador Mini DisplayPort, Teclado e Mouse

Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

## Precision 3660

**Preço: R\$ 11.882,00**

**Quantidade: 218 und.**  
**Máx Adesão: 436 und.**  
**Saldo: 436 und.**

**DETENTOR:** CPD Informática  
**Tel:** (61) 2104-3200 | **E-mail:**



# Workstations

## SESI / SENAI - SP

Informações confidenciais

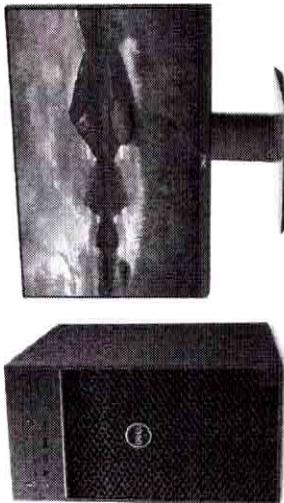
### SESI SENAI – São Paulo

Pregão Eletrônico 231/2022

Validade: Novembro 2023

#### ITEM 01

##### Precision 3660 Tower



Precision 3660      Monitor P2422H

**Preço: R\$ 14.522,00**

Quantidade: 420 und.  
Máx Adesão: 2.100 und.  
Saldo: 2.100 und.

Apenas para Sistema "S"

#### Soluções Dell

##### Support Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

##### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers. Monitoramento da Saúde do equipamento.

##### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

##### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



TS

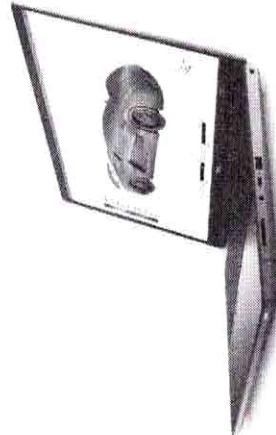
# Notebooks

Só é Concedido Compatibilidade - Confidential

**Comando do Exército**  
Pregão Eletrônico 06/2022  
Validade: Agosto 2023

ITEM 03

## Precision 7670 Mobile



Precision 7670

**Preço: R\$ 13.784,18**

Quantidade: **69 und.**  
Máx Adesão: **138 und.**  
Saldo: **138 und.**

**DETENTOR:** Perfil

Tel: (51) 2628-8302 | E-mail: [tiago.carreiras@perfil.inf.br](mailto:tiago.carreiras@perfil.inf.br)

# CIEEx

**Comando do Exército**  
Pregão Eletrônico 06/2022  
Validade: Agosto 2023

## Soluções Dell

### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Workstations

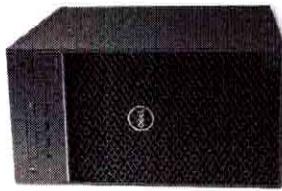
Dell Confidential - Entomologization - Confidential

## CGU

**Controladoria Geral da União**  
Pregão Eletrônico 14/2022  
Validade: Dezembro 2023

ITEM 02

### Precision 3660 Tower



Preço: R\$ 16.387,27

Processador: Intel Core i9-12900K

Memória: 64GB (2x32GB) DDR5 4400MHz

Armazenamento: SSD 1TB PCIe NVMe + HD 2TB 7200 RPM

Placa Gráfica: Nvidia RTXA4000, 3660T

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Unidade Óptica: n/a

Monitor: n/a

Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB.

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

### Precision 3660

Preço: R\$ 16.387,27

Quantidade: 85 und.  
Máx Adesão: 170 und.  
Saldo: 170 und.

DETENTOR: CPD Informática  
Tel: (61) 2104-3200 | E-mail:

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

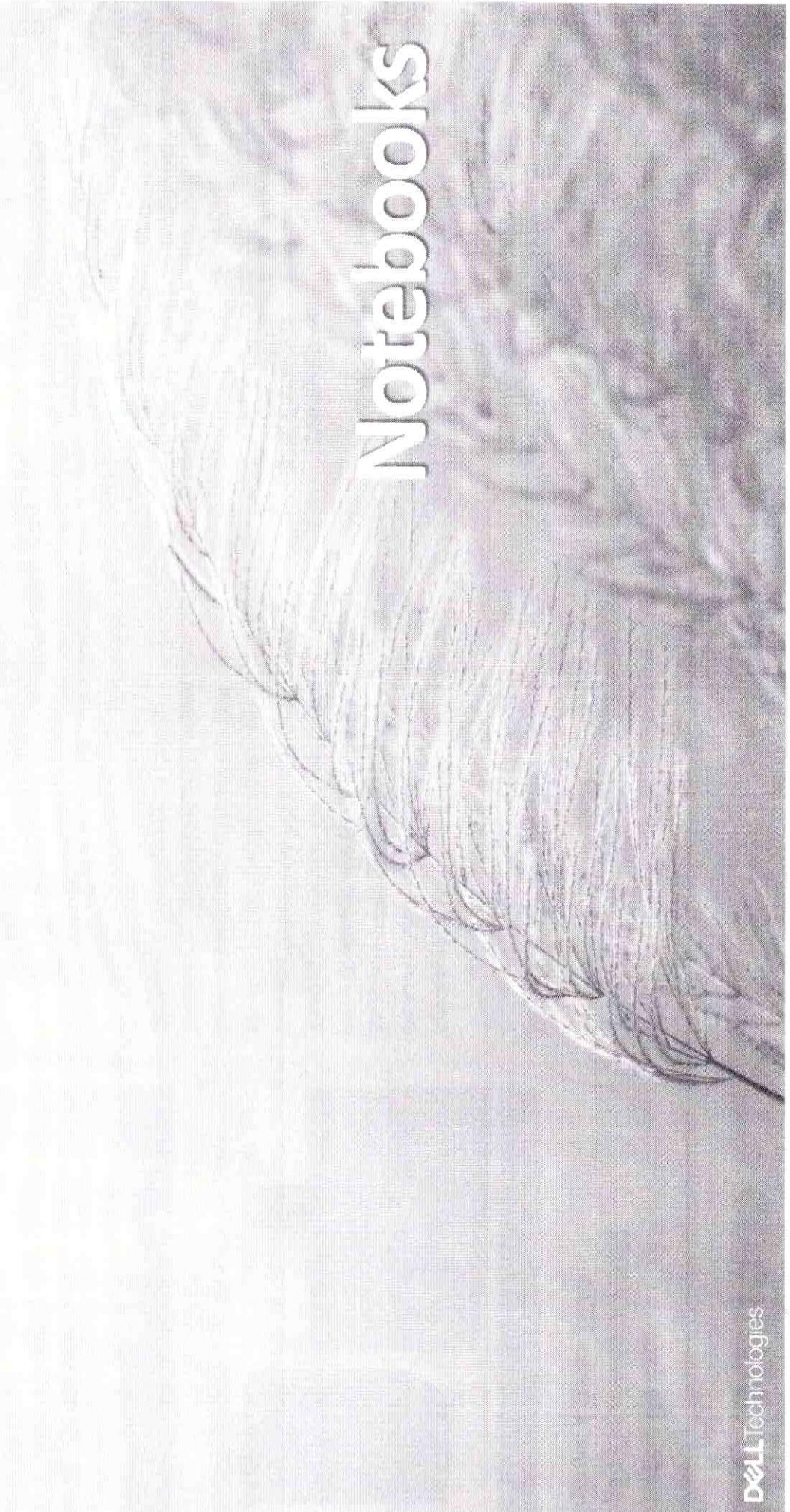
- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



55



# Notebooks

Dell Technologies

# Workstations

**CIEX**

**Comando do Exército**  
Pregão Eletrônico 06/2022  
Validade: Agosto 2023

**ITEM 07**

## Precision 3660 Tower

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

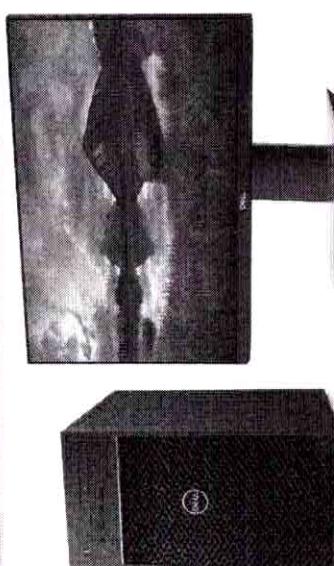
- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

**DETENTOR:** Perfil

Tel: (54) 2628-8302 | E-mail: [tiago.carreras@perfil.inf.br](mailto:tiago.carreras@perfil.inf.br)



**Monitor P2722H**

**Precision 3660**

**Preço: R\$ 22.135,00**

**Quantidade: 25 und.**  
**Máx Adesão: 50 und.**  
**Saldo: 50 und.**

# Notebooks

SESI Rio Grande do Sul  
Pregão Eletrônico 59/2022  
Validade: Maio 2023

## SESI - RS

Dell Technologies é uma marca registrada da Dell Inc.

ITEM 03



### Latitude 3420

Processador: Intel Core i3-1115G4

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sistema Operacional: Windows 11\Win 10 Pro (Education)

Tela: 14" HD (1366 x 768) com webcam

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Teclado: Português Brasil, sem retroiluminação

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura

Bateria: 3 células 41Wh

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

**Preço: R\$ 4.380,00**

### Latitude 3420

Quantidade: 200 und.  
Máx Adesão: 400 und.  
Saldo: 400 und.

Apenas para Sistema "S"

## Soluções Dell

### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 ( ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



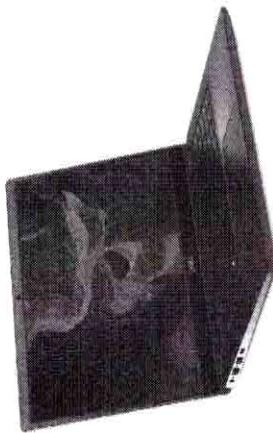
# Notebooks

## SESI - RS

Dell Customer Communication - Confidential

**SESI Rio Grande do Sul**  
Pregão Eletrônico 59/2022  
Validade: Maio 2023

ITEM 02



Latitude 3420

Processador: Intel Core i5-1135G7

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Tela: 14" HD (1366 x 768)

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Teclado com leitor de impressões digitais.

Acessórios:

. Teclado/Mouse Wireless KM5221W, Dock Station WD19S (3

anos de suporte)

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

**Preço: R\$ 6.330,00**

Quantidade: 100 und.  
Máx Adesão: 500 und.  
Saldo: 500 und.

Apenas para Sistema "S"

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



63

# Notebooks

Dell Confidential - Informações Confidenciais

## ETICE - CE

**Empresa de Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará**  
Pregão Eletrônico 33/2021  
Validade: Agosto 2023

ITEM 03



Latitude 5430

Processador: Intel Core i5-1245U

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080) com webcam integrada

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, Leitor Impressão Digital

Bateria: 3 células 41Wh

Acessórios:

• Mouse USB Dell MS116

Garantia: 4 Anos ProSupport On-Site.

Latitude 5430

**Preço: R\$ 5.550,00**

Quantidade: 350 und.  
Máx Adesão: 700 und.  
Saldo: X und.

\* Apenas Estado do Ceará

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 ( ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



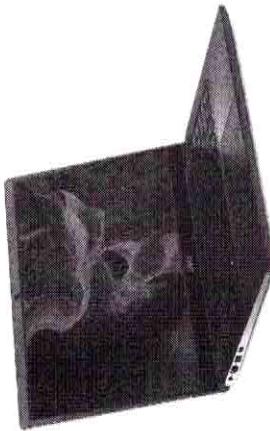
# Notebooks

Dell Customer Communication - Confidential

## SESI - RS

**SESI Rio Grande do Sul**  
Pregão Eletrônico 59/2022  
Validade: Maio 2023

ITEM 04



### Latitude 3420

Processador: Intel Core i3-1115G4

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Sistema Operacional: Windows 11\Win 10 Pro (Education)

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080) com webcam

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Teclado: Português Brasil, retroiluminado

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Fingerprint

Bateria: 3 células 41Vh

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

### Latitude 3420

**Preço: R\$ 4.430,00**

Quantidade: 500 und.  
Máx Adesão: 2.500 und.  
Saldo: 2.410 und.

Apenas para Sistema "S"

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



59

# Notebooks

## SESI SENAI - SP

SESI SENAI - São Paulo  
Pregão Eletrônico 124/2022  
Validade: Setembro 2023

ITEM 02

Latitude 3420



Processador: Intel Core i5-1135G7

Sistema Operacional: Windows 11 Pro (Educacional)

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Acessórios: Mouse Wireless Dell WM126

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Softwares Adicionais:

- Absolute Control (Solução de rastreio e bloqueio) - 5 Anos

Quantidade: 6.165 und.  
Máx Adesão: x und.  
Saldo: x und.

Apenas para Sistema "S"

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- FirmwareBIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

## ETICE - CE

Dell Confidential - Content Not for Distribution - Confidential

### Empresa de Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará

Pregão Eletrônico 33/2021

Validade: Agosto 2023

ITEM 04



### Latitude 5430

Processador: Intel Core i5-1245U

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise

Sist. Operacional: Windows 10 Pro (opção upgrade Win 11)

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080) com webcam integrada

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, Leitor Impressão Digital

Teclado: Português - retroiluminado

Bateria: 3 células 41Wh

Acessórios:

- Mouse USB Dell MS116

Garantia: 4 Anos ProSupport On-Site.

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.
- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



\* Apenas Estado do Ceará

Preço: R\$ 5.550,00

Quantidade: 150 und.  
Máx Adesão: 300 und.  
Saldo: x und.

# Notebooks

# Defensoria Pública – BA

**Defensoria Pública do Estado da Bahia**

Pregão Eletrônico 10/2022 | UASG 934703

Validade: Junho 2023

ITEM 03

Latitude 3420



## Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

**Processador:** Intel Core i5-1135G7

**Memória:** 8GB 3200MHz DDR4

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro / Windows 10 pro

**Armazenamento:** SSD 256GB M.2 NVMe

**Tela:** 14" HD (1366x768) com webcam

**Teclado:** Português Brasil - retroiluminado

**Wi-Fi:** Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth  
Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Leitor Fingerprint

**Bateria:** 3 células 41Wh

**Adicionais:**

• Mouse Dell Wireless WM126 + Sleeve Dell Ecoloop

**Garantia:** 5 Anos ProSupport On-Site.

- Suite de Gerenciamento Dell Command**
- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.
- Dell TechDirect**
- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.
- PC Cyber Seguro**
- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

**DETENTOR:** Systech

Tel: (61) 3342-3781 | E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br



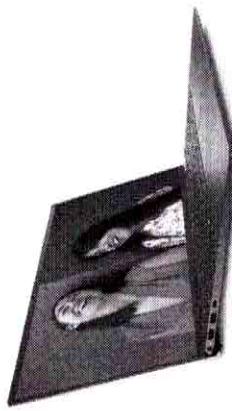
# Notebooks

## SESI SENAI - SP

Dell Confidential - Confidential

**SESI SENAI - São Paulo**  
Pregão Eletrônico 124/2022  
Validade: Setembro 2023

**ITEM 01**



### Inspiron 15 5510

Processador: Intel Core i7-11390H

Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Interface Gráfica: Nvidia GeForce MX450, 2GB GDDR5

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 15,6" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wifi 6) + Bluetooth

Acessórios: Mouse Wireless Dell WM116

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

Softwares Adicionais:

- Absolute Control (Solução de rastreio e bloqueio) – 5 anos

### Inspiron 15 5510

**Preço: R\$ 7.085,00**

Quantidade: 2.611 und.  
Máx Adesão: x und.  
Saldo: x und.

Apenas para Sistema "S"

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



69

# Notebooks

SENAC – Rio de Janeiro  
Pregão Eletrônico 29/2022  
Validade: Setembro 2023

## SENAC - RJ

ITEM 08



### Latitude 5430

Processador: Intel Core i5-1145G7

Sistema Operacional: Windows 10 Pro (Educacional)

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel 802.11-AX (Wi-Fi 6) + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Gerenciamento: Intel vPro Enterprise.

Bateria: 4 Células (Garantia de 3 anos).

Acessórios: Mouse USB Dell MS116, adaptador HDMI para VGA, Mousepad Dell, Maleta Dell Pro Slim, Cabo de segurança N17.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

Serviço de Retenção de disco: 5 anos\*.

**Preço: R\$ 6.894,65**

- Firmware BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).

Apenas para Sistema "S"

### PC Cyber Seguro

- Firmware BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

## PM de Sta Luzia - MG

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Pregão Eletrônico 71/2021

Validade: Julho 2023

ITEM 04



### Latitude 3420

Processador: Intel Core i5-1135G7

Memória: 8GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 10 Pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768)

Bateria: 3 células

Wi-Fi: Intel 802.11-AX + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

Adicionais: Mochila, Mouse, Adaptador de tomadas e Cabo de Segurança

### Latitude 3420

**Preço: R\$ 7.750,00**

Quantidade: 600 und.  
Máx Adesão: 1200 und.  
Saldo: 500 und.

DETENTOR: VSP Solution  
Tel: (31) 3378-1330 | E-mail: fernando@vspsolution.com.br

### Soluções Dell

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



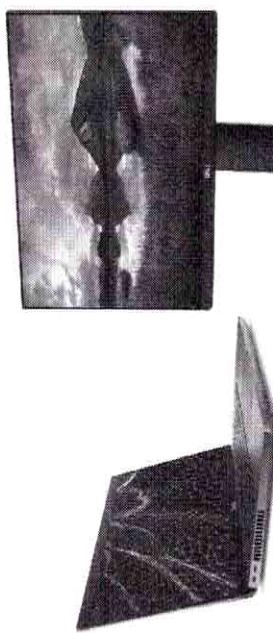
# Notebooks

Justiça Federal de Pernambuco  
Pregão Eletrônico 22/2022  
Validade: Outubro 2023

JF PE

Foto: Custo da Secretaria de Comunicação Social

**LOTE 01 – Item 01 e 02**



**Latitude 5430**

Processador: Intel Core i7-1265U  
Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro  
Memória: 16GB 3200MHz DDR4  
Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe  
Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)  
Wi-Fi: Intel AX211 802.11.AX (Wifi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2  
Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

**Monitor P2422H**

Bateria: 4 Células (3 anos de garantia).  
Acessórios: Maleta EcoLoop, Headset Dell Pro, Monitor 24", Kit Mouse e Teclado Wireless, USB-C Adapter e Suporte Octoo Chrome  
Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

**Preço: R\$ 10.606,85**

Latitude	Acessorios
229 Und	214 Und
458 Und	428 Und
458 Und	428 Und

## Soluções Dell

### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

# PRODERJ - RJ

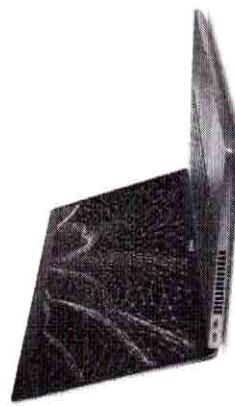
Foto: Cidiane Ferreira/Agência RJ

## Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Pregão Eletrônico 01/2019

Validade: Setembro 2023

ITEM 08



### Latitude 5430

Processador: Intel Core i5-1245U

Sistema Operacional: Windows 11 Pro (Educacional)

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 802.11.AX (Wifi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

Bateria: 4 Células (3 anos de garantia).

Acessórios: Adaptador HDMI para VGA, Maleta Dell Pro, Cabo de Segurança N17, Mouse USB Dell MS116.

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

### Latitude 5430

**Preço: R\$ 7.790,00**

Quantidade: 11.237 und.  
Máx Adesão: 22.474 und.  
Saldo: 22.357 und.

Apenas RJ até Março 2023.

## Soluções Dell

### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



Et

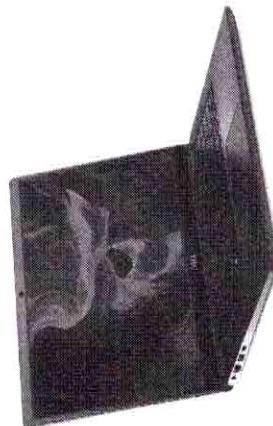
# Notebooks

Folha de pagamento - Comunicação

## Pref. SP

Prefeitura do Município de São Paulo  
Pregão Eletrônico 08/2022  
Validade: Outubro 2023

ITEM 05



Latitude 3420

Processador: Intel Core i3-1115G4

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768)

Bateria: 3 células 41Whr

Wi-Fi: WLAN Intel AX201 WLAN Driver + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

Adicionais: Cabo de segurança

Latitude 3420

Preço: R\$ 4.510,00

Quantidade: 1737 und.  
Máx Adesão: 8685 und.  
Saldo: 7770 und.

**Supporte Telefônico 24x7**  
• Abertura de chamados com atendimento especializado.

**Suite de Gerenciamento Dell Command**

• Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

**Dell TechDirect**

• Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

**PC Cyber Seguro**

• Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-117 (criptografia), NIST 800-88 ( ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

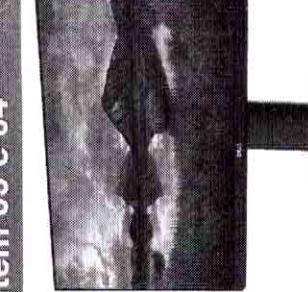
Dell Confidential - Confidential

## JF PE

Justiça Federal de Pernambuco  
Pregão Eletrônico 22/2022  
Validade: Outubro 2023

### Soluções Dell

#### Latitude 5430



**Preço: R\$ 9.279,80**

#### Latitude 5430

Processador: Intel Core i5-1245U

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVMe

Tela: 14" FullHD (1920 x 1080)

Wi-Fi: Intel AX211 802.11.AX (Wifi 6E) 2x2 + Bluetooth 5.2

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura, Gerenciamento Intel vPRO Enterprise.

#### Monitor P2422H

Bateria: 4 Células (3 anos de garantia).

Acessórios: Maleta EcoLoop, Headset Dell Pro, Monitor 24", Kit Mouse e Teclado Wireless, USB-C Adapter e Suporte Octoo Chrome

Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.

#### Suporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.
- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 ( ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



ST

# Notebooks

Dell Confidential - Confidential

## UNESP

**Universidade estadual Paulista Júlio Mesquita Filho**  
Pregão Eletrônico 30/2022  
Validade: Maio 2023

ITEM 06



### Latitude 3420

Processador: Intel Core i3-1115G4

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768)

Bateria: 3 células 41Whr

Wi-Fi: WLAN Intel AX201 WLAN Driver + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

Adicionais: Cabo de segurança

### Latitude 3420

**Preço: R\$ 4.510,00**

Quantidade: 578 und.

Máx Adesão: 2890 und.

Saldo: 2860 und.

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers, Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- FirmwareBIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



# Notebooks

Dell Customer Communication Confidential

## Pref. SP

**Prefeitura do Município de São Paulo**  
Pregão Eletrônico 08/2022  
Validade: Outubro 2023

**ITEM 06**



### Latitude 3420

Processador: Intel Core i3-1115G4

Memória: 16GB 3200MHz DDR4

Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro

Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVMe

Tela: 14" HD (1366x768)

Bateria: 3 células 41Whr

Wi-Fi: WLAN Intel AX201 WLAN Driver + Bluetooth

Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura.

Garantia: 3 Anos ProSupport On-Site.

Adicionais: Cabo de segurança

**Latitude 3420**

**Preço: R\$ 4.510,00**

**Quantidade: 578 und.**  
**Máx Adesão: 2890 und.**  
**Saldo: 2860 und.**

### Soluções Dell

#### Supporte Telefônico 24x7

- Abertura de chamados com atendimento especializado.

#### Suite de Gerenciamento Dell Command

- Ferramentas para configuração de BIOS, Drivers.
- Monitoramento da Saúde do equipamento.

#### Dell TechDirect

- Ferramenta on-line para acompanhamento da garantia, abertura de chamados e Gestão do Parque.

#### PC Cyber Seguro

- Firmware/BIOS do equipamento em acordo com as normas NIST 800-147 (criptografia), NIST 800-88 (ferramenta para apagar o disco de forma segura) e NIST 800-193 (Recuperação automática da BIOS). Compliance com as Leis 13.709 (LGPD) e Decreto 10.222 (Estratégia de Segurança Cibernética).



tt



## CONTATOS POR REGIÃO

Distrito Federal	Região Sul
<b>Região Norte</b> larissa_barth@dell.com robson_rodrigues@dell.com	<b>Pref. TO, AL, RO, RR, AP, AC, AM</b> imaja_teixeira_viana@dell.com
<b>Região Nordeste</b> ubiratan_rosa@dell.com	<b>Pref. SP e MG</b> barbara_rosa@dell.com
<b>Rio de Janeiro e Petrobras</b> daniel_a_cavalcante@dell.com	<b>Pref. RS, SC, PR, RJ, ES</b> desiree_rost@dell.com
<b>MG, MS, ES, MT e GO</b> andre_rossetto@dell.com	<b>Pref. MA, PI, CE, BA, PE, RN, PB, SE</b> mahara_carpes@dell.com
<b>São Paulo</b> V_mella@dell.com lucelia_oliveira@dell.com	<b>Outros</b> bcc_governo@dell.com